



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
10 A 12 DE AGOSTO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.427

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	24
DECRETOS NUMERADOS	26
DECRETOS SIMPLES	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	44
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	46
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	46
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	65
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	65
LICITAÇÕES	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	66
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	66
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	66
CONTRATOS	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	67
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	68
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	68
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	69
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	69
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	69
EDITAIS	70
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	70
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	74
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	74

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.475 /2019**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Salvador para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendendo:

- I - as metas fiscais e as prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à política e às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da receita;
- VI - as disposições gerais.

§ 1º Os dispositivos da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias contêm orientações específicas quanto:

- I - ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
- II - aos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
- III - aos critérios para a recondução da dívida pública municipal caso ultrapasse os respectivos limites, na forma do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
- IV - às normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- V - às condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e a pessoas físicas;
- VI - a outros critérios orientadores à elaboração e execução da movimentação orçamentária e financeira municipal.

§ 2º Em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, integram a presente Lei os Anexos de Riscos e Metas Fiscais, compreendendo os demonstrativos a seguir:

- I - Riscos Fiscais e Providências;
- II - Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo;
- III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- V - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, fixadas em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, constam do Anexo I que integra a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das prioridades e metas mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas

de desembolso;

municipal;

- IV - despesas indispensáveis ao custeio e à manutenção da administração municipal;
- V - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2020 deverão considerar as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais constantes desta Lei.

§ 3º Poderá ser procedida a adequação das prioridades e metas de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais.

§ 4º Durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, será procedida a adequação das prioridades e metas para a inclusão de emendas, desde que respeitados os limites constitucionais, que os valores indicados sejam compatíveis com o custo real das mesmas e que existam recursos orçamentários e financeiros suficientes para atendê-las.

§ 5º Estão discriminados nos Anexos integrantes desta Lei os Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

§ 6º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2020 se verificadas, quando da sua elaboração, alterações que impactem na estimativa das receitas e despesas.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS****Seção I****Da Estrutura dos Orçamentos**

Art. 3º A receita municipal será constituída de valores decorrentes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - transferências constitucionais;
- III - atividades econômicas que o Município venha a executar;
- IV - convênios firmados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou de outros municípios ou com entidades e instituições privadas nacionais e internacionais;
- V - serviços executados pelo Município;
- VI - cobranças de dívida ativa;
- VII - alienações de bens;
- VIII - empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- IX - outras rendas.

§ 1º A discriminação da receita obedecerá à estrutura e aos conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Gestão, com suas atualizações posteriores e demais normas complementares pertinentes, e notadamente o estabelecido na Portaria/STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

§ 2º As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

§ 3º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas aos respectivos orçamentos.

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação, a saber:

- I - Classificação Institucional:
 - a) Poder;
 - b) Secretaria/Órgão/Entidade;
 - c) Unidade Orçamentária;
 - d) Unidade Gestora;
- II - Classificação Funcional:
 - a) Função;
 - b) Subfunção;
 - c) Programa;
 - d) Ações (projetos e atividades).

§ 1º O detalhamento analítico da estrutura de custos das Ações (projetos e atividades) constantes da Lei Orçamentária será de responsabilidade de cada Poder, e far-se-á contemplando a despesa no nível de transparência de gastos exigido pela Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, em consonância com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e a Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

§ 2º Considera-se categoria de programação, para fins de planejamento e orçamento, as Ações (projetos e atividades) vinculadas aos programas de governo constantes no plano plurianual ou nele incorporadas mediante lei.

§ 3º Em conformidade com o art. 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com suas alterações posteriores, na Lei Orçamentária, a classificação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 4º A natureza da despesa a que se refere o §3º deste artigo corresponde à agregação de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos constantes dos Anexos das Portarias vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam da matéria.

§ 5º As fontes de recursos ou destinação de uso das receitas previstas constarão na Lei Orçamentária com código próprio que as identifique e serão demonstradas em relatórios que correlacionem a receita à sua destinação, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, será atribuído a cada Ação (projeto e atividade) um código numérico estabelecido pelo setor responsável pela elaboração da referida Lei.

§ 7º As atividades sistêmicas que tenham finalidades comuns deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8º As Ações (projetos e atividades) que não tenham caráter sistêmico terão codificação específica e estarão vinculadas a apenas uma unidade orçamentária.

Seção II

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como sua execução, alteração e gestão orçamentária, financeira e contábil serão realizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, instituído pelo Decreto Municipal nº 25.784, de 6 de janeiro de 2015.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019, será constituído de:

I - mensagem, em conformidade com o art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - texto da lei;

III - demonstrativos orçamentários consolidados;

IV - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - informações complementares.

§ 1º Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração direta e indireta, indicando despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais e categoria econômica da despesa, com a identificação das unidades orçamentárias executoras;

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

VI - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo.

§ 2º As informações complementares a que se refere o inciso V do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são as seguintes:

I - tabelas explicativas, nas quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação, acompanhada da metodologia e memória de cálculo:

a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;
c) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) despesa realizada nos três últimos exercícios;
e) despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

II - a despesa de pessoal e os encargos sociais, por Poder e total, executados nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, bem como a memória de cálculo do programado para 2020;

III - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita e os valores das estimativas de cada fonte de financiamento da despesa, consignada no quadro demonstrativo a que se refere o inciso VII, § 2º, deste artigo;

IV - especificação, quando ocorrer, dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa;

V - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

VI - aplicação em ações e serviços públicos de saúde;

VII - utilização das fontes de recursos consignadas no Orçamento;

VIII - da previsão de gastos com promoção e divulgação das ações do Município;

IX - demonstrativo da compatibilidade das ações e metas programáticas, definidas na Proposta Orçamentária, com as constantes no Plano Plurianual, em obediência ao inciso I do art. 5º da LRF;

X - cópia da legislação básica da estrutura organizacional e do Regimento Interno do Município, em que conste a descrição das principais finalidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

§ 3º Os valores constantes dos demonstrativos previstos para fixação da despesa do exercício 2020 serão elaborados, a preços históricos, atualizados a 30 de junho de 2019, de acordo com os índices econômicos e o comportamento da evolução da receita arrecadada, compreendido o período de 2017 a 2019.

§ 4º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros destaques importantes, conterá justificativa da estimativa e da fixação dos principais agregados da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Para efeito de elaboração da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo encaminhará à Casa Civil, para consolidação do Projeto de Lei, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e os prazos fixados pelo órgão coordenador.

Seção III

Dos Prazos

Art. 8º O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2019, ao Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei Orçamentária, com seus quadros, discriminados na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, com base no qual será editada a correspondente Lei, cuja integridade em relação aos documentos e arquivos de dados recebidos, para fins de publicação, será de responsabilidade do Poder Executivo.

§ 2º Até 24 (vinte e quatro) horas após a remessa do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio de processamento eletrônico, os dados e informações relativos ao autógrafo.

§ 3º Os dados referidos no caput deste artigo serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 9º O Poder Legislativo, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Constituição Federal com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada tomando por base a receita realizada no primeiro semestre e a estimada para o segundo semestre do ano em que se elaborou a Proposta Orçamentária do Município.

Art. 10. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2020 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo realizará audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, como anexo, a programação constante das propostas de alterações do Plano Plurianual vigente para o período 2018-2021 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos ou que se enquadrem na autorização prevista no art. 6º da Lei 9.299, de 7 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021.

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

§ 1º Com vistas à eficiência e eficácia na obtenção dos resultados, a unidade orçamentária detentora dos créditos poderá proceder descentralização orçamentária à outra unidade gestora legalmente definida, respeitadas suas competências regulamentares.

§ 2º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 3º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que a unidade orçamentária detentora do crédito delega a outra, ambas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a atribuição para realização de Ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 4º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da Ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e caso a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

§ 5º A descentralização de crédito orçamentário não modifica a programação ou o valor das dotações orçamentárias nem altera a unidade orçamentária detentora do crédito orçamentário aprovado na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

§ 6º A unidade concedente de descentralização é corresponsável pela correta execução da despesa descentralizada, o que demanda, por parte do órgão descentralizador, um acompanhamento e controle da gestão dos recursos descentralizados com foco não só na conformidade da despesa, como no alcance do resultado proposto.

§ 7º A unidade recebedora deverá executar as despesas, objeto da descentralização, em conformidade com as normas de execução orçamentária em vigor, e com o compromisso das entregas compatíveis com os objetivos e metas vinculadas aos recursos descentralizados.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da administração pública municipal que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizado interessem à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Município, Unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda ou à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 14. Na programação da despesa, em conformidade com a LRF, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - consignados créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 15. Em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido, adequadamente, contemplados todos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos, parcerias e similares.

Seção II

Dos Débitos Judiciais

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 17. O órgão responsável na Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Casa Civil, à Secretaria da Fazenda - SEFAZ e aos órgãos e unidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, discriminada por órgão devedor da administração direta ou indireta, apresentados até 1º de julho, para pagamento até o final do exercício seguinte, em conformidade com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da Vara ou Comarca de origem.

Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos atendam às condições estabelecidas no art. 16 desta Lei.

Art. 18. Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Seção III

Das Vedações

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou ações para as quais não haja lei específica que estabeleça a obrigação de cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 20. As dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados não poderão ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo, parcerias ou instrumento similar, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos, ou desnecessária por rescisão, não concretização dos financiamentos previstos ou saldo não utilizado, de tal forma que evidencie a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 21. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do sistema contábil utilizado, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, de acordo com o disposto nos §§ 2º, 3º, inciso I, e 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social ou Educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam voltadas para as ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, com termo de parceria firmado com o Poder Público;

IX - sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas, nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais, que, de alguma forma, incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto, no qual estejam indicados objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser, de alguma forma, evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá de autorização legislativa, de estar consignada na Lei de Orçamento e da assinatura de convênio, acordo, parceria ou similares, observada a legislação pertinente.

§ 2º A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de nº 1.121/05, alterada pela de nº 1.257/07.

Art. 24. É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais a título de auxílios para pessoas físicas, a qualquer título, sem que haja lei ou programas específicos voltados à assistência social, educacional ou de saúde, nos quais estejam definidos os critérios da concessão dos auxílios.

Parágrafo único. Os critérios a que se refere o caput deste artigo serão definidos mediante publicação de Decreto do Executivo, normas estabelecidas em convênios, acordos, ajustes, parcerias ou programas adotados com órgãos de outras esferas de governo.

Art. 25. O órgão ou entidade concedente deverá providenciar, para que seja mantida atualizada no Portal Transparência, a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 26. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção V

Das Emendas Parlamentares

Art. 27. Em conformidade com o art. 166, §3º, da Constituição Federal, na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto da Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas, caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos sociais;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida;

III - em relação às alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;

IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras, e as denominações atribuídas;

V - quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos;

VI - as emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária integrarão a Proposta Orçamentária em anexo específico, e a execução do montante destinado às ações de saúde e educação será computada para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

§ 2º É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que anulem dotações destinadas a:

I - precatórios judiciais;

II - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB;

III - limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;

IV - receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V - receitas diretamente arrecadadas por órgãos da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

VI - limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VII - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

§ 3º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará indicação de recursos para aumento de despesas previstas no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as mesmas fontes de financiamento, as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 29. O Poder Executivo poderá enviar Mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na Comissão Técnica a votação da parte cuja alteração é proposta, conforme disposto no art. 166, §5º, da Constituição Federal e no art. 163, §5º, da Lei Orgânica Municipal.

Seção VI

Das Alterações da Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 30. As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município - LOM;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Art. 31. Os créditos adicionais autorizados pelo Legislativo serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária e em conformidade com preceitos estabelecidos nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados serão editados mediante Decreto do Executivo.

Art. 32. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) até o limite nela definido;

b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a, no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada conforme definição do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) destinados à cobertura de despesas resultantes de convênios, contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados durante o exercício, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária;

II - para realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido;

III - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em Ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo único. Não serão computadas, para efeito do limite previsto neste artigo, as alterações de analíticos, assim entendido o deslocamento parcial ou total de dotação, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, respeitado o grupo de despesa e a categoria econômica.

Art. 33. O Poder Executivo poderá, mediante abertura de créditos adicionais:

I - aditar ao orçamento do Município ações vinculadas aos programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2018-2021 durante o exercício de 2020;

II - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações no Programa de Trabalho, mediante créditos suplementares nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual;

III - promover alterações e ajustes no anexo do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, respeitado o disposto no § 1º do art. 295 da Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016, que revoga as disposições em contrário da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015.

Parágrafo único. A modificação decorrente do disposto no inciso I deste artigo poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais.

Art. 34. Poderão ocorrer modificações orçamentárias no Orçamento Analítico que não se constituem créditos adicionais, quando alteradas fontes de recursos e modalidades de aplicação, desde que se mantenha inalterado o valor global da Ação constante do orçamento e preservada a similaridade da origem da fonte.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Lei Orgânica do Município do Salvador, ficam autorizadas a concessão de qualquer vantagem, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, constantes de quadro específico da Lei Orçamentária Anual, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e serem compatíveis com os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas, ainda, as normas constitucionais e legais específicas e o estabelecido nesta Lei.

Art. 36. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas com base nas despesas executadas no mês de junho de 2019, projetadas para o exercício de 2020, adicionando-se ao somatório da base projetada as obrigações legais e eventuais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observadas variáveis que afetem despesas de pessoal, além da legislação pertinente em vigor e os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos, contratação de empregados públicos ou de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem aumento de despesa com pessoal somente poderão ser executados se, cumulativamente:

- I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;
- III - for observado o limite de despesas com pessoal de que trata o art. 36 desta Lei.

Parágrafo único. A apuração do disposto no inciso I deste artigo deverá considerar os atos praticados em decorrência de decisões judiciais e somente será exigida quando se tratar de atos de provimento em cargos públicos ou contratação de empregados públicos.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas seguintes áreas:

- I - educação;
- II - saúde e segurança do trabalho;
- III - meio ambiente;
- IV - fiscalização fazendária;
- V - representação judicial e extrajudicial do Município, na forma da Lei Orgânica;
- VI - serviços técnico-administrativos;

- VII - assistência social;
- VIII - transporte e trânsito;
- IX - ordenamento público;
- X - gestão pública e planejamento governamental;
- XI - obras, infraestrutura e defesa civil;
- XII - proteção e atenção à mulher;
- XIII - reparação;
- XIV - tecnologia da informação;
- XV - salvamento aquático;
- XVI - segurança patrimonial;
- XVII - fiscalização de serviços públicos municipais;
- XVIII - legislativa.

Art. 39. As dotações para atendimento das despesas com a eventual admissão de pessoal sob regime especial de contratação, permitida conforme disposto na Lei Complementar nº 02, de 15 de março de 1991, com suas alterações posteriores, preservarão transparência em atividade específica, nas respectivas Secretarias.

Art. 40. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e àquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" e computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

Art. 41. A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, quando necessitar de crédito adicional para sua execução, não poderá ser financiada com a dotação orçamentária das atividades de pessoal, salvo se autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 42. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

- I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologias de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o caput do art. 40;
- II - simulação que demonstre o impacto da despesa que decorrerá da medida proposta;
- III - manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e da Casa Civil, no caso do Poder Executivo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro da propositura.

Parágrafo único. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de combate à evasão fiscal.

Art. 44. Caso necessário, o Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

- I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal, estadual e demais recomendações oriundas da União;
- II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício.

Art. 45. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º As receitas de que trata o caput deste artigo, quando forem objeto de fonte de recurso específica, serão ajustadas na Lei Orçamentária mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 46. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos custos de bens e serviços públicos da Administração Pública Municipal, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão empreender ações necessárias na operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, instituído pelo Decreto nº 25.784, de 6 de janeiro de 2015, com os demais bancos de informação sistêmicos de gestão.

Seção II

Da Limitação de Empenhos

Art. 47. Caso o cumprimento das metas fiscais venha a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá indisponível para empenho e movimentação financeira, calculado de forma proporcional à respectiva participação no conjunto das dotações financiadas com recursos ordinários do Tesouro Municipal, fixado na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, estabelecerá os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às reduções realizadas.

Seção III Dos Duodécimos

Art. 48. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, aplicando-se percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre as receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2019, citadas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, compreendendo assim o percentual sobre a arrecadação das seguintes receitas:

- I - somatório de todas as receitas tributárias do Município;
- II - transferências previstas no § 5º do art. 153 da Constituição Federal;
- III - produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, na forma do inciso I do art. 158 da Constituição Federal;
- IV - produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural - IPTU, previsto no inciso II do art. 158 da Constituição Federal;
- V - produto da arrecadação do Estado sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, previsto no inciso III do art. 158 da Constituição Federal;
- VI - produto da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços - ICMS, na forma do inciso IV do art. 158 da Constituição Federal;
- VII - parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, previsto no inciso I, alínea "b", do art. 159 da Constituição Federal;
- VIII - produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados - IPI, previsto no inciso II do art. 159 da Constituição Federal;
- IX - arrecadação da dívida ativa dos Tributos Municipais;
- X - contribuição de intervenção no domínio econômico - CIDE, previsto no inciso III do art. 159 da Constituição Federal.

Seção IV

Disposições Finais

Art. 49. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - amortização e encargos da dívida;
- IV - utilização de recursos livres do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (hum doze avos) mês do valor orçado em ações destinadas à manutenção básica dos serviços municipais;
- V - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- VI - utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado, e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

Art. 50. O Poder Executivo, em observância ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma anual de execução mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 51. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município, e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 52. O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, os seguintes relatórios:

- I - da consolidação das alterações ao orçamento promovidas através dos créditos adicionais e do quadro de detalhamento de despesas;
- II - da execução orçamentária da receita e da despesa.

Art. 53. A Lei Orçamentária conterá no orçamento fiscal "Reserva de Contingência", em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do art. 5º do referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude



PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2020

PROGRAMA: Combinado - Acesso e Qualidade na Educação

OBJETIVO: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos iniciais e finais, aumentando o atendimento em tempo integral. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação, o monitoramento de resultados e a proposição de estratégias de melhoria para o desempenho da educação. Também se pretende garantir a atenção aos alunos portadores de necessidades especiais e otimizar processos que aprimorem o desempenho da educação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Centro Construído / Reconstruído	Unidade	17,0
Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	Unidade Construída / Reconstruída	Unidade	7,0
Regularização de Fluxo	Aluno Atendido	Unidade	1.573,0
Sistemática de Avaliação Interna e Externa	Aluno Avaliado	Percentual	100,0
Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	Aluno Atendido	Unidade	7.090,0
Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Sistema Estruturado	Percentual	100,0
Pé na Escola	Nº de Alunos Matriculados	Unidade	10.000,0
Nossa Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado EI	Aluno Atendido	Percentual	100,0
Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil	Unidade Monitorada	Percentual	100,0

PROGRAMA: Saúde ao Alcance de Todos

OBJETIVO: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena nas regiões mais carentes, assim como expandir a oferta de serviços especializados de saúde na capital, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde. Para alcançar esse objetivo, pretende-se construir o primeiro hospital municipal, com capacidade para atendimentos em média e alta complexidade, expandir a rede de atenção básica, enfocando a Estratégia de Saúde da Família (ESF), disponibilizando profissionais qualificados nessas unidades. Medidas como construção, reforma e adequação de unidades de saúde, adequação e manutenção de multicentros e ampliação da rede de urgência e emergência também estão previstas para fortalecer a infraestrutura.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família (Saúde + Família)	Unidade Construída e Implantada	Unidade	7,0
Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	Rede Implementada	Percentual	50,0
Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	100,0
Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	Atendimento Ampliado	Unidade	6,0

PROGRAMA: Saúde - Prevenção e Bem Estar

OBJETIVO: Expandir a atenção primária à saúde em Salvador, buscando, mediante uma atuação preventiva reduzir surtos e epidemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz. Nesta direção, vale destacar dentre outras intervenções: a oferta de assistência integral às gestantes, lactantes e à primeira infância e reduzindo a incidência de infestação predial do aedes aegypti. As principais iniciativas envolvem a assistência integral, resolutiva e de qualidade a mães e filhos, no pré-natal, no parto e no puerpério, e a ampliação e o fortalecimento das ações de controle vetorial ao aedes aegypti.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	Rede Reorganizada	Percentual	20,0
Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	Ação Promovida	Percentual	100,0

PROGRAMA: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária

OBJETIVO: Tornar Salvador referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade. Para alcançar o objetivo, pretende-se transformar a capital em referência de políticas para a população negra, valorizando a cultura e promovendo a igualdade de oportunidades. Em relação à população LGBT, busca-se o combate à discriminação, a promoção de ações educativas e o acesso à cidadania. Pretende-se também fortalecer as políticas de atenção, redução da violência e empoderamento da mulher, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero. O atendimento a crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social constitui outra frente de atuação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	Centro Reformado e Equipado	Unidade	4,0
Implantação de Novos Centros de Convivência e de Unidade de Abrigamento para Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Centro Reformado e Equipado	Unidade	1,0
Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	2,0
Selo da Diversidade Etnico Racial, Capacitação e Certificação	Colaboradores Capacitados	Unidade	378,0
Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança Atendida	Unidade	2.550,0
Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Atendida	Unidade	1.000,0
Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família	Aluno Atendido	Unidade	400,0
Sistematização, Controle e Divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS	Serviços Oferecidos	Percentual	100,0
Ampliação do Acesso da População em Situação de Vulnerabilidade aos Serviços Sociais	Atendimentos Realizados	Unidade	250.000,0
Implantação de Novas Unidades de Atendimento do CADUNICO e do Programa Bolsa Família	Unidade Implantada	Unidade	2,0
Melhoria das Condições de Acessibilidade em Equipamentos Públicos	Acessibilidade em Equipamento Público Monitorada	Unidade	30,0
Implantação de Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM	Centros Implantados	Unidade	1,0
Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Criança Assistida	Unidade	31.000,0

PROGRAMA: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária

OBJETIVO: Tornar Salvador referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade. Para alcançar o objetivo, pretende-se transformar a capital em referência de políticas para a população negra, valorizando a cultura e promovendo a igualdade de oportunidades. Em relação à população LGBT, busca-se o combate à discriminação, a promoção de ações educativas e o acesso à cidadania. Pretende-se também fortalecer as políticas de atenção, redução da violência e empoderamento da mulher, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero. O atendimento a crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social constitui outra frente de atuação.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação e Ampliação da Casa da Sabedoria	Casa da Sabedoria Implantada e Ampliada	Unidade	3,0
Reforma de Equipamentos Socioassistências	Unidade Reformada	Unidade	7,0
Desenvolvimento de Ações para Motivar Trabalho Voluntário no Município	Ações Realizadas	Unidade	4,0
Realização de Ações para a Promoção da Cidadania - LGBT	Ação Realizada	Unidade	3,0
Ampliação do Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Mulheres no CRAM	Mulher Atendida	Unidade	400,0
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo, à Discriminação e a Promoção da Igualdade Racial	Ação Realizada	Unidade	3,0

PROGRAMA: Esporte, Inclusão e Cidadania

OBJETIVO: Promover o acesso da população a atividades de iniciação esportiva, atividades de alto rendimento e campeonatos esportivos, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil. Entre as principais iniciativas estão o mapeamento de todos os espaços esportivos, priorizando as regiões mais populosas e carentes, ofertar atividades de iniciação esportiva a crianças e adolescentes e firmar parcerias com clubes sociais, utilizando seus espaços para a prática de atividades esportivas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Salvador Cidade que Corre	Evento Realizado	Unidade	4,0
Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer	Evento Realizado	Unidade	209,0
Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades	Pessoas Beneficiadas	Unidade	112.000,0
Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Unidade	70,0
Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Equipamento Construído	Unidade	7,0

PROGRAMA: Estimulo aos Negócios, Emprego e Renda

OBJETIVO: Aumentar a atração de investimentos privados e estimular a economia da capital, incentivando setores que impulsionem os pontos fortes da cidade e firmando parcerias estratégicas com a iniciativa privada para criar um ambiente rico em oportunidades de emprego e geração de renda. Entre as principais iniciativas estão a simplificação e a redução do tempo médio do licenciamento de empreendimentos, a oferta de incentivos para segmentos com elevada absorção de mão de obra, como teleatendimento e telecobrança, a estruturação do polo de economia criativa na capital e assegurar crédito para microempreendedores para diminuir a informalidade e, também, incentivar o setor audiovisual, assim como a geração de postos de trabalho em Salvador.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Incentivo ao Empreendedorismo	Empreendedor Beneficiado	Unidade	10.000,0
Implantação do Polo de Economia Criativa - Salvador Criativa	Polo de Economia Criativa Implantado	Percentual	100,0
Implementação de Ações de Fortalecimento da Economia da Base da Pirâmide - Inclusão Econômica	Micro Empreendedor Beneficiado	Unidade	14.000,0
Reestruturação de Sistemas de Licenciamento - Portal Simplifica	Ações de Reestruturação Realizada	Unidade	45,0

PROGRAMA: Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer

OBJETIVO: Reforçar a liderança de Salvador como principal destino turístico do Norte e Nordeste, valorizando o patrimônio histórico, cultural e natural da cidade, articulando ações com o trade turístico e firmando parcerias estratégicas. As iniciativas para alcançar este objetivo envolvem a ampliação do fluxo turístico para Salvador, sobretudo nos períodos de média e baixa estações, o fortalecimento de roteiros culturais e religiosos, a promoção de melhorias e a dinamização do Centro Histórico. Estimular o turismo de negócios e a captação de grandes eventos constitui uma estratégia fundamental para alcançar este objetivo. Pretende-se, também, assegurar a preservação de bens culturais, garantir o acesso a esses bens e fomentar a leitura e a escrita a partir de atividades de promoção do livro.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Parcerias Realizadas	Unidade	15,0
Fomento à Produção Artística e Cultural	Ação Realizada	Unidade	53,0
Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Atividades Desenvolvidas	Unidade	300,0
Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura	Atividades Desenvolvidas	Unidade	28,0
Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Atividades Desenvolvidas	Unidade	26,0
Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística	Equipamento Implantado e Recuperado	Unidade	1,0
Desenvolvimento da Infraestrutura e Qualificação Turística - PRODETUR SALVADOR	Infraestrutura e Qualificação Turística Executada	Unidade	7,0
Promoção do Turismo - PRODETUR SALVADOR	Ações Implementadas	Unidade	2,0
Fortalecimento Ambiental do Turismo - PRODETUR SALVADOR	Ações Implementadas	Unidade	7,0
Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Segmentos Potenciais	Produtos Turísticos Desenvolvidos	Unidade	2,0
Pelourinho Dia e Noite	Programação Implementada	Unidade	4,0
Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	12,0
Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Campanha Realizada	Unidade	4,0

PROGRAMA: Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível

OBJETIVO: Assegurar maior agilidade na mobilidade urbana e fluidez no trânsito, e fortalecer o sistema de transporte público nos seus diversos modos. As medidas incluem a implantação do BRT na capital, a integração dos diversos modos de transporte público de Salvador e reestruturar as linhas de ônibus. Inclui-se nesse propósito a repavimentação de vias na capital, reduzindo o tempo de deslocamento em Salvador e Região Metropolitana. Medidas complementares envolvem a ampliação da rede cicloviária, intervenções em pontos críticos do trânsito, implementação de projetos de engenharia de trânsito e iniciativas que contribuam para a redução no número de mortes por acidente.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ampliação e Modernização da Rede Semafórica	Pontos da Rede Ampliados e Modernizados	Unidade	28,0
Implantação e Requalificação da Sinalização de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	85.980,0
Ampliação da Rede Cicloviária - Bike no Trânsito	Rede Cicloviária Ampliada	Quilômetro	24,0
Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	Projeto Desenvolvido e Implementado	Unidade	1,0
Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados	Corredor Implantado	Quilômetro	7,0
Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte	Equipamento Implantado	Unidade	200,0
Repavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	70,0
Implantação da Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Unidade	19,0
Implementação de Semáforos Inteligentes	Semáforo Inteligente Implementado	Unidade	30,0
Estudos e Projetos de Engenharia de Trânsito	Projeto Desenvolvido	Unidade	3,0
Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	2,0

PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável

OBJETIVO: valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso da capital. Alcançar esse objetivo vai envolver, dentre outras intervenções, a requalificação da orla costeira e a recuperação dos seus equipamentos na orla atlântica, na Baía de Todos os Santos e nas ilhas de Salvador, a ampliação e requalificação de espaços públicos, vias e monumentos do Centro Histórico, a regulamentação da área de proteção cultural e paisagística do Centro Antigo, a infraestrutura urbana, o saneamento básico e a requalificação de áreas urbanas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador	Projeto Elaborado	Unidade	3,0
Requalificação de Espaços Públicos	Espaço Requalificado	Unidade	5,0
Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	3.000,0
Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	Unidade	2,0
Obras de Requalificação da Orla Marítima	Orla Requalificada	Quilômetro	7,0
Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem	Sistema de Drenagem Requalificado	Quilômetro	18,0
Saneamento Ambiental e Urbanização da Baía do Rio Mané Denê	Projeto Implantado	Percentual	10,0
Requalificação de Praças Públicas	Praças Públicas Requalificadas	Metro Quadrado	1.200,0
Requalificação Completa com Drenagem	Vias Requalificadas	Quilômetro	10,0
Construção e Requalificação de Equipamentos Urbanos	Equipamento Urbano Construído e Requalificado	Metro	150,0
Construção e Recuperação de Obra de Arte	Obras Cívicas Realizadas	Unidade	4,0
Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Projeto Elaborado	Unidade	11,0
Poda de Árvores	Árvore Podada	Unidade	50.000,0

PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável

OBJETIVO: valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso da capital. Alcançar esse objetivo vai envolver, dentre outras intervenções, a requalificação da orla costeira e a recuperação dos seus equipamentos na orla atlântica, na Baía de Todos os Santos e nas ilhas de Salvador, a ampliação e requalificação de espaços públicos, vias e monumentos do Centro Histórico, a regulamentação da área de proteção cultural e paisagística do Centro Antigo, a infraestrutura urbana, o saneamento básico e a requalificação de áreas urbanas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Conservação do Sistema de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	200.000,0
Implementação de Obras e Serviços em Espaços e Equipamentos Públicos	Espaços e Equipamentos Implementados	Metro Quadrado	30.000,0

PROGRAMA: Habitação e Inclusão Social

OBJETIVO: Prover soluções para a questão habitacional em Salvador, assegurando condições dignas de moradia aos soteropolitanos, posicionando, inclusive, o Centro Histórico como território atrativo para a moradia. Para alcançar este objetivo, pretende-se ampliar a oferta de moradia para a população de baixa renda, promover melhorias habitacionais, principalmente nas regiões mais carentes, investir em ações de regularização fundiária, assegurando a cidadania, impulsionando a Habitação de Interesse Social - HIS.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privadas	Títulos Mobiliários Emitidas	Unidade	1.500,0
Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	2.500,0
Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	13.334,0
Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	5.000,0
Implantação de Unidades Habitacionais	Habitação Construída	Unidade	120,0
Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	3,0

PROGRAMA: Cidade Sustentável e Resiliente

OBJETIVO: Transformar Salvador em uma cidade mais resiliente e sustentável, contribuindo para que esteja preparada para enfrentar os desafios de uma metrópole moderna. Para tanto, pretende-se investir na ampliação das áreas verdes, criando 7 novos parques na capital e requalificando 3, além do Jardim Botânico, bem assim investir na recuperação e expansão da mata atlântica. Ampliar a coleta seletiva, reduzindo a quantidade de lixo destinada ao aterro sanitário, promover políticas de inovação e sustentabilidade incluindo o uso da energia solar que estão como iniciativas de sustentabilidade para a capital. O cuidado com a população residente em áreas de risco também integra o conjunto de medidas deste objetivo, com mapeamento dessas áreas, ações de defesa civil e obras de contenção e estabilização.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implementação de Ações de Prevenção de Riscos e Contingências	Ação Implementada	Unidade	4,0
Plantio de Árvores	Árvores Plantadas	Unidade	25.000,0
Implantação e Requalificação de Parques Municipais	Parques Implantados e Requalificados	Unidade	2,0
Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	10,0
Modernização do Sistema de Coleta e Destinação dos Resíduos	Pontos de Coleta Modernizados	Unidade	52,0
Implantação de Unidade de Compostagem	Unidade de Compostagem Implantada	Unidade	1,0
Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador	Plano Elaborado / Implementado	Percentual	35,0
Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município	Programa Implementado	Percentual	25,0
Tratamento Paisagístico no Município do Salvador	Paisagismo Realizado	Metro Quadrado	250.000,0
Realização de Ações de Defesa Civil	Ações Realizadas	Percentual	100,0

PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade

OBJETIVO: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos da capital, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população. Entre as iniciativas previstas está a modernização e racionalização da iluminação de vias e praças e a implantação de novos pontos de iluminação, a proteção ao patrimônio da Prefeitura e a fiscalização da ocupação de áreas públicas, assim como o ordenamento de logradouros e equipamentos públicos, conservação da malha viária e limpeza de canais, além da promoção da defesa do consumidor.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Implantados	Unidade	5.000,0
Modernização da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Pública Modernizados	Unidade	70.000,0
Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica no Patrimônio Público Municipal	Patrimônio Público Monitorado	Unidade	5,0
Implantação de Bases Avançadas da Guarda Civil Municipal nas Prefeituras Bairro	Base Implantada	Unidade	4,0
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Públicos Municipais	Cemitério Ampliado e Reformado	Unidade	6,0
Ordenamento do Comércio de Rua e Espaços Públicos Municipais	Comércio de Rua e Espaços Públicos Ordenados	Unidade	4,0
Limpeza de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	30,0
Conservação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Tonelada	80.000,0
Implementação das Ações de Proteção do Espaço Público e Prevenção à Violência	Ações Realizadas	Unidade	2,0
Conservação de Espaços Públicos	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	52.500,0

PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência

OBJETIVO: Tornar Salvador referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade. Alcançar este objetivo exige a adoção de iniciativas que envolvem a busca de soluções inovadoras e tecnológicas, a otimização e a modernização de processos internos, o desenvolvimento de soluções inovadoras para a integração de dados e sistemas, a utilização das melhores técnicas de gestão de pessoas, a elevação da qualidade e da celeridade nas respostas aos cidadãos, o fortalecimento das consultas populares através do Programas Ouvindo Nosso Bairro, utilizando inclusive as mídias sociais neste processo.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada	Pontos de Acesso Implantado	Unidade	400,0
Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente	Tecnologia Implantada	Percentual	15,0
Disponibilização e Regulamentação de Tecnologia Autossustentável	Programa Implantado	Percentual	25,0
Governança Estratégica da Informação	Observatório Inteligente Implantado	Percentual	30,0
Implantação do Plano de Segurança Cibernética	Solução de Segurança Implantada	Percentual	10,0
Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente	Sistema Implementado	Percentual	100,0
Fortalecimento da Transparência Pública Municipal	Canais de Acesso a Informação Reestruturado	Unidade	1,0
Capacitação e Formação de Servidores e Lideranças	Servidores e Lideranças Capacitados	Unidade	8.000,0
Implementação do Programa de Modernização da Gestão	Programa Implementado	Unidade	2,0
Implantação e Operacionalização do Plano Diretor de Tecnologia	Plano Implantado	Percentual	20,0
Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	25,0
Proqual - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	32,0



PROGRAMA: Gestão Pública de Excelência

OBJETIVO: Tornar Salvador referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão...

Table with 4 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META. Lists actions like 'Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão'.

PROGRAMA: Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal

OBJETIVO: Promover a gestão fiscal responsável e o aumento da capacidade de investimento da Prefeitura, aumentando a arrecadação em termos reais e otimizando a aplicação dos recursos públicos...

Table with 4 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META. Lists actions like 'Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital'.

PROGRAMA: Modernização Administrativa do Poder Legislativo

OBJETIVO: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder executivo municipal.

Table with 4 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, META. Lists actions like 'Modernização e Restauração do Memorial da CMS'.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Table with 12 columns: ESPECIFICAÇÃO, Valor Corrente (a), Valor Constante (b), % PIB, % RCL, Valor Corrente (c), Valor Constante (d), % PIB, % RCL, Valor Corrente (e), Valor Constante (f), % PIB, % RCL. Includes rows for Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal foram fornecidas pela Coordenadoria de Dívida e Háveres - CDH - Sefaz. Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aecon - Sefaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Table with 8 columns: ESPECIFICAÇÃO, METAS PREVISTAS EM 2018 (a), % PIB, % RCL, METAS REALIZADAS EM 2018 (b), % PIB, % RCL, VARIACÃO (c) = (b-a) x 100. Includes rows for Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Sistema SIGEF - RREO Anexo I e VI

Nota: RCL 2018 = 5.672,282

Projeção PIB do Estado 2018 = 261.730.789



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Table with 11 columns: ESPECIFICAÇÃO, 2017, 2018, %, 2019, %, 2020, %, 2021, %, 2022, %. Includes rows for Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Fonte: Sistema Sigef

Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Coordenadoria de Dívida e Háveres - CDH - Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aecon - Sefaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Table with 6 columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, 2018, %, 2017, %, 2016, %. Includes rows for Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado, TOTAL.

Fonte:

Table with 6 columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, 2018, %, 2017, %, 2016, %. Includes rows for Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado, TOTAL.

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal - SIGEF/ Balançets



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Recargas de Capital - Alienação de Ativos (I)	84.213,87	11.274,52	29.433,08
Alienação de Bens Móveis	267,30	0,13	9,95
Alienação de Bens Imóveis	78.331,28	8.112,11	17.950,83
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.615,29	3.162,27	11.472,30

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Despesas de Capital	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Investimentos	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = (Ia-IIIa) + IIIh	(h) = (Ib-IIIb) + IIIi	(i) = (Ic-IIIi)
Valor (III)	74.933,58	17.685,62	48.051,76

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: No Saldo Financeiro do exercício 2016, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2015 (R\$47.501).



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	454.139,96	471.475,77	484.565,00
RECEITAS CORRENTES (I)	454.139,96	471.475,77	484.565,00
Receita de Contribuições dos Segurados	170.436,19	171.985,76	161.971,03
Civil	170.436,19	171.985,76	161.971,03
Ativo	155.090,33	158.641,14	148.385,92
Inativo	10.864,93	10.006,53	10.114,65
Pensionista	4.480,93	3.338,09	3.470,46
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	266.400,21	278.456,22	316.577,27
Civil	266.400,21	278.456,22	316.577,27
Ativo	266.400,21	278.456,22	316.577,27
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	1.665,45	846,87	1.238,83
Receitas Imobiliárias	95,76	50,79	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.569,69	785,42	934,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	10,66	304,43
Receita de Serviços	-	-	4,12
Outras Receitas Correntes	15.638,11	20.186,92	4.773,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.605,63	4.385,10	4.684,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.032,48	15.801,82	88,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	454.139,96	471.475,77	484.565,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	10.675,33	8.123,55	8.050,40
Despesas Correntes	10.609,35	8.123,55	7.866,41
Despesas de Capital	65,98	-	183,99
PREVIDÊNCIA (VI)	561.429,16	556.054,09	570.602,32
Benefícios - Civil	560.839,48	555.693,18	570.601,99
Aposentadorias	425.854,34	426.061,37	437.690,49
Pensões	134.985,14	129.631,81	132.911,50
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	589,68	360,91	0,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	589,68	360,91	0,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	572.104,49	564.177,64	578.652,72

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) (117.964,53) (92.701,87) (94.087,72)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016 2017 2018

VALOR - - -

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 2016 2017 2018

VALOR - - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 2016 2017 2018

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar - - -

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos - - -

Outros Aportes para o RPPS 113.172,27 186.957,90 100.692,55

Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro - - -

BENS E DIREITOS DO RPPS 2016 2017 2018

Caixa e Equivalentes de Caixa 289,47 0,12 -

Investimentos e Aplicações 14.289,63 18.160,71 24.997,88

Outros Bens e Direitos 12.911,03 7.259,49 2.259,49

FONTE: Sistema Sigef.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (e)
2018	585.258	678.216	(92.958)	(92.958)
2019	489.554	770.386	(280.833)	(280.833)
2020	497.904	781.062	(283.158)	(283.158)
2021	506.213	790.832	(284.618)	(284.618)
2022	514.418	797.025	(282.606)	(282.606)
2023	523.431	805.096	(281.666)	(281.666)
2024	534.276	818.719	(284.443)	(284.443)
2025	544.401	826.603	(282.203)	(282.203)
2026	559.283	867.814	(308.531)	(308.531)
2027	568.937	891.781	(322.844)	(322.844)
2028	580.021	914.571	(334.551)	(334.551)
2029	589.252	927.533	(338.281)	(338.281)
2030	603.372	961.306	(357.934)	(357.934)
2031	616.941	995.274	(378.333)	(378.333)
2032	628.834	1.018.452	(389.619)	(389.619)
2033	648.337	1.070.804	(422.467)	(422.467)
2034	657.302	1.079.744	(422.442)	(422.442)
2035	664.501	1.080.839	(416.337)	(416.337)
2036	671.379	1.079.444	(408.064)	(408.064)
2037	678.823	1.080.805	(401.982)	(401.982)
2038	687.266	1.089.745	(402.479)	(402.479)
2039	692.564	1.085.114	(392.550)	(392.550)
2040	699.586	1.088.007	(388.421)	(388.421)
2041	706.435	1.092.207	(385.772)	(385.772)
2042	710.105	1.083.533	(373.428)	(373.428)
2043	713.326	1.073.096	(359.770)	(359.770)
2044	716.393	1.063.938	(347.545)	(347.545)
2045	718.666	1.108.665	(389.999)	(389.999)
2046	720.432	1.112.692	(392.260)	(392.260)
2047	721.572	1.117.272	(395.700)	(395.700)
2048	722.264	1.118.718	(396.454)	(396.454)
2049	722.557	1.149.357	(426.800)	(426.800)
2050	722.534	1.164.780	(442.246)	(442.246)
2051	722.345	1.179.293	(456.948)	(456.948)
2052	721.825	1.207.819	(485.993)	(485.993)
2053	721.357	1.228.943	(507.586)	(507.586)
2054	720.875	1.250.368	(529.492)	(529.492)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	720.482	1.263.018	(542.536)	(542.536)
2056	720.197	1.300.404	(580.207)	(580.207)
2057	720.076	1.334.304	(614.228)	(614.228)
2058	720.157	1.362.915	(642.758)	(642.758)
2059	720.447	1.409.412	(688.966)	(688.966)
2060	721.095	1.434.556	(713.462)	(713.462)
2061	722.064	1.455.839	(733.775)	(733.775)
2062	723.357	1.475.091	(751.734)	(751.734)
2063	725.012	1.509.384	(784.372)	(784.372)
2064	726.982	1.536.387	(809.405)	(809.405)
2065	729.346	1.552.221	(822.875)	(822.875)
2066	732.073	1.576.709	(844.636)	(844.636)
2067	735.184	1.606.300	(871.116)	(871.116)
2068	738.721	1.628.432	(889.711)	(889.711)
2069	742.637	1.646.065	(903.428)	(903.428)
2070	746.937	1.669.220	(922.283)	(922.283)
2071	751.611	1.693.828	(942.217)	(942.217)
2072	756.532	1.752.152	(995.620)	(995.620)
2073	761.874	1.778.825	(1.016.951)	(1.016.951)
2074	767.549	1.804.685	(1.037.136)	(1.037.136)
2075	773.544	1.826.609	(1.053.064)	(1.053.064)
2076	779.823	1.889.301	(1.109.478)	(1.109.478)
2077	786.368	1.926.783	(1.140.415)	(1.140.415)
2078	793.186	1.957.163	(1.163.976)	(1.163.976)
2079	800.215	1.996.833	(1.196.619)	(1.196.619)
2080	807.509	2.038.467	(1.230.958)	(1.230.958)
2081	815.003	2.075.464	(1.260.461)	(1.260.461)
2082	822.702	2.101.073	(1.278.371)	(1.278.371)
2083	830.546	2.149.818	(1.319.272)	(1.319.272)
2084	838.551	2.191.028	(1.352.477)	(1.352.477)
2085	846.719	2.226.009	(1.379.290)	(1.379.290)
2086	854.983	2.270.168	(1.415.186)	(1.415.186)
2087	863.434	2.305.281	(1.441.848)	(1.441.848)
2088	872.009	2.334.691	(1.462.683)	(1.462.683)
2089	880.693	2.358.653	(1.477.961)	(1.477.961)
2090	889.471	2.398.863	(1.509.391)	(1.509.391)
2091	904.825	2.228.689	(1.323.864)	(1.323.864)

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2092	913.873	2.406.984	(1.493.111)	(1.493.111)
2093	923.012	2.599.543	(1.676.531)	(1.676.531)

FONTE: Fundo Municipal de Previdência do Servidor

NOTA EXPLICATIVA:

A presente Projeção trata-se de despesa previdenciária executada com recursos próprios do FUMPRES e as despesas previdenciárias de responsabilidade do Tesouro. As alterações apresentadas no Demonstrativo é em razão de novos cálculos realizados pela Empresa de Consultoria sobre o Ativo do FUMPRES com data de 29/03/2019.

A Projeção proposta para 2019 prevê contribuições do município (66,90%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

Hipóteses Atuariais:

Taxa de juros real	6%a.a.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2015
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2015
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas

Família-padrão para provisão de pensão
Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.

Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00%
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição do servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público

Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário 25 anos

Custeio administrativo 0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões

Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

Estimativa de data de entrada em aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00				
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	27.000.000	34.875.000	40.500.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	3.000.000	3.875.000	4.500.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	4.950.000	5.400.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	550.000	600.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	20.577.586	20.577.148	20.573.920	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.397	5.144.287	5.143.480	-
IPTU	Certificado de	IPTU VERDE	300.091	312.094	323.798	-
TOTAL			62.170.836	71.743.021	78.239.647	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

- Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros.
- Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FINECAFI
- Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado.

No que se refere às medidas de compensação à renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares	
EVENTOS	Valor Previsto	2020	
Aumento Permanente da Receita		349.505	
(-) Transferências Constitucionais			
(-) Transferências ao FUNDEB		27.763	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		321.742	
Redução Permanente de Despesa (II)		-	
Margem Bruta (III) = (I+II)		321.742	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC		31.521	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		290.221	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
	70.000		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	20.000	1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho.	
2 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	50.000	2.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 2.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	70.000	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
	-		
1 - Possibilidade de frustração de arrecadação na Fonte Convênio.		1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2. Redução da atividade econômica e reflexos das alterações na legislação do ICMS pelo Congresso Nacional.		2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
Outros Riscos Fiscais			
	-		
1 - Efetivação das compensações tributárias decorrentes de acordos judiciais homologados		1 - Extinção de novas compensações tributárias e limitação daquelas já homologadas.	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	70.000	TOTAL	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA A RECEITA

2020

Total das Receitas

ESPECIFICAÇÃO	LDO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	6.628.192	6.833.597	7.210.544
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.683.130	2.854.649	3.031.896
Impostos	2.358.377	2.509.461	2.665.834
Taxas	324.753	345.188	366.062
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	378.975	404.292	430.217
Receita Patrimonial	118.286	123.260	128.354
Receita Industrial	98	105	111
Receita de Serviços	3.252	3.381	3.508
Transferências Correntes	3.128.633	3.281.187	3.444.740
Transferências da União e de suas Entidades	1.703.872	1.788.807	1.876.662
Cota-Parte do FPM-Cota Mensal- Principal	732.660	780.730	830.989
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	763.162	793.687	823.451
Outras Transferências da União	208.050	214.390	222.222
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	876.385	927.045	986.373
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferência de Recursos do FUNDEB	545.000	561.779	578.137
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-
Outras Transferências	3.376	3.556	3.568
Outras Receitas Correntes	315.818	166.723	171.718
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.965	363.283	386.137
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.718	845.569	470.023
Operações de Crédito	719.960	700.060	270.987
Alienações de Bens	117.948	16.034	36
Transferências de Capital	215.810	129.475	199.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

2020

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	2.087.248	2,22	
2018	2.450.111	17,38	
2019	2.611.833	6,60	
2020	2.683.130	2,73	
2021	2.854.649	6,39	
2022	3.031.896	6,21	

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	816.789	17,46	
2018	788.804	-3,43	
2019	856.370	8,57	
2020	898.192	4,88	
2021	957.122	6,56	
2022	1.018.736	6,44	

Transferências de Recursos do SUS		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	616.899	16,66	
2018	696.764	12,95	
2019	735.084	5,50	
2020	763.162	3,82	
2021	793.687	4,00	
2022	823.451	3,75	

Transferências dos Estados		R\$ milhares	
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %	
2017	917.198	0,11	
2018	1.008.729	9,98	
2019	1.006.629	-0,21	
2020	1.090.558	8,34	
2021	1.155.354	5,94	
2022	1.229.395	6,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

2020

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %
2017	324.061	4,11
2018	181.882	-43,87
2019	354.338	94,82
2020	315.818	-10,87
2021	166.723	-47,21
2022	171.718	3,00

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	Variação %
2017	83.387	41,92
2018	291.778	249,91
2019	1.112.810	281,39
2020	1.053.718	-5,31
2021	845.569	-19,75
2022	470.023	-44,41

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019. Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Assessoria Econômica-Aecon-SEFAZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	6.493.016	6.775.457	7.041.368
Pessoal e Encargos Sociais	3.207.327	3.335.620	3.460.706
Juros e Encargos da Dívida	60.410	85.547	100.586
Outras Despesas Correntes	3.225.279	3.354.290	3.480.076
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.859	1.216.992	975.336
Investimentos	1.308.635	1.051.963	826.366
Inversões Financeiras	3.000	3.000	3.000
Amortização da Dívida	168.224	162.029	145.970
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	50.000
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: CASA CIVIL/DGO

Nota: Valor total da despesa por grupos de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto na Lei Complementar nº101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população.

A tabela 1, referente ao Demonstrativo denominado Metas Anuais, destaca a receita total; as receitas e as despesas primárias; os valores de resultado primário e valores do montante da dívida e do resultado nominal, projetados para 2020, 2021 e 2022, a preços correntes e constantes médios de 2019, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto - PIB estimado e à Receita Corrente Líquida – RCL em valores relativos.

Os cálculos das metas foram elaborados considerando-se o cenário macroeconômico esperado para o triênio 2020 a 2022, que foram premissa para cálculo da estimativa de receita e, a partir dela, para fixação das metas a ela relacionadas, em especial a fixação da despesa total, para posterior distribuição entre investimentos e demais gastos necessários à manutenção dos serviços públicos e de sua expansão. Os principais componentes observados estão contidos na tabela 2, a seguir demonstrada:

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
DEDUÇÕES (II)	1.380.461	1.634.817	447.513	340.000	308.000	265.000
Disponibilidade de Caixa	1.282.290	1.508.232	387.513	280.000	248.000	205.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.347.429	1.564.464	450.000	340.000	300.000	250.000
(-) Restos a Pagar Processados	65.139	56.232	62.487	60.000	52.000	45.000
Demais Haveres Financeiros	98.170	126.585	60.000	60.000	60.000	60.000
DCL (III) = (I - II)	(368.183)	(419.381)	1.682.338	1.656.927	1.946.698	2.127.407

Fonte: Sistema Siegef.

Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019. Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

1. DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS

TABELA 1: METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	8.022.875	7.718.756	2,931	124,23	8.042.449	7.452.888	2,866	120,90	8.066.704	7.207.255	2,805	114,94
Receitas Primárias (I)	6.867.614	6.607.287	2,509	106,34	6.881.000	6.376.580	2,452	103,44	7.307.793	6.539.200	2,541	104,13
Despesa Total	8.022.875	7.718.756	2,931	124,23	8.042.449	7.452.888	2,866	120,90	8.066.704	7.207.255	2,805	114,94
Despesas Primárias (II)	7.455.487	7.172.876	2,723	115,44	7.434.032	6.889.072	2,649	111,75	7.436.701	6.644.374	2,586	105,97
Resultado Primário (III) = (I-II)	(587.873)	(565.589)	-0,215	-9,10	(553.032)	(512.492)	-0,197	-8,31	(128.908)	(115.174)	-0,045	-1,84
Resultado Nominal	(553.585)	(532.601)	-0,202	-8,57	(539.977)	(500.394)	-0,192	-8,12	(127.065)	(113.527)	-0,044	-1,81
Dívida Pública Consolidada	1.996.927	1.921.231	0,729	30,92	2.254.698	2.089.415	0,803	33,89	2.392.407	2.137.513	0,832	34,09
Dívida Consolidada Líquida	1.656.927	1.594.119	0,605	25,66	1.946.698	1.803.993	0,694	29,26	2.127.407	1.900.747	0,740	30,31
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												

Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal foram fornecidas pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.
Nota: As informações referentes à Dívida Total e à Despesa Total foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aecon - SEFAZ e DGD/CASA CIVIL.

TABELA 2: CENÁRIO MACROECONÔMICO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
IPCA	1,03890	1,0400	1,0375	1,0375
PIB MÉDIO	1,01980	1,0275	1,0264	1,0262

Fonte: BACEN 29/03/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Além do cenário macroeconômico, de modo geral, as receitas para os exercícios de 2020 a 2022 foram estimadas considerando-se o comportamento histórico da arrecadação municipal e também as ações em curso e as futuras, que podem potencializar a geração de receitas, traduzindo-se no esforço fiscal esperado.

1.1. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

TABELA 3: METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA A RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	Total das Receitas		
	LDO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	6.628.192	6.833.597	7.210.544
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.683.130	2.854.649	3.031.896
Impostos	2.358.377	2.509.461	2.665.834
Taxas	324.753	345.188	366.062
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	378.975	404.292	430.217
Receita Patrimonial	118.286	123.260	128.354
Receita Industrial	98	105	111
Receita de Serviços	3.252	3.381	3.508
Transferências Correntes	3.128.633	3.281.187	3.444.740
Transferências da União e de suas Entidades	1.703.872	1.788.807	1.876.662
Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	732.660	780.730	830.989
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	763.162	793.687	823.451
Outras Transferências da União	208.050	214.390	222.222
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	876.385	927.045	986.373
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferência de Recursos do FUNDEB	545.000	561.779	578.137
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-
Outras Transferências	3.376	3.556	3.568
Outras Receitas Correntes	315.818	166.723	171.718
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.965	363.283	386.137
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.718	845.569	470.023
Operações de Crédito	719.960	700.060	270.987
Alienações de Bens	117.948	16.034	36
Transferências de Capital	215.810	129.475	199.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

As previsões de algumas receitas específicas, aquelas que se encontram a seguir relacionadas e que servirão de lastro para despesas de natureza semelhante, observaram critérios relacionados à sua própria essência, a saber:

- Operações de Crédito – projeção de valores a serem captados para consecução dos projetos de investimento em andamento ou em desenvolvimento.
- Alienação de ativos – compreendem os ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, especialmente aqueles recentemente desafetados para fins de venda, cujos valores de arrecadação esperados guardam consonância com reavaliações técnicas efetuadas.
- Transferências de Capital – transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, substancialmente relativas a convênios e contratos celebrados e a celebrar.

As receitas previstas foram ajustadas com base nos valores apresentados já considerando as renúncias de receitas esperadas, conforme tabela acima.

1.2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Para a projeção das despesas do triênio 2020 – 2022 foram estabelecidas as seguintes premissas: atendimento das despesas de caráter obrigatório, tais como pessoal e encargos, serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas, as despesas correntes, com preponderância no custeio da administração, o montante reservado ao investimento e invenções financeiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 4: METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA A DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	6.493.016	6.775.457	7.041.368
Pessoal e Encargos Sociais	3.207.327	3.335.620	3.460.706
Juros e Encargos da Dívida	60.410	85.547	100.586
Outras Despesas Correntes	3.225.279	3.354.290	3.480.076
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.859	1.216.992	975.336
Investimentos	1.308.635	1.051.963	826.366
Inversões Financeiras	3.000	3.000	3.000
Amortização da Dívida	168.224	162.029	145.970
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	50.000
TOTAL	8.022.875	8.042.449	8.066.704

Fonte: CASA CIVIL/DGO
Nota: Valor total da despesa por grupos de despesa

A despesa de pessoal projetada abrange os ativos e os inativos, e seu aumento em relação ao exercício anterior contempla o crescimento vegetativo da própria folha e a atualização dos valores de acordo com o índice de inflação projetado.

A despesa com serviço da dívida foi projetada em acordo com as previsões de amortização e aplicação de encargos nas operações já contratadas e naquelas a contratar, considerando os índices de atualização estipulados em cada contrato.

A despesa com precatórios foi projetada com base nos parâmetros definidos pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que prevê a quitação do saldo devedor até 2024.

O plano de pagamento de precatórios, apresentado ao Tribunal de Justiça da Bahia tomou como base o saldo devedor posicionado em 1º de julho de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

para cálculo das parcelas mensais de 2019. As parcelas projetadas para o período de 2020 a 2024 consideraram a inclusão de novos precatórios até 31 de dezembro de 2018.

As parcelas mensais foram projetadas considerando-se 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as receitas correntes líquidas projetadas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere a EC 99/2017.

Para as outras despesas correntes, considerando a preponderância do custeio administrativos, tomou-se como base os contratos de manutenção e os recursos necessários ao funcionamento regular da administração municipal além do esforço da redução dos custos e serviços contratados, em continuidade à política austera implantada no Município em busca de ganhos de eficiência.

Também são consideradas as despesas de manutenção e operação dos novos serviços ofertados e dos que serão expandidos, produto da política de investimento, notadamente na área de saúde e nas atividades inerentes à manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos.

Por fim, as despesas com investimentos foram projetadas tendo por base as ações programadas nas áreas de requalificação e infraestrutura urbana, saúde, educação, saneamento, dentre outras delineadas nos planos de ação do governo, com previsão de financiamento com receitas de capital e também com uso de poupança corrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

1.3. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública e, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), esta meta deve ser estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondente e para os dois seguintes.

Desta forma, o Resultado Primário é importante para avaliar a consistência entre as prioridades e metas de políticas públicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, a capacidade do governo de honrar seus compromissos, face às diversas demandas de manutenção e expansão das ações públicas.

O resultado primário é obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. Esse conceito tem lastro no Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Edição, que define as receitas primárias como sendo o total das receitas orçamentárias deduzidas das receitas correntes oriundas de aplicações financeiras e, demais receitas correntes de ordem financeira, bem assim das receitas de capital referentes a operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos e demais receitas de capital não primárias. Além disso, as receitas intra-orçamentárias também não devem ser incluídas no rol de receitas primárias.

Por sua vez, as despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a concessão de empréstimos, com a aquisição de títulos de capital integralizado, com a aquisição de títulos de crédito, com amortização da dívida, e, da mesma forma que acontece com a receita, as despesas intra-orçamentárias também não devem compor o rol das despesas primárias.

O Resultado Nominal encontra-se apresentado nos quadros correspondentes pela metodologia “abaixo da linha”, ou seja, pelo cômputo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior, e calculado, também, do modo “acima da linha”, metodologia em que se acrescenta ao resultado primário a conta de juros, encargos e variações monetárias. Ou seja, caso o resultado primário somado aos juros ativos seja maior que os juros passivos, a dívida líquida diminuirá. Caso os juros passivos sejam maiores que a soma do resultado primário com os juros ativos, a dívida consolidada líquida aumentará.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 5 mostra a memória de cálculo utilizada para a obtenção do resultado primário e nominal pela metodologia “Acima da Linha”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 5: RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL – METODOLOGIA ACIMA DA LINHA

ACIMA DA LINHA						
R\$ milhares						
Receitas Primárias	2017	2018	2019	2020	2021	2022
(+) RECEITAS CORRENTES	5.857.942	5.832.311	6.357.515	6.628.192	6.833.597	7.210.544
(-) Aplicações Financeiras	131.327	103.938	112.887	94.282	98.050	101.729
(-) Outras Receitas Financeiras	-	64	80	54	56	58
(+) RECEITAS DE CAPITAL	83.387	291.778	1.112.810	1.053.718	845.569	470.023
(-) Operações de Crédito	9.307	161.658	730.020	719.960	700.060	270.987
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	8.112	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) RECETA PRIMÁRIA TOTAL (I)	5.792.583	5.888.429	6.627.338	6.867.614	6.881.000	7.307.793
Despesas Primárias						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
(+) DESPESAS CORRENTES	5.293.457	5.434.490	6.142.980	6.493.016	6.775.457	7.041.388
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.099	16.881	48.694	60.410	85.547	100.586
(+) DESPESAS DE CAPITAL	380.688	493.969	1.297.345	1.479.659	1.216.992	975.336
(-) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Título de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	135.827	115.485	171.741	168.224	162.029	145.970
(-) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS A CLASSIFICAR	-	-	-	338.754	360.841	383.447
(+) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	30.000	50.000	50.000	50.000
(=) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	5.531.220	5.796.093	7.249.890	7.455.487	7.434.032	7.436.701
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (III) = (I - II)	261.363	62.336	(622.552)	(587.873)	(553.032)	(128.908)
Juros Nominais						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	-	103.938	112.887	94.281	98.049	101.728
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	-	42.332	48.694	59.993	84.994	99.885
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = (III) + (IV - V)	-	123.942	(558.359)	(553.585)	(539.977)	(127.865)
Informações Adicionais						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Receitas Intraorçamentárias	301.482	323.509	319.327	340.965	363.283	386.137
Despesas Intraorçamentárias	307.163	323.505	319.327	340.965	363.283	386.137
Dedução da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb	(328.864)	(342.636)	(351.942)	(379.705)	(404.701)	(430.789)

Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019.
 Nota: No exercício 2017, estão incluídas as receitas intraorçamentárias, pois a metodologia de cálculo da época as considerava no Resultado Primário.
 Nota: No exercício 2017, fora deduzida da Receita Primária o valor referente a 'Outras Alienações de Bens', pois a metodologia de cálculo da época desconsiderava a totalidade das Alienações de Bens do Resultado Primário.
 Nota: No exercício 2017, o Resultado Primário era calculado utilizando a Despesa Empenhada (Liquidação + RP Não Processados). Com a nova metodologia de cálculo da STN, o Resultado Nominal, a partir do exercício 2018, passou a ser calculado com a Despesa Paga, considerando também os pagamentos de Restos a Pagar.
 Nota: Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Assessoria Econômica - Aecon - Sefaz e pela Diretoria Geral do Orçamento - DGO.
 Nota: Para a despesa dos exercícios 2020, 2021 e 2022 fora necessário destacar as Despesas Intraorçamentárias para expurgá-las do cálculo da Despesa Primária.

A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL (Manual de Demonstrativos Fiscais 2019 – 9ª Edição).

O resultado primário negativo estimado para o exercício de 2020, em milhares e a preços correntes, é de R\$587.873 obtidos como resultado de receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

e despesa primárias projetadas em R\$6.867.614 e R\$7.455.487, respectivamente.

Esta meta de resultado primário reflete a política de investimentos do Município, que serão expandidos com obtenção de receitas oriundas de operações de crédito. Os recursos programados para captação foram avaliados em relação aos índices fiscais e capacidade de pagamento do Município. Considerou-se ainda a avaliação dos índices financeiros de mercado, atuais e projetados, garantindo-se a possibilidade de contratação apenas das ofertas de recursos com condições vantajosas para o Município.

O resultado nominal negativo de R\$553.585 milhares indica um aumento no estoque da dívida em função da política supramencionada. Entretanto, essa variação no estoque ocorre em menor valor que o resultado primário, pois parte desta variação é atenuada pelo valor dos juros, encargos e variações monetárias ativas, que, em quase sua totalidade, é representado por receita de aplicações financeiras dos recursos disponíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

1.4. MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

TABELA 6: DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.012.277	1.215.436	2.129.851	1.996.927	2.254.698	2.392.407
DEDUÇÕES (II)	1.380.461	1.634.817	447.513	340.000	308.000	265.000
Disponibilidade de Caixa	1.282.290	1.508.232	387.513	280.000	248.000	205.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.347.429	1.564.464	450.000	340.000	300.000	250.000
(-) Restos a Pagar Processados	65.139	56.232	62.487	60.000	52.000	45.000
Demais Haveres Financeiros	98.170	126.585	60.000	60.000	60.000	60.000
DCL (III) = (I - II)	(368.183)	(419.381)	1.682.338	1.656.927	1.946.698	2.127.407

Fonte: Sistema Sigef.
Nota: Para os exercícios de 2017 e 2018, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2019 foram utilizados dados da LOA 2019. Para os exercícios 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados informados pela Coordenadora de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

O aumento projetado de Dívida Consolidada corresponde à expectativa de crescimento do volume de contratação de operações de crédito, o que explica a projeção de Resultado Nominal para o próximo triênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

TABELA 7: METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2018		METAS REALIZADAS EM 2018		VARIAÇÃO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b-a)	(f/a) x 100		
	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL				
Receita Total	7.337.138	2,800	129,35	6.447.597	2,463	113,67	(889.541)	-12,12
Receitas Primárias (I)	6.460.433	2,470	113,89	5.858.429	2,238	103,28	(602.004)	-9,32
Despesa Total	7.337.138	2,800	129,35	6.352.327	2,427	111,99	(984.811)	-13,42
Despesas Primárias (II)	7.105.200	2,710	125,26	5.796.093	2,215	102,18	(1.309.107)	-18,42
Resultado Primário (I-II)	(644.767)	(0,250)	-11,37	62.336	0,024	1,10	707.103	-109,67
Resultado Nominal	(337.686)	(0,130)	-5,95	123.942	0,047	2,19	461.628	-136,70
Dívida Pública Consolidada	2.020.001	0,770	35,61	1.215.436	0,464	21,43	(804.565)	-39,83
Dívida Consolidada Líquida	1.758.499	0,670	31,00	(419.381)	(0,160)	-7,39	(2.177.880)	-123,85

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Sistema SIGEF - RREO Anexo I e VI
Nota: RCL 2018 = 5.672.282
Projeção PIB do Estado 2018 = 261.730.789

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2018 com as metas fixadas na LDO para o referido exercício. A tabela nº 7 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

A execução das receitas e despesas de modo geral, demonstram o alinhamento das metas estabelecidas com o cenário fiscal vivenciado pelo Município neste exercício.

O montante realizado da receita foi de R\$6,45 bilhões, o que representou 87,88% do valor orçado para o período. Já a despesa atinge um percentual de 86,58% do valor fixado, evidenciando assim que as despesas tiveram um comportamento compatível com o montante da arrecadação da receita.

Diante dessa evidência e considerando política de austeridade adotada pela gestão pode-se afirmar que o Município se encontra confortavelmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

enquadrado em todos os limites legais estipulados pela legislação fiscal, tendo cumprido e ultrapassado, inclusive, as próprias metas programadas.

3. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, a tabela 8 tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2020-2022, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios, a preços correntes e constantes médios de 2019.

As metas estipuladas desde o exercício de 2017 permitem comprovar o interesse no aumento das receitas de capital, especialmente a contratação de operações de crédito, de modo a aumentar o grau de investimentos no município. A aplicação dessa política tem sido possível graças ao cenário de saúde financeira que vive o Município, que garante conforto quanto à avaliação da capacidade de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 8: COMPARATIVO ENTRE METAS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	6.710.275	9,34	7.337.138	10,17	7.789.652	10,63	8.022.875	10,99	8.042.449	11,02	8.066.704	11,03
Receitas Primárias (I)	5.970.956	8,20	6.460.433	8,82	6.627.338	8,90	6.867.614	9,33	6.889.000	9,38	7.307.793	10,00
Despesa Total	6.710.275	9,34	7.337.138	10,17	7.789.652	10,63	8.022.875	10,99	8.042.449	11,02	8.066.704	11,03
Despesas Primárias (II)	6.485.921	9,55	7.105.200	9,75	7.249.890	9,95	7.455.487	10,21	7.434.032	10,23	7.436.701	10,24
Resultado Primário III = (I-II)	(514.965)	-0,75	(644.767)	-0,88	(622.552)	-0,82	(587.873)	-0,81	(553.032)	-0,75	(128.908)	-0,17
Resultado Nominal	587.534	0,81	(337.686)	-0,46	(558.359)	-0,76	(553.585)	-0,76	(539.977)	-0,73	(127.065)	-0,17
Dívida Pública Consolidada	2.167.510	2,94	2.020.001	2,77	2.129.851	2,89	1.996.927	2,73	2.254.698	3,08	2.392.407	3,26
Dívida Consolidada Líquida	2.025.089	2,76	1.758.499	2,39	1.682.338	2,29	1.636.927	2,23	1.940.698	2,65	2.127.407	2,88

Fonte: Sistema Sigef.
Nota: As informações referentes aos Resultados Primário e Nominal dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Coordenadora de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.
Nota: As informações referentes à Receita Total e à Despesa Total dos exercícios 2020, 2021 e 2022 foram fornecidas pela Assessoria Econômica - Aeco - Sefaz.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**4. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido, evidenciadas na tabela 9, compõem-se de dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos no triênio de 2016 a 2018.

TABELA 9: EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	29.823	0,13	29.823	0,13	29.823	0,08
Reservas	2.333	0,01	2.333	0,01	2.333	0,01
Resultado Acumulado	22.923.117	99,86	23.608.290	99,86	35.696.780	99,91
TOTAL	22.955.273	100,00	23.640.446	100,00	35.728.936	100,00

Fonte:

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	(7.683.061)	100,00	(8.596.322)	100,00	384.396	100,00
TOTAL	(7.683.061)	100,00	(8.596.322)	100,00	384.396	100,00

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal - SIGEF/ Balançetes

O patrimônio líquido - PL do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

Em 2018 não houve alteração do saldo de capital social, reservas de capital e reservas de lucros, porque: a) as empresas públicas têm adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve em 2018 qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Compõem ainda o PL, os resultados acumulados do período e de períodos anteriores da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas públicas. O saldo foi movimentado em 2018 apenas pela existência de lançamentos em contas de ajustes de exercícios anteriores e pelo resultado do exercício 2018.

5. ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Ressalta-se que conforme disposto no art. 44 da LRF, foi cumprida a vedação referente à aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**TABELA 10: ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	84.213,87	11.274,52	29.433,08
Alienação de Bens Móveis	267,30	0,13	9,95
Alienação de Bens Imóveis	78.331,28	8.112,11	17.950,83
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.615,29	3.162,27	11.472,30

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Despesas de Capital	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Investimentos	26.965,91	41.640,66	28.882,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = (Ia-Id) + IIIh	(h) = (Ib - Ie) - IIIi	(i) = (Ic - If)
Valor (III)	74.933,58	17.685,62	48.051,76

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: No Saldo Financeiro do exercício 2016, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2015 (R\$47.501).

6. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Para a obtenção da estimativa de renúncia das receitas tomou-se por base as seguintes premissas:

- Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

- Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEC emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros.
- Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

TABELA 11: ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	27.000.000	34.875.000	40.500.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	3.000.000	3.875.000	4.500.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	4.950.000	5.400.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	550.000	600.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	20.577.586	20.577.148	20.573.920	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.397	5.144.287	5.143.480	-
IPTU	Certificado de	IPTU VERDE	300.091	312.094	323.798	-
TOTAL			62.170.836	71.743.021	78.239.647	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

ANEXO AO DECRETO Nº 31.323/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.30	0.1.00	281.204,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		281.204,00
SUB-TOTAL				281.204,00	281.204,00
TOTAL GERAL				281.204,00	281.204,00

DECRETO Nº 31.324 de 09 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.185,00 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.324/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00	88.185,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		88.185,00
SUB-TOTAL				88.185,00	88.185,00
TOTAL GERAL				88.185,00	88.185,00

DECRETO Nº 31.325 de 09 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 31.323 de 09 de agosto de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 617.769,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.325/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0010.113300	4.4.90.51	2.1.00	222.553,00		
	15.451.0012.111100	4.4.90.51	2.1.00	395.216,00		
	15.451.0009.110600	4.4.90.51	2.1.00			617.769,00
SUB-TOTAL				617.769,00		617.769,00
TOTAL GERAL				617.769,00		617.769,00

DECRETO Nº 31.326 de 09 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.417.389,00 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.326/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01	8.027.120,00		
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.1.01	390.269,00		
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.01			8.027.120,00
	12.365.0001.243300	3.3.90.39	0.1.01			390.269,00
SUB-TOTAL				8.417.389,00		8.417.389,00
TOTAL GERAL				8.417.389,00		8.417.389,00

DECRETO Nº 31.327 de 09 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.811.315,00 (oito milhões, oitocentos e onze mil e trezentos e quinze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.327/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103800	3.3.90.30	0.1.91		393.926,00	
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.91		6.902.259,00	
	12.365.0001.243300	3.3.90.39	0.1.91		1.515.130,00	
	12.361.0001.103900	3.3.90.30	0.1.91			393.926,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.91			6.902.259,00
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.1.91			1.515.130,00
SUB-TOTAL					8.811.315,00	8.811.315,00
TOTAL GERAL					8.811.315,00	8.811.315,00

DECRETO Nº 31.328 de 09 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.328/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0011.145400	4.4.90.93	0.1.00	1.000.000,00	
	15.451.0010.113700	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 31.329 de 09 de agosto de 2019**

Institui a "Operação Tapa Buracos - 2019" na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de empreender esforços visando a recomposição da malha viária do Município danificada pela intensidade do tráfego e em decorrência das chuvas e outras intempéries.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Manutenção da Cidade - SEMAN, a "Operação Tapa Buracos 2019", de natureza especial, com a finalidade de recompor a malha viária da Cidade, em decorrência da intensidade do tráfego e do período chuvoso.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter circunstancial durante o exercício de 2019.

Art. 3º "A Operação Tapa Buracos 2019", tem a seguinte estrutura gerencial:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador de Grupo;
- III - Grupos Operacionais.

§ 1º O Coordenador Geral da Operação será o Diretor de Operações da SEMAN com atribuições de coordenação técnica e de mobilização dos meios necessários a assegurar a efetividade das ações definidas nos planos operacionais.

§ 2º Os Grupos Operacionais, conduzidos pelos respectivos coordenadores, serão constituídos por engenheiros e arquitetos, fiscais, motoristas de veículos leves/caçambas, operadores de equipamentos, agentes administrativos e operacionais, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de executar as ações definidas nos planos operacionais.

Art. 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar 01/91.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 5º Os servidores designados para atuar na "Operação Tapa Buracos 2019", farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único, exclusivamente devido ao período de vigência da Operação.

Parágrafo único. A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 6º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Tapa Buracos 2019" fica condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador Geral da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o 2º dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, de acordo com os respectivos planos operacionais, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º É vedada a concessão da Gratificação prevista no art. 4º ao titular do Órgão responsável pela execução da operação, considerados os serviços por este executado de relevante interesse público.

Art. 8º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Tapa Buracos 2019", o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Manutenção da Cidade - SEMAN.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO/ FUNÇÃO	VALOR HORA LIMITE MENSAL 120 H	VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR GERAL	01	12,02	24,00
COORDENADOR DE GRUPO	05	11,58	24,00
ENGENHEIRO/ARQUITETO	10	9,47	24,00
FISCAL	17	7,89	24,00
MOTORISTAS DE VEÍCULO LEVE E CAÇAMBA	07	6,76	24,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	03	6,76	24,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	6,76	24,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	32	6,76	24,00

DECRETO Nº 31.330 de 09 de agosto de 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 27.125, de 31 de março de 2016, que constitui as Equipes de Fiscalização Técnica e Gestão da Cartografia para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 27.125 de 31 de março de 2016 criou as Equipes de Fiscalização Técnica e de Gestão da Cartografia com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato Sefaz 003/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de Engenharia para execução do Mapeamento Cartográfico Digital;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 28.475 de 17 de março de 2017 alterou a constituição das Equipes de Fiscalização Técnica e de Gestão de Cartografia;

CONSIDERANDO que, neste interim, já existem produtos aprovados e que necessitam ser utilizados;

CONSIDERANDO as demandas crescentes de solicitação dos produtos cartográficos homologados e que extrapolam as competências inicialmente previstas para esta equipe;

CONSIDERANDO que o projeto de mapeamento cartográfico encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e prioriza em seu escopo a Cartografia de Referência que integrará o Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador - SICAD, atualizado para versão 2016-2017, advindo do aerolevantamento realizado entre 19/08/2016 e 13/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a gestão da cartografia de referência, por meio da SEFAZ, ao quanto disposto no Decreto nº 29.592/2018, "que dispõe sobre a organização e gestão do Salvador Dados, nova denominação do Sistema de Informação Municipal previsto no PDDU";

CONSIDERANDO que, com a aprovação de 3 (três) lotes de entrega do Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais - CDGV, a necessidade de publicar a primeira versão da Infraestrutura de Dados Espaciais de Salvador - IDE Salvador é imediata, para que seja possível incorporar estas normas como plataforma para o Sistema de Informações Municipais - Salvador Dados;



E, finalmente, considerando a responsabilidade de utilização de produtos adquiridos com recursos do financiamento do PMAT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 27.125/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída a Equipe de Fiscalização Técnica, com as seguintes competências:

- I - fazer cumprir as diretrizes contidas no Projeto Básico do Edital da Concorrência SEFAZ/PMAT 001/2015;
- II - emitir Ordens de Serviço em conjunto com a equipe de Gestão do Contrato;
- III - emitir notificações/observações do contrato sobre desempenho de atividades;
- IV - receber e aprovar tecnicamente os produtos;
- V - emitir Termo de Recebimento Definitivo em conjunto com a Equipe de Gestão da Cartografia
- VI - levantar dados em campo para controle de qualidade de produtos cartográficos;
- VII - orientar sobre o controle de qualidade para atualização de produtos cartográficos;
- VIII - homologar produtos cartográficos.
- IX - exercer demais atividades correlatas.

Parágrafo único. A Equipe de Fiscalização Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- a) **EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO**, matrícula nº 3.049.676 - Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, que a presidirá;
- b) **PEDRO ALMEIDA DIAS**, matrícula nº 965.7093.028.539 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;
- c) **GRACE MONTEIRO BRAGA**, matrícula nº 3.079.647 - Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- d) **RENÉE BUZAZH FONTES BARRETO**, matrícula nº 3.104.812 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- e) **RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA** - matrícula nº 308.007-0 - Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- f) **RODRIGO SANTANA LEITE DA SILVEIRA**, matrícula nº 5073 - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- g) **ANA CAROLINA DOS SANTOS SALLES**, matrícula nº 3065903 - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR." (NR)

"Art. 3º Fica instituída a Equipe de Gestão da Cartografia com as seguintes competências:

- I - coordenar o projeto;
- II - acompanhar as equipes, suas metas e os respectivos planos de trabalho;
- III - receber os produtos definitivos mediante relatório ou recusar os serviços com o aval da Equipe de Fiscalização;
- IV - emitir observações e notificações técnicas ao contratado;
- V - emitir Termo de Recebimento Definitivo em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI - atestar notas fiscais em conjunto com a Equipe de Gestão do Contrato;
- VII - propor diretrizes para utilização dos produtos homologados oriundos do Contrato 003/2016, alinhadas às iniciativas estratégicas da PMS;
- VIII - coordenar e priorizar ações relativas ao uso dos produtos cartográficos;
- IX - planejar e acompanhar projetos relacionados à cartografia de referência do Município de Salvador;
- X - prospectar, propor e implementar, no âmbito da Sefaz e de outros órgãos da PMS, os projetos de aplicação de uso dos produtos cartográficos;
- XI - prospectar parcerias de cooperação técnica para atender aos projetos de uso dos produtos cartográficos;
- XII - propor e implementar no âmbito da SEFAZ e de outros órgãos da PMS a capacitação institucional para os usos dos produtos cartográficos;
- XIII - elaborar Termos de Referência no âmbito da Cartografia de Referência Municipal;
- XIV - homologar a aderência de modelos de dados de negócios com as Especificações Técnicas para Estruturação de Dados Geoespaciais - ET EDGV Salvador.
- XV - exercer demais atividades correlatas.

Parágrafo único. A Equipe de Gestão da Cartografia será composta pelos seguintes servidores:

- a) **JANA LÚCIA ÁLVARES DE ARAGÃO**, matrícula nº 3.024.378 - Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, que a presidirá;
- b) **GLEIDE BACELAR DE MELO**, matrícula nº 3.131.104 - Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- c) **CENILTON MATOS FONSECA**, matrícula nº 3.086.252 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;
- d) **MARIA AUXILIADORA SOUZA SEIXAS**, matrícula nº 3.078.254 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
- e) **LELIS LESSA ARNAULT**, matrícula nº 3171 - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- f) **ANDERSON CLEBER MAGALHÃES DEIRÓ**, matrícula nº 3090354 - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,
em exercício

DECRETO Nº 31.331 de 09 de agosto de 2019

Institui o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, em atendimento das famílias beneficiadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida / Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as regras fixadas na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, editada pelo então Ministério das Cidades, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, notadamente em relação ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, operações custeadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em observância às condições operacionais para o Trabalho Social, inerente ao mencionado programa, vinculados aos recursos do FAR.

Art. 2º O GIPP, referido no art. 1º deste Decreto, terá a seguinte composição:

- a) **LARISSA GOMES MORAES**, matrícula 3135445, titular, Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- b) **DANIELA ANDRADE PIMENTEL**, matrícula 3090584, titular, Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- c) **ARTHUR GOMES SILVA**, matrícula 3138699, titular, Secretária Municipal da Educação - SMED;
- d) **JOILDES ZACARIAS SANTOS**, matrícula 3075789, titular, Secretária Municipal da Saúde - SMS;
- e) **JULIANA GUIMARÃES PORTELA**, matrícula 3071979, titular, Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES;
- f) **EDVALDO SACRAMENTO FILHO**, matrícula 3141592, titular, Secretária Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL;
- g) **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA**, matrícula 3135638, titular, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- h) **MARISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 3019845, titular, Secretária Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- i) **SURAIÁ LAGO**, matrícula 3070385, titular, Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR;
- j) **ÂNGELA MARIA RIBEIRO GOMES**, matrícula 3027201, titular, LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador;

k) JOCEMAR LEAL SILVA, matrícula 3087072, Secretária Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Parágrafo único. O GIPP será coordenado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, através da representante **LARISSA GOMES MORAES**, matrícula 3135445 e na sua ausência ou impedimento, será representado por **DANIELA ANDRADE PIMENTEL**, matrícula 3090584.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 31.332 de 09 de agosto de 2019

Constitui a Equipe Técnica de Apoio a Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante do Processo Administrativo Casa Civil nº 246/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio a Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 30.853/2019, junto a Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das Manifestações de Interesse de Consultor Individual, que tem por objeto a Seleção e contratação de consultoria individual para elaboração de manual de identificação e orientação à mulher em situação de violência doméstica.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros integrantes das Secretarias do Município envolvidas no objeto a ser licitado - CASA CIVIL - CC: **ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM** - matrícula nº 882683, Secretária Municipal da Educação - SMED: **RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS** - matrícula nº 3063156; Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE: **LÚCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO** - matrícula nº 3152733; Secretária Municipal da Saúde - SMS: **ANA CLÁUDIA MULLER URPIA** - matrícula nº 3087388 e Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ: **JANILDES OLIVEIRA DE LIMA** - matrícula nº 005602.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOSANTOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

DECRETO Nº 31.333 de 09 de agosto de 2019

Aprova o Regimento da Secretária Municipal da Reparação - SEMUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as Leis nºs 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e 9.444 de 12 de abril de 2019, que alteram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Secretária Municipal da Reparação - SEMUR, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 23.825/2013 e as disposições contidas no Capítulo IV e nos Anexos VII e VIII dos Decretos nº 28.242/2017 e 31.002/2019, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR foi criada pela Lei nº 6.452, de 18 de dezembro de 2003, reestruturada pela Lei nº 7.610, de 29 de dezembro de 2008 e modificada pelas Leis nºs 8.376, de 20 de dezembro de 2012, 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e 9.444, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR tem por finalidade formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto à raça, orientação sexual e identidade de gênero, com a seguinte área de competência:

- I - formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a reparação, promoção da igualdade racial e promoção da cidadania LGBT;
- II - implementação de políticas de promoção da reparação, promoção da igualdade racial e promoção da cidadania LGBT em conjunto com os órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador, em especial das áreas de saúde, educação, habitação, trabalho e ação social;
- III - formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância e de políticas de promoção da cidadania LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros);
- IV- formulação de políticas para a inclusão socioeconômica da população negra e LGBT com desenvolvimento de ações de formação continuada, com foco nas medidas de promoção da igualdade de oportunidades;
- V- articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção de políticas de reparação, promoção da igualdade racial e de orientação sexual e identidade de gênero;
- VI - formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a reparação, promoção da igualdade racial e promoção da cidadania LGBT;
- VII- acompanhamento do cumprimento das legislações que asseguram os direitos da comunidade negra e LGBT, adotando, se necessário, medidas administrativas cabíveis;
- VIII - promoção do combate ao racismo, violência contra a comunidade LGBT, à xenofobia e às outras formas de discriminação e intolerância racial, de orientação sexual e de gênero;
- IX- articulação com instituições afins para realização de atividades estratégicas, relacionadas à finalidade da Secretaria.

CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal das Comunidades Negras;

- b) Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 3. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios.
- b) Coordenadoria de Ações Transversais:
1. Subcoordenadoria de Gestão do Observatório;
 2. Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnico-Racial e da Diversidade;
 3. Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos;
 4. Setor de Relações Públicas.
- c) Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial:
1. Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade Étnico-Cultural;
 2. Subcoordenadoria de Combate ao Racismo.
- d) Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT:
1. Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade e Diversidade LGBT:
 - 1.1. Setor de Projetos Especiais da Diversidade.
 2. Subcoordenadoria de Gestão do Centro de Referência LGBT.
- e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

§1º A Secretaria Municipal da Reparação contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

§2º Os Órgãos Colegiados mencionados no inciso I deste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em atos normativos próprios.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art.4º À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I- coordenar a representação social e política do Secretário;
- II- prestar assistência ao Secretário em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III- preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV- coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V- coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- VI- acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII- coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VIII- elaborar os despachos e as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- IX- promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- X- promover a integração entre as Coordenadorias, de modo a garantir uma base de dados única que permita a utilização comum das informações;
- XI- planejar, programar e acompanhar a implementação de projetos especiais em conjunto com os gestores das unidades administrativas da Secretaria;
- XII- articular-se com órgãos municipais e de outras esferas, objetivando o desenvolvimento de programas e projetos nas áreas de atuação da Secretaria;
- XIII- fomentar a manutenção de banco de dados de indicadores econômicos e sociais relacionados às questões de cor, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, coletados de fontes de dados dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
- XIV- acompanhar e analisar, continuamente, dados e informações temáticas de interesse das áreas da Secretaria, com vistas à avaliação dos resultados de seus programas e atividades;
- XV- mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
 - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
 - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
 - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e

adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;

- e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
- f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira;
- g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;

XVI- mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) viabilizar a disponibilidade e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados pela Secretaria, de forma a apoiar as diversas áreas deste órgão na tomada de decisão;
- b) elaborar e implantar projetos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, obedecendo aos padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, em alinhamento com o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI;
- c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, indicando medidas para a melhoria e uso racional dos recursos técnico e orçamentário;
- d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, em consonância com as soluções tecnológicas acordadas com a COGEL, em alinhamento com o CMTI;
- e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
- f) acompanhar a manutenção da infraestrutura de rede local na Secretaria;
- g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos sistemas de informação e sítio web setorial em consonância com padrões e metodologias desenvolvidos e propostos pela COGEL, em alinhamento com o CMTI;
- h) promover o treinamento dos usuários dos sistemas de informação municipais implantados na Secretaria;
- i) promover a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação e do sítio web sob a gestão da Secretaria;
- j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos utilizados pela Secretaria;
- k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações, viabilizando a interoperabilidade e integração com os sistemas municipais;
- l) desenvolver o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas de TIC da Secretaria juntamente com a COGEL, em alinhamento com o CMTI;
- m) propor melhorias e mudanças nos sistemas existentes, em comum acordo com a COGEL e o CMTI, de forma a otimizar as atividades realizadas pelos diversos setores da Secretaria;

XVII- mediante o Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios:

- a) planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução de contratos, convênios, acordos, programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, públicos ou privados, visando ao desenvolvimento de programas e projetos que garantam a melhoria dos índices de desenvolvimento humano da população negra e LGBT;
- b) acompanhar, na forma e nos prazos acordados, a aplicação e comprovação dos recursos recebidos;
- c) acompanhar a execução de projetos e iniciativas voltadas para as ações de reparação no âmbito da Secretaria ou em parceria com as demais unidades do Sistema Municipal de Gestão, ou ainda com organizações governamentais e não governamentais.

§1º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente a Subsecretaria.

§2º O NTI, além das competências previstas no inciso XVI deste artigo, será responsável pela manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria.

§3º A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XVI, deste artigo, deverá ser devidamente fundamentada pelo NTI para adoção de providências.

Art.5º À Coordenadoria de Ações Transversais, que coordena, formula, acompanha e avalia planos, programas e ações que integram a gestão da Secretaria, transversalmente com órgãos e entidades da administração pública municipal, com a sociedade civil organizada e organizações privadas para a promoção da equidade racial e da cidadania LGBT, compete mediante:

I- a Subcoordenadoria de Gestão do Observatório:

- a) monitorar a implementação do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência Contra a Mulher no Carnaval, bem como do Observatório Permanente Racial e LGBT com estudos e dados estatísticos do objeto da observação, em articulação com o poder público, iniciativa privada e sociedade civil;

- b) realizar e apoiar estudos e diagnósticos sobre a discriminação racial e LGBT com vistas ao desenvolvimento de projetos, programas e ações que atendam à comunidade negra e à comunidade LGBT no âmbito do município;
- c) planejar, coordenar e executar ações com vistas a prevenir e enfrentar discriminações e desigualdades, em especial de raça, orientação sexual e identidade de gênero, para promover políticas públicas que fortaleçam o exercício da cidadania;
- d) registrar, encaminhar e acompanhar as denúncias de discriminação racial e LGBT provenientes de demanda espontânea e/ou identificados pelo Observatório;
- e) desenvolver ações, programas e projetos relativos à atuação do Observatório, em articulação com órgãos da esfera municipal, estadual e federal.

II- o Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnico-Racial e da Diversidade:

- a) elaborar projetos com foco na diversidade e na identidade étnico e racial;
- b) propor, estimular e acompanhar a implementação de programas e ações com vistas ao desenvolvimento, inclusão socioeconômica da população negra e valorização da diversidade;
- c) apoiar a implementação de programas e ações de promoção, valorização da diversidade e preservação da identidade étnico e cultural da população negra;
- d) elaborar, propor e monitorar programas e ações de promoção da diversidade e da identidade étnico-racial em organizações públicas, privadas e da sociedade civil da cidade de Salvador;
- e) elaborar, implementar e monitorar projetos e ações direcionados à qualificação profissional de negros e negras e da pessoa LGBT, em articulação com instituições de educação profissional e atividades afins;
- f) elaborar, propor estudos e diagnósticos relacionados à população negra e LGBT que contribuam para a política de promoção da igualdade racial e da diversidade;
- g) propor, estabelecer e monitorar parcerias na implementação de programas de ação afirmativa com foco na promoção da igualdade de oportunidades, nas diversas áreas, para a população negra e LGBT;
- h) articular-se com a iniciativa pública, privada e sociedade civil para a formulação, implementação e acompanhamento de programas de ações afirmativas, valorização da diversidade e preservação da identidade étnica e cultural destinados à população negra e LGBT da cidade de Salvador.

III- o Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos:

- a) realizar estudos econômicos, históricos, antropológicos, sociológicos e científicos, relacionados aos eixos temáticos da Secretaria;
- b) fomentar a promoção de estudos e pesquisas orientadas para o conhecimento, análise e interpretação da realidade socioeconômica da população negra e LGBT da cidade de Salvador;
- c) orientar e supervisionar a produção de estudos, diagnósticos e análise de dados relacionados à população negra e LGBT para subsidiar o planejamento e a formulação de políticas e diretrizes da Secretaria;
- d) elaborar, em articulação com as coordenadorias, informativos e boletins com vistas à divulgação de dados e informações sociais;
- e) analisar e adequar, se necessário, instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas implementadas pela Secretaria, com vistas à melhoria da eficácia das ações;
- f) realizar e apoiar a elaboração de estudos, pesquisas e análises sobre políticas públicas relacionadas aos eixos temáticos da Secretaria;
- g) planejar, coordenar e executar as atividades de documentação e arquivo, prestando apoio documental e informacional à Secretaria quando solicitado;
- h) propor e executar seleção e aquisição de documentos, em consonância com as finalidades e características da Secretaria, procedendo à organização dos materiais que compõem o acervo documental;
- i) propor a aquisição de documentos de interesse da Secretaria;
- j) classificar as documentações de acordo com as áreas de interesse da Secretaria;
- k) conceder informações sobre a Secretaria a grupos de interesse, principalmente os relacionados a atividades de ensino, pesquisa e extensão, em alinhamento com a Subsecretaria.

IV- o Setor de Relações Públicas:

- a) promover integração entre a Secretaria e a comunidade prestando informações de caráter organizacional, prezando pela qualidade das relações estabelecidas entre as partes envolvidas;
- b) propor e acompanhar a execução campanhas publicitárias, tendo como finalidade divulgação e melhoria na área de atuação da Secretaria;
- c) planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais para fins organizacionais;
- d) fortalecer a imagem da Secretaria, tendo em vista a comunicação interna e externa e os interesses do público envolvido, em articulação com a SECOM;
- e) monitorar as principais tendências sobre áreas correlatas, almejando maior qualidade na geração de informações na área de atuação da Secretaria;
- f) monitorar a imagem pública da Secretaria nos canais de comunicação e redes sociais.

Parágrafo único. Toda ação de publicidade, comunicação digital, jornalismo e divulgação deverá ser submetida à orientação e/ou aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Art.6º À Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial, que formula, coordena, desenvolve, acompanha e avalia planos, programas e ações de reparação, promoção da igualdade racial, bem como promove a ampliação dos direitos da população negra, compete mediante:

I- a Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade Étnico-Cultural:

- a) articular com órgãos e entidades a formulação e implementação de programas de ação afirmativa para a população negra com vistas à promoção da igualdade racial;
- b) planejar, coordenar e monitorar a implementação de programas e ações de valorização e preservação da identidade étnica e cultural da população negra;
- c) propor, acompanhar e monitorar a implementação de programas de ação afirmativa transversais destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais, articulados com os diversos órgãos da administração pública municipal;
- d) identificar e sistematizar demandas da população negra na cidade de Salvador;

II- a Subcoordenadoria de Combate ao Racismo:

- a) planejar, coordenar e monitorar a implementação de políticas, diretrizes, programas e ações de prevenção e combate ao racismo e à discriminação racial;
- b) planejar, implementar e monitorar políticas, planos, programas e projetos para o enfrentamento do racismo, direcionados aos mais variados segmentos da comunidade negra;
- c) propor, implementar e monitorar a formulação de políticas transversais de prevenção e combate ao racismo e à discriminação racial, com foco no racismo institucional, junto às instâncias do poder público e entes da sociedade civil;
- d) propor, apoiar e monitorar a implementação de estratégias que garantam a incorporação das políticas de combate ao racismo nos programas governamentais do município de Salvador;
- e) propor e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais que ofereçam subsídios para a proposição de políticas de combate ao racismo, sobretudo o racismo institucional.

Art.7º À Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT, que formula, coordena, desenvolve, acompanha e avalia a Política de Promoção da Cidadania LGBT, bem como promove a ampliação dos direitos da população LGBT, compete mediante:

I- a Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade e Diversidade LGBT:

- a) propor políticas e diretrizes que contribuam para a promoção da cidadania LGBT;
- b) promover diagnósticos com vistas ao desenvolvimento de projetos que atendam à comunidade LGBT;
- c) articular-se com órgãos e entidades que promovam a geração de emprego, renda e capacitação, visando à inclusão da comunidade LGBT no mercado de trabalho;
- d) acompanhar a elaboração de planos de ação de combate à discriminação às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros.
- e) mediante o Setor de Projetos Especiais da Diversidade:
 1. elaborar projetos com foco na diversidade LGBT;
 2. fomentar ações com vistas a inclusão socioeconômica através de políticas de promoção da cidadania LGBT;
 3. coordenar e sistematizar ações e procedimentos relacionados à qualificação da comunidade LGBT em articulação com o poder público e a iniciativa privada.

II- Subcoordenadoria de Gestão do Centro de Referência LGBT:

- a) realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre Violência LGBT;



- b) apoiar programas e ações estratégicas de promoção da cidadania LGBT desenvolvidos pelo poder público municipal e entidades da sociedade civil;
- c) acompanhar a execução de projetos e iniciativas voltadas para as ações de combate a LGBTfobia no âmbito da Secretaria, em parceria com unidades do Sistema Municipal de Gestão ou com organizações governamentais e não governamentais;
- d) propor políticas públicas para o segmento da população LGBT na cidade do Salvador, mediante demandas identificadas e sistematizadas;
- e) orientar a população LGBT quanto ao exercício pleno da sua cidadania;
- f) triar e encaminhar as demandas relativas às violações de direitos humanos específicas do segmento LGBT aos setores internos ou instituições apoiadoras;
- g) acompanhar as demandas relativas às violações de direitos humanos específicos do segmento LGBT;
- h) fortalecer as redes de proteção para o combate aos casos de violências e violação de direitos humanos específicas do segmento LGBT;
- i) agilizar as respostas quanto às demandas apresentadas junto aos órgãos e entidades da PMS;
- j) acompanhar e auxiliar a elaboração de planos de ação para o segmento LGBT;
- k) realizar atendimento social e psicológico à comunidade LGBT e seus familiares;
- l) fornecer orientações para a sociedade em geral sobre os direitos humanos, em especial, direitos da população LGBT, bem como esclarecimento de dúvidas sobre saúde e serviços sociais.

Art.8º À Coordenadoria Administrativa - CAD, que desenvolve as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

I- o Setor de Atendimento ao Público:

- a) recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais;
- b) fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
- c) receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
- d) promover a formação de processos administrativos;
- e) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação;
- f) identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
- g) articular-se com unidades, órgãos e entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

II- o Setor de Gestão de Pessoas:

- a) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
- b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referentes à vida funcional do servidor, providenciando junto à área de gestão de pessoas da SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
- c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
- d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a área de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da SEMGE;
- e) elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
- f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
- g) promover o ingresso do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
- h) proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e/ou em comissão na Secretaria acompanhando, junto à área de gestão de pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
- i) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
- j) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
- k) elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Secretaria, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão da folha de

pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- l) prestar atendimento, orientando os servidores da Secretaria no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
- m) encaminhar à área de gestão de pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Secretaria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
- n) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
- o) acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Secretaria, informando à área de gestão de pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam na previsão orçamentária;
- p) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.

III- o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

- a) cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
- b) exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- c) executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
- d) realizar inventários periódicos e anuais de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
- e) cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
- f) exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
- g) organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
- h) realizar inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.

IV- o Setor de Gestão de Serviços:

- a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
- b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
- c) coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES

Art.9º Ao Secretário Municipal, cabe:

- I- supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II- expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III- apresentar proposta parcial para elaboração da lei do Orçamento e, até o dia 31 de janeiro, relatório dos serviços de sua Secretaria;
- IV- comparecer à Câmara, dentro de 08 (oito) dias, quando convocado para pessoalmente prestar informações;
- V- delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI- referendar os atos do Prefeito.

Art.10. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cumpre:

I-ao Subsecretário:

- a) assistir ao Secretário em sua representação política e social e em contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
- b) substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento;
- c) assessorar o Secretário na tomada de decisões e na análise de assuntos de relevância para a Secretaria;
- d) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
- e) apresentar periodicamente ao Secretário relatórios de acompanhamento das atividades, propondo soluções e estratégias técnicas e administrativas quando houver necessidade;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a

- proposta de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
- g) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
- h) propor processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- i) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- j) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
- k) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.
- II- ao Ouvidor Setorial:**
- a) facilitar o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços municipais no âmbito do Órgão;
- b) fornecer resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade, acerca das manifestações recebidas;
- c) resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, quando solicitado;
- d) articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município do Salvador, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- e) participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município do Salvador;
- f) providenciar a remessa das manifestações recebidas às unidades competentes do Órgão, acompanhando a sua apreciação;
- g) reportar-se diretamente ao dirigente máximo do Órgão ao qual esteja vinculado e/ou titulares das unidades para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar;
- h) sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação do Órgão ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
- i) analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços municipais prestados pelo Órgão;
- j) identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços municipais e propor soluções na área de competência do Órgão, integrando grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria;
- k) sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e eficácia;
- l) receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão;
- III- ao Coordenador II:**
- a) orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade, em consonância com o planejamento estratégico do Órgão;
- b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo dirigente do Órgão ao qual está vinculado;
- c) instruir processos, prestar informações e adotar providências nas Unidades subordinadas;
- d) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;
- e) expedir instruções na área de sua competência;
- f) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- g) realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua gerência, com vistas à otimização dos resultados;
- i) elaborar e apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das atividades desenvolvidas, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- j) avaliar periodicamente o desempenho da sua área, identificar e recomendar, quando necessário, ações para o desenvolvimento e qualificação da equipe subordinada.
- IV- ao Gestor de Núcleo II:**
- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;
- b) participar das atividades de planejamento estratégico do Órgão;
- c) assessorar o superior hierárquico na gestão e execução do orçamento municipal, quando couber, na sua área de competência;
- d) assessorar o superior hierárquico na gestão e execução da tecnologia da informação, quando couber, na sua área de competência;
- e) acompanhar e instruir processos, prestar informações e adotar providências relativas à Unidade;
- f) expedir instruções na área de sua competência;
- g) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à Unidade, quando solicitado;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento das práticas relacionadas a execução dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, adotados pelo Órgão, na sua área de competência;
- j) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- V- Ao Subcoordenador II:**
- a) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- b) avaliar a execução, em conjunto com a equipe designada, do plano de trabalho e procedimentos das atividades;
- c) avaliar a execução dos programas e projetos inerentes à sua Subcoordenadoria e Unidades Administrativas subordinadas;
- d) promover a eficiência e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela equipe subordinada;
- e) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento das práticas relacionadas a execução dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- f) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Órgão;
- g) fornecer ao superior hierárquico, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;
- h) articular-se com as demais unidades do Órgão visando a integração das atividades;
- i) avaliar periodicamente o desempenho da sua área, identificar e recomendar, quando necessário, ações para o desenvolvimento e qualificação da equipe subordinada;
- j) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- k) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das atividades desenvolvidas pela área, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- l) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.
- VI- Ao Secretário de Gabinete:**
- a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas Unidades;
- b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência recebida e expedida pelo superior hierárquico;
- c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
- d) desenvolver atividades de redação;
- e) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais;
- f) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.
- VII- ao Oficial de Gabinete:**
- a) prestar assistência ao Gabinete do Órgão ao qual esteja vinculado, nas atividades de relações públicas e demais atividades;
- b) recepcionar e encaminhar pessoas;
- c) realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato;
- d) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.
- VIII- ao Motorista de Gabinete:**
- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do seu superior hierárquico;
- b) manter o veículo oficial sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- c) providenciar abastecimento do veículo;
- d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- e) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;
- f) conduzir veículos com responsabilidade, visando a segurança de outras pessoas e também dos produtos que estiver carregando;
- g) encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- h) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- IX- ao Chefe de Setor B:**
- a) organizar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as atividades do Setor;

- b) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;
- c) propor ações visando ao aperfeiçoamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- d) promover a otimização e maior agilidade nos processos internos e externos da sua unidade de trabalho;
- e) instruir e despachar processos sobre assuntos de sua área de atuação;
- f) organizar e manter atualizado o arquivo de atos normativos e outros documentos legais de interesse da sua área de atuação;
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições sistêmicas, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- h) exercer outras atividades sistêmicas, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.

X- ao Supervisor:

- a) supervisionar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
- b) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;
- c) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
- d) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão;
- e) exercer outras atividades, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.

XI- ao Secretário Administrativo:

- a) organizar, controlar e manter os arquivos atualizados dos expedientes sob sua responsabilidade;
- b) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;
- c) executar a tramitação de documentos de interesse da unidade Administrativa ao qual esteja vinculado;
- d) desenvolver atividades de redação e elaboração de documentos de interesse da unidade Administrativa ao qual esteja vinculado;
- d) manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade;
- e) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais;
- f) facilitar o acesso a informações e documentos, organizando agendas, arquivos e/ou catálogos, dinamizando as rotinas da sua unidade;
- g) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.

§1º Ao Coordenador Administrativo além das atribuições do Coordenador, cabe o desempenho das atividades definidas nos Regulamentos dos respectivos Sistemas Municipais.

§ 2º Ao Ouvidor Setorial além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

**CAPÍTULO V
SUBSTITUIÇÕES**

Art.11. A substituição dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.12. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal da Reparação são os constantes, respectivamente, nos Anexos I, II e III, integrantes deste Regimento.

Art.13 Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

**ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	04	Coordenador II	Coordenadoria de Ações Transversais Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação

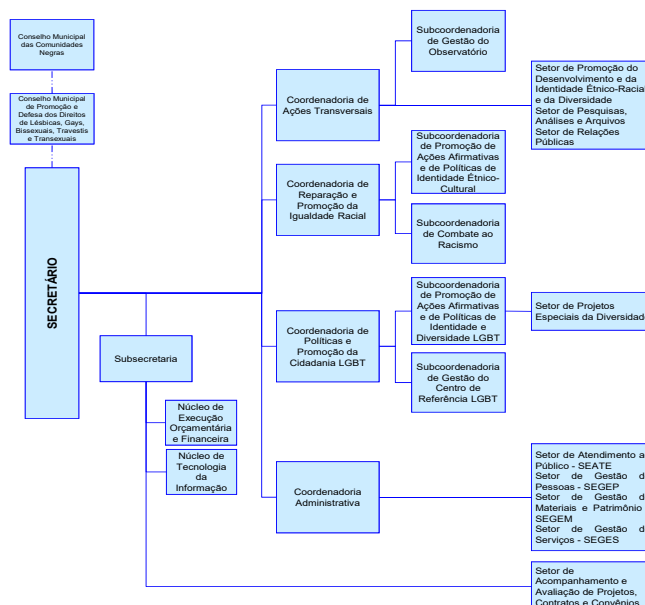
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
53	05	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Gestão do Observatório Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade Étnico-Cultural Subcoordenadoria de Combate ao Racismo Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade e Diversidade LGBT Subcoordenadoria de Gestão do Centro de Referência LGBT
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos Setor de Relações Públicas Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnico-Racial e da Diversidade Setor de Projetos Especiais da Diversidade Setor de Atendimento ao Público Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Contratos e Convênios
	01	Supervisor	Coordenadoria de Ações Transversais
61	06	Secretário Administrativo	Subsecretaria Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT Coordenadoria Administrativa Conselho Municipal das Comunidades Negras



**ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e 9.444/2019.

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior - - - - -
Administração Indireta - - - - -
Assessoria - - - - -
Subordinação Administrativa - - - - -

DECRETO Nº 31.334 de 09 de agosto de 2019

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o biênio 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.174 de 18 de outubro de 2016 e no Art. 4º do Decreto 28.453/2017 que regulamenta o Programa Viva Cultura e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, para o biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, titular, e **SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Fundação Gregório de Mattos - FGM;
- b) **ANTÔNIO BARRETO JUNIOR**, titular, e **ELISABETH DE JESUS FERNANDES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- c) **VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**, titular, e **RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAÚJO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) **ISABELA FERNANDA AZEVEDO SILVEIRA**, titular, e **ELIAIDE MATOS CARDOSO**, suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- b) **PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, titular, e **PLINIO CESAR DOS SANTOS RATTES**, suplente, representantes Serviço Social do Comércio - SESC, entidade representava do setor empresarial privado;
- c) **SÉRGIO SOBREIRA ARAÚJO**, titular, e **SANDRA SIBELE SIMÕES AMÉRICO**, suplente, representantes do Setor Cultural.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º O mandato dos membros da CAPC não excederá 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 31.335 de 09 de agosto de 2019

Altera o art. 2º do Decreto nº 29.478, de 02 de fevereiro de 2018, que Cria Comissão Especial Mista de Licitação, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 29.478, de 02 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares os servidores PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula nº 3.127.464, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, que a presidirá; VITOR RAMOS COSTA DÓREA, matrícula nº 3.152.767, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA matrícula nº 3.127.367, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR, matrícula nº 3.006.708, representante da Casa Civil e MÁRCIA CORREIA THOMÉ, matrícula nº 3.140.499,

representante da Secretária de Mobilidade - SEMOB e na condição de suplente LIGIA NUNES SANTOS, matrícula nº 3.061.929, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, CAMILA ANDRADE GUIMARÃES, matrícula nº 3.132.258, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3.152.622, representante da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP/SEMOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETO Nº 31.336 de 09 de agosto de 2019

Altera o art. 2º do Decreto nº 29.564, de 15 de março de 2018, que Cria a Comissão Especial Mista de Licitação do Verificador Independente - CEMVI, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado art. 2º do Decreto nº 29.564, de 15 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares os servidores PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula nº 3.127.464, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, que a presidirá; VITOR RAMOS COSTA DÓREA, matrícula nº 3.152.767, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA matrícula nº 3.127.367, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR, matrícula nº 3.006.708, representante da Casa Civil e MÁRCIA CORREIA THOMÉ, matrícula nº 3.140.499, representante da Secretária de Mobilidade - SEMOB e na condição de suplentes LIGIA NUNES SANTOS, matrícula nº 3.061.929, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, CAMILA ANDRADE GUIMARÃES, matrícula nº 3.132.258, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3.152.622, representante da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP/SEMOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETO Nº 31.337 de 09 de agosto de 2019

Cria o GRUPO TÉCNICO com a finalidade de acompanhar e prestar o apoio técnico específico necessário à Comissão Especial Mista de Licitação designada pelo Decreto 29.478/2018 para realização de procedimento licitatório relativo a Parceria Público Privada para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico, com a finalidade de apoiar no que couber o procedimento da Parceria Público Privada (PPP), designada pelo Decreto 29.478/2018 para realização de procedimento licitatório relativo a Parceria Público Privada para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto: **BERNARDO XAVIER DA SILVA**, matrícula 3.138.382, representante da Secretária Municipal de Educação - SMED, que a presidirá, **ANTONIO RICARDO GÓIS PEREIRA**, matrícula 3.054.680, representante da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, **ADRIANA CARNEIRO BORGES**, matrícula 3.137.466, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA**, matrícula nº 3.119.262, representante da Casa Civil, **LUIS CARLOS BISPO PORTELA**, matrícula 3.072.531, representante da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP/SEMOP, **IGOR MOREIRA SANTOS**, matrícula 3.152.614, representante da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP/SEMOP, **EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA**, matrícula 3.152.746, representante da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP/SEMOP.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 29.562, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 31.338 de 09 de agosto de 2019

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudo acerca da qualidade do ar e seus reflexos no Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 52, inciso V, e com base nos artigos 30 e 60 da Lei Municipal nº 9.069/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador,

Considerando que a poluição do ar é considerada pela Organização Mundial da Saúde como uma grande ameaça para a saúde pública no século XXI, fazendo-se necessário a elaboração de estudos locais que apresentem as evidências científicas em contextos locais para auxiliar a tomada de decisão;

Considerando que ações estratégicas para a agenda de combate às mudanças climáticas devem ser propostas pelas cidades e que estas dependem do envolvimento de todas as partes interessadas, visto que a complexidade de ações para diagnóstico e mitigação envolve diversos setores;

Considerando que Salvador integra a rede internacional de qualidade do ar do C40, compondo um grupo seleto de cidades que vem implementando ações para combate às mudanças climáticas;

Considerando que através desta parceria com o C40, Salvador foi selecionada para uma análise de benefícios da ação climática na saúde humana;

Considerando que o C40 incentiva a participação de especialistas com reconhecida qualificação no tema, valorizando quadro efetivo do governo municipal, onde se espera que a tecnologia transferida possa ser incorporada;

Considerando que as ações de intersetorialidade para levantar indicadores em saúde ambiental e mitigar riscos ambientais estão contempladas nas regulamentações que orientam as agendas da saúde e do ambiente;

Considerando a necessidade de integrar agenda estratégica de saúde pública através de articulações intersetoriais, elaboração de estudos para o levantamento de indicadores em saúde ambiental e proposição de políticas públicas;

Considerando que o setor saúde deve participar de abordagens multidisciplinares para o enfrentamento de choques e tensões que ocorrem numa cidade, conforme preconiza a matriz de resiliência proposta, contribuindo com as discussões ao lado dos aspectos ambientais, sociais e econômicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho GTC40 com o fim de realizar estudo acerca da qualidade do ar e seus reflexos, a exemplo de pesquisas relativas ao aumento ou diminuição das doenças cardiovasculares e respiratórias levantando indicadores em saúde ambiental, bem como a mitigação dos seus riscos.

§ 1º O GTC40 terá prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para as conclusões dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação das justificativas pertinentes.

§ 2º A SECIS deve secretariar os trabalhos do GTC40 bem como promover o acompanhamento da frequência de toda a equipe nas reuniões do grupo de trabalho e produzir avaliações de desempenho e relatórios.

Art. 2º O GTC40 terá a seguinte composição:

I -Dois Representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS: **ANDRÉ MOREIRA FRAGA**, matrícula 186 e **ADRIANA CAMPELO SANTANA**, matrícula 318.

II -Um Representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS: **NELZAIR ARAÚJO VIANNA**, matrícula 977803;

Parágrafo único. As avaliações, o relatório de atividades e a frequência referidos no art. 1º deste Decreto deverão ser enviados à SMS.

Art. 3º Não há previsão de quaisquer desembolsos adicionais de caráter remuneratório para os agentes públicos que aceitarem participar do GTC40, visto que as novas incumbências são correlatas aos cargos que ocupam, tanto na SECIS quanto na SMS.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da vedação contida no caput deste artigo as despesas de caráter indenizatórias que deverão ser integralmente arcadas pela SECIS, a exemplo de deslocamentos e hospedagem.

Art. 4º A participação de servidores da SMS no Grupo de Trabalho é considerada como exercício na Secretaria Municipal de Saúde para fins do disposto no art.31 da Lei nº 7.867/2010.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a diretoria à qual o servidor está vinculado deverá atestar a compatibilidades entre as atribuições do seu cargo efetivo e aquelas desempenhadas no Grupo de Trabalho, mediante esclarecimentos prestados pela SECIS acerca do trabalho desenvolvido.

Art. 5º Com a conclusão dos trabalhos, o servidor da SMS deverá retornar imediatamente às suas atividades no seu órgão de lotação.

Parágrafo único. A SECIS deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde acerca da conclusão do projeto ou ação específica do GTC40 e do retorno do servidor às suas atividades na SMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade,

Inovação e Resiliência

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 31.339 de 09 de agosto de 2019

Institui o Programa "Prefeitura Tô na Área" na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Salvador,

Considerando o princípio da eficiência da administração pública como diretriz para realização da prestação de serviços pelos órgãos e entidades, com a coordenação, integração e controle das ações, visando garantir a implementação dos projetos prioritários gerando resultados positivos para o cidadão;

Considerando a importância da otimização dos serviços públicos, facilitando o acesso do cidadão aos recursos municipais e aos direitos sociais garantidos por lei, promovendo o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, rotinas e ações institucionais;

Considerando a importância de fortalecer as ações de descentralização administrativa da Prefeitura de Salvador de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento da cidade;

Considerando a diretriz da participação da comunidade na gestão pública na aplicação dos recursos e implantação de ações do poder público municipal, bem como, através da identificação das necessidades das comunidades, buscando e elaborando projetos e ações que possam ser implantados;

Considerando a premissa do acompanhamento e fiscalização dos gestores públicos municipais na elaboração, implementação e execução de ações, programas e projetos que estejam sendo desenvolvidas junto às comunidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Prefeitura Tô na Área" com a finalidade de desenvolver ações integradas em articulação com os órgãos e entidades da Administração Municipal,

facilitando o acesso aos serviços municipais e assegurando a participação da comunidade na gestão pública.

Art. 2º São objetivos do Programa "Prefeitura Tô na Área":

I -promover o aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão, observadas as necessidades das comunidades;

II -promover a melhoria da prestação dos serviços públicos através da integração dos órgãos municipais;

III -realizar ações estratégicas de manutenção dos serviços públicos essenciais;

IV -realizar ações para a prestação dos serviços nas áreas sociais, de saúde e educação;

V -realizar atividades educativas e culturais nas comunidades.

Parágrafo único. O Programa será implementado de forma integrada com outras ações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO

Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

DECRETO Nº 30.995 de 02 de maio de 2019

Publicado no DOM de 03/05/2019
Republicado por ter saído incompleto

Institui a Política Municipal de Proteção aos Casarões do Centro Histórico, cria Grupo de Trabalho para sua implementação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta o art. 182 da Constituição Federal e estabelece diretrizes da política urbana, do novo PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal nº 9.069, de 30 de junho de 2016), e do Programa Revitalizar (Lei Municipal nº 9.215, de 19 de maio de 2017), bem como à luz das demais disposições municipais aplicáveis e,

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a preservação, conservação e utilização dos imóveis localizados no perímetro do Centro Histórico de Salvador;

Considerando a disponibilidade de vistorias técnicas e cadastramento, realizadas pela Defesa Civil de Salvador - CODESAL, ante o risco de desabamentos e incêndios;-

Considerando a necessidade de sistematização e estabelecimento de uma política

preventiva de proteção às edificações, tombadas ou não, localizadas no Centro Histórico de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção aos Casarões do Centro Histórico com as seguintes diretrizes:

I -zelar para que os imóveis, tombados ou não, localizados na Área de Proteção Cultural e Paisagística do Centro Antigo de Salvador estabelecida pela Lei nº 3.289, de 21 de setembro de 1983, e no Conjunto Urbano e Arquitetônico da Cidade Baixa de Salvador tombado pelo IPHAN, sejam mantidos permanentemente em adequadas condições de conservação e uso por seus respectivos responsáveis;

II -utilizar todos os instrumentos legais e administrativos, ao alcance da Prefeitura Municipal do Salvador, para assegurar o cumprimento da função social dessas propriedades;

III -fazer uso de incentivos fiscais destinados a estimular a restauração, recuperação, reforma e conservação dos imóveis;

IV -recorrer aos instrumentos de política urbana estabelecidos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), especialmente a edificação ou utilização compulsória, para induzir os proprietários a preservarem os seus imóveis;

V -promover a transferência e instalação de órgãos e entidades públicas municipais para edificações restauradas ou recuperadas, localizadas na área do Centro Antigo de Salvador;

VI -estimular a localização na área de atividades comerciais e de serviços, especialmente os de natureza cultural e turística;

VII -fomentar o desenvolvimento da função habitacional;

VIII -promover o uso misto das edificações, com atividades não residenciais no pavimento térreo, visando a adoção de fachada ativa, em conformidade com os art. 100 e 106 da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Lei nº 9.148, de 8 de setembro de 2016).

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas objetivando a definição de ações a serem implementadas no contexto da Política Municipal de Proteção aos Casarões do Centro Histórico de Salvador, composto pelas seguintes unidades:

I -Diretoria Geral da Defesa Civil de Salvador - CODESAL, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;

II -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

III -Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;

IV -Diretoria de Planejamento da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF;

V -Coordenadoria de Fiscalização, Urbanística e Segurança - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

VI -Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES;

VII -Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

VIII -Gerência da Prefeitura Bairro Centro/Brotas - Salvador.

§ 1º Cada integrante titular do Grupo de Trabalho deverá indicar um suplente, com a mesma autonomia para tomada de decisões, para a hipótese de impossibilidade temporária de participação.

§ 2º Poderão ser criados subgrupos temáticos, divididos em linhas de ação, convidando, quando necessário, outros órgãos, entidades públicas, privadas ou mesmo técnicos (as), sempre que pertinente com o seu tema central.

§ 3º Caberá à SECIS, por meio da Diretoria Geral da Defesa Civil de Salvador - CODESAL prestar o apoio técnico, administrativo e operacional ao Grupo de Trabalho, especialmente por meio das suas Coordenadorias de Prevenção e Redução de Risco e de Ações de Contingência.

§ 4º A Procuradoria Geral do Município prestará o assessoramento jurídico necessário para implementação das ações recomendadas pelo Grupo de Trabalho instituído por este Decreto.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho se desenvolverão, inicialmente, a partir dos relatórios situacionais dos casarões gerados pela SECIS, por meio da Defesa Civil do Salvador, e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES.

Parágrafo único. As atividades do Grupo de Trabalho têm natureza propositiva, cabendo as ações executivas a cada uma das Secretarias e órgãos participantes, no âmbito de suas atribuições, na forma da legislação municipal.

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho, observado o disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, compete:

I -manter contínuo e permanente monitoramento sobre o estado de conservação e uso dos imóveis do Centro Histórico de Salvador;

II -acompanhar as providências decorrentes da notificação para fins de edificação ou utilização compulsória, nos termos do Capítulo III da Lei Municipal nº 9.215/2017;

III -identificar e comunicar a SEFAZ com informações para assegurar a aplicação do IPTU progressivo no tempo, em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na legislação específica;

IV -promover e manter atualizado e disponível, para consulta dos órgãos da Administração Municipal, no caso de imóveis públicos ou particulares irregularmente ocupados, o cadastro socio-econômico das pessoas que compõem unidades familiares nestes estabelecidas e definir, quando cabíveis, as ações assistenciais a serem adotadas, de acordo com os regulamentos exarados pela SEMPRES, pelo Executivo e demais órgãos pertinentes;

V -sugerir a destinação de imóvel público municipal para fins de habitação popular, quando cabível do ponto de vista do planejamento urbano e da conveniência administrativa;

VI -sugerir a promoção, sempre que possível, do aproveitamento turístico, cultural, comercial ou habitacional dos imóveis disponíveis, na forma da legislação em vigor;

VII -catalogar as situações de ocupação irregular em que for necessário o envio à Procuradoria Geral do Município, para fins de auxílio judiciário na desocupação dos imóveis;

VIII -manter arquivados e organizados todos os pareceres e orientações setoriais, das respectivas secretarias e órgãos envolvidos, garantindo-se acervo para estudo e tomada de decisões futuras pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As atas, pareceres e orientações escritas deverão ser arquivados na SECIS, especificamente na Defesa Civil do Salvador, para fins de consulta e decisões em situações futuras por parte do Poder Executivo Municipal, cujas cópias serão mantidas pelos demais órgãos integrantes do Grupo de Trabalho para a mesma finalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

BRUNO SOARES REIS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 31.288 de 31 de julho de 2019

Publicado no DOM de 01/08/2019
Republishado por ter saído com incorreção

Altera o art. 2º do Decreto nº 31.008, de 07 de maio de 2019, que constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 31.008, de 07 de maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros integrantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES: **DANIELA NUNES CRUZ** - Matrícula 3132070, **ANA CRISTINA ANES DE JESUS** - Matrícula 3027134 e **ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO** - Matrícula 3070624”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRASecretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,
em exercício**DECRETO Nº 31.340 de 09 de agosto de 2019**

Regulamenta Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia prevista no inciso XXXIV do artigo 78 da Lei Complementar nº 01 de 15 de março de 1991, e na Lei Complementar nº 70 de 20 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 52, V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 01 de 15 de março de 1991 e Lei Complementar nº 70 de 20 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia é devida ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, lotado e em efetivo exercício na Diretoria de Planejamento, na Diretoria de Projetos e no Gabinete da Presidência da Fundação Mário Leal Ferreira, responsáveis por planejar, acompanhar e desenvolver projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais.

§ 1º Deixando o servidor de exercer as atividades funcionais na Diretoria de Planejamento, na Diretoria de Projetos e no Gabinete da Presidência da Fundação Mário Leal Ferreira previstas no caput deste artigo, cessará automaticamente o pagamento da respectiva gratificação.

§ 2º Somente farão jus ao recebimento da gratificação, os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício, por no mínimo seis meses, nas unidades de que tratam o caput deste artigo.

Art. 2º Não será concedida a Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia ao servidor que, no semestre de referência de cada ano:

- I - tiver sofrido penalidade disciplinar ou suspensão por tempo superior a 10 (dez) dias;
- II -for afastado por motivos de licenças previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar 01/91, artigo 110 e suas alterações posteriores;
- III -tiver no mês quantidades de faltas superior as facultadas pelo artigo 135 da Lei Complementar 01/91.

Art. 3º A Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia será concedida a partir da avaliação semestral das metas institucionais com base na apuração dos resultados alcançados pela Fundação Mário Leal Ferreira, na Diretoria de Projetos, Diretoria de Planejamento e no Gabinete da Presidência.

§ 1º As avaliações serão realizadas nos meses de março e setembro, tendo como referência os períodos de setembro a fevereiro e março a agosto, respectivamente.

§ 2º Os efeitos financeiros do resultado das avaliações terão vigência por um semestre a partir do mês subsequente ao da avaliação.

Art. 4º Os resultados da Fundação Mário Leal Ferreira devem ser apurados considerando-se o alcance das metas institucionais, enquanto resultados de cada Diretoria e das unidades do Gabinete.

§ 1º As metas institucionais serão as que integram o Planejamento Estratégico do Município na área de atuação da Fundação Mário Leal Ferreira.

§ 2º Caberá ao dirigente máximo da Fundação Mário Leal Ferreira:

- I -coordenar o processo interno de planejamento estratégico e dar conhecimento prévio aos servidores das metas institucionais;
- II -avaliar os resultados alcançados, dispondo sobre o percentual de cumprimento das metas correspondentes para fins de pagamento da vantagem.

Art. 5º O pagamento da Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia fica condicionado à efetiva participação dos servidores

em projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais e cumprimento das metas institucionais.

Art. 6º A Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia será paga mensalmente e o seu valor não poderá exceder o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o nível 1 da tabela de vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor municipal.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo será paga em percentuais que variam de 5% a 40%, conforme estabelecido no anexo único deste Decreto.

Art. 7º O percentual de pagamento da Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia será estabelecido considerando a complexidade do projeto e cumprimento de prazo, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O servidor público municipal, para fins de recebimento da gratificação, deverá figurar como:

- a) coordenador de projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais ou coordenação de plano urbanístico no caso em que o projeto for contratado a terceiros ou quando se tratar de projeto elaborado em equipe;
- b) executor de projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais; ou
- c) assistente de projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais.

§ 2º A complexidade do projeto será definida por meio de Grupo de Trabalho, a ser criado por ato do Dirigente Máximo da Fundação Mário Leal Ferreira.

§ 3º Quando o prazo e a participação do servidor público não estiverem estabelecidos no projeto, serão definidos pelo Grupo de Trabalho mencionado no §2º deste artigo.

Art. 8º O servidor que no semestre de referência participar de projetos urbanísticos, de arquitetura e de engenharia terá considerada, para fins de pagamento, a função exercida por maior período, observado o disposto no §1º do art.7º deste Decreto.

Art. 9º Ao término das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91, o servidor fará jus à Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia, observado o resultado da última avaliação anterior ao afastamento.

Art. 10. Compete à Fundação Mario Leal Ferreira o controle e a observância das disposições contidas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

Avaliação		Percentuais		
Complexidade	Cumprimento de prazo	Coordenador	Executor	Assistente
Alta	Sim	40%	40%	35%
Média		35%	35%	25%
Baixa		30%	30%	20%

Alta	Não	25%	25%	15%
Média		20%	20%	10%
Baixa		10%	10%	5%

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/08/2019, **SOFIA LEONOR VON METTENHEIM**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Projetos de Inovação - Diretoria de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JONAS KULAKAUSKAS SÁ FREITAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LAURENTINO MARTINEZ VILAN**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/08/2019, **JOSÉ PELETEIRO COUTO NETO**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ CARLOS DA SILVA LÚCIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/08/2019, **KARINE CARDOSO MENEZES CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **VALQUIRIA SANTANA OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/08/2019, **RENÉ JADAN DO NASCIMENTO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Grau 53, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELIAS SILVA BARRETO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AISLAN MACEDO GAMA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Manutenção da Rede, da Gerência Executiva de Infraestrutura, da Secretaria

Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JEAN CARLOS ANDRADE MARINHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/08/2019, **RAFAEL CARRERA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, Grau 54, da Especializada Administrativa e Trabalhista - Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIA WENSE GORDILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIELA MACÊDO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Presidente, Grau 58, da Fundação Cidade Mãe e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CLEONICE FERREIRA BRAGA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO CÉSAR LIMA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIELE DA SILVA COUTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019) - Coordenadoria do CRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DIONE DOS SANTOS ANDRADE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **CLÁUDIA WENSE GORDILHO**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13220/2018 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/08/2018, o servidor **SIDINEI JOSÉ LIMA BISPO**, matrícula 993054, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9854/2018 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/06/2018, a servidora **IVE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 988941, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermagem, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
53392/2010	CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	3º, 4º, E 5º
38834/2016	CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	6º
77282/2011	CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTA	3º E 4º
52323/2017	CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTA	5º
20919/2005	CÁSSIO TRAJANO LOPES COSTA	1º, 2º E 3º
53345/2018	CELIA COSTA SANTOS DA SILVA	7º
66965/2012	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES	4º
40493/2017	CEZAR SOUZA CONCEIÇÃO	6º E 7º
25864/2017	CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS	5º E 6º
46210/2017	CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	1º

Salvador, 09 de agosto de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9430/2018
IMSCRIÇÃO N.º 550-9
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9398
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO. 1 - Ultrapassado o pedido de nulidade da decisão de primeira instância. 2 - Confirmam o Setor de Implantação/Coordenadoria de Cadastro e a Representação Fiscal, que o imóvel em questão não pertence a Recorrente, mas a Francisco da Silva Lima Jorge e Francisca de Barros Jorge. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7904/2017
IMSCRIÇÃO N.º 550-9
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9398
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO. 1 - Ultrapassado o pedido de nulidade da decisão de primeira instância. 2 - Confirmam o Setor de Implantação/Coordenadoria de Cadastro e a Representação Fiscal, que o imóvel em questão não pertence a Recorrente, mas a Francisco da Silva Lima Jorge e Francisca de Barros Jorge. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 09 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 38101/2016
NFL: 201.2016 (ISS)
RECORRENTE: CAMAROTE MARKETING E PROMOÇÕES LTDA
NOTIFICANTE: JÚLIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA
ADVOGADO: SÉRGIO COUTO - OAB/BA 13.959

EMENTA - ISS SOBRE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E RECEPÇÕES. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte estão perfeitamente enquadrados no subitem 17.11 da Lista de Serviços anexa à Lei 7186/2006 com alteração dada pela Lei 8621/2014. Ausência de prova quanto ao preenchimento dos requisitos para a isenção prevista na Lei nº 7.721/2009 e Decreto Municipal nº 21.483/2010. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20239/2015 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274414-7
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO: MARCOS MEIRELLES FONSECA OAB/BA 41.946 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Parecer do SEMAP apontando que o imóvel não está inserido no zoneamento de benefício da APA. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 204/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.377 de 28 de maio de 2019, relativa a fixação de renda de **FIDELISCE MARIA DOS SANTOS**.

Onde se lê: ... "Estabilidade Econômica NÍVEL 8501 (50%) - R\$ 576,80..."

Leia-se: ... "Estabilidade Econômica NÍVEL 8501 (100%) - R\$ 576,80..."

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de agosto de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
12951/2019	SMS	MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	20
5579/2019	SMS	MICHELLE RODRIGUES LIMA	20
6596/2019	SMS	RAILDA ARAÚJO DOS SANTOS	20
5858/2019	SMS	ANA MARIA JESUS DOS SANTOS	20
13150/2019	SMS	PAULO JOSÉ SENA ALMEIDA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
12360/2019	SMS	SAMANTA BARRETO SOUZA RIBEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO GUEDES
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
3910/2019	SMS	VIVIANE CALDEIRA DA SILVA	20

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1427/2019	SMED	TATIANA ARGOLO BRAGA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO GUEDES
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
58 98/2019-SEMGE	SERGIO MOURA COSTA	7º

Salvador, 08 de agosto de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa/SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 353/2019

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 28.605/2017 bem como no parágrafo único do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de agosto de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, os quais, nascidos no mês de julho, não realizaram o cadastramento obrigatório no respectivo mês e, como consequência, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 004/2017, terão o pagamento do benefício suspenso até que seja regularizada a situação, com o devido cadastramento.

NOME	REGISTRO ÚNICO
ACYLINA CLARA DE OLIVEIRA ESPINHEIRA	131315
ADALICE MARIA DO SACRAMENTO	69278
ALDAIR MARIA DE CASTRO	1111
ALFREDO FERREIRA FILHO	1170
ANA ELIZABETH ALVES PEIXOTO	38188
ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	128612
ANA MARIA PORTELA DE SOUZA	3413

NOME	REGISTRO ÚNICO
ANELITA PEREIRA DOS SANTOS	2484
ANIVIA CARVALHO DOS SANTOS	131568
ANTONIO DA CRUZ MARQUES	3331
ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	4242
ARGEU PINHEIRO	4338
ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS	4485
AVANI FIRMINA FERREIRA CERQUEIRA	130604
BENEDITA OLIVEIRA CARVALHO	131134
BENEDITO DE SA BARRETO	5159
CARMEN CARRERA BARRETO	6133
CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES	6234
CECIDIO MANOEL DA SILVA	6293
CECIDIO MANOEL DA SILVA	6293
CECILIA DAMIANA SOARES DE ARAGAO	6296
CELESTE PEREIRA SANTANA DE MATOS	6536
CELINA RODRIGUES	128574
CELUTA GLAUCIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	6586
CESAR DE MORAES REGO	6637
CHRISTINO NERY DA CONCEICAO	7244
CLEUSA MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	7036
CLEUSA MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	7036
CLOVIS ALVES DE ANDRADE	7069
CRISPINIANA BISPO NONATO	130353
DALVA DA GLORIA VALECIO	128579
DECIO ROSARIO GOMES	7719
DELZA MARIA DAMASCENO DEIRO	135940
DIVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	8212
DIVA PEDREIRA AMORIM	129245
DJALMA HENRIQUE DE ARAUJO	8260
DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	68117
EDITH RODRIGUES DA SILVA	11411
EDITH ZADIR DA SILVA RAMOS	11412
EDVALDO CORREA DE ARAUJO	12104
ELIAS GONCALVES DA CRUZ	12483
ELIZABETE MACEDO DA EXALTACAO	12690
ELZA BASILIO CONCEICAO	68671
EMILIA FONSECA SILVA	13011
ENEDINA DE SOUZA	131150
ESBELITA DE ANDRADE DO BOMFIM	131395
ESTER ALVES DOS SANTOS GOMES	13858
EUGENIO BISPO DE ALMEIDA NETO	130150
EULINA DE JESUS SANTOS	129331
EURIDES DE SANTANA	14129
EUSIMIO DIOGO DE SANTANA	63454
EVERALDO DA SILVEIRA DOS SANTOS	50226
FILOMENA DIAS ASSUNCAO	128847
FLORA BACELAR DE SENA	131446
FLORA CARMEN VIDAL COSTA	8893
FLORDENITA SANTA ISABEL	8898
FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	9133
GERALDO AUGUSTO MESSEDER BARRETO	136204
GLAFIRA DA SILVA MOREIRA	130845
GLORIA MARIA BATISTA GOMES	10314
HEBE REBELLO PERRONE	130611
HELIE TE SOUZA MELO	10695
IRACI SILVA DE SENA	13227
ITANA MARIA GOMES GALVAO MARGALHO	45565
IVANETE XAVIER DOS SANTOS	130396
IVANILDA MARIA ROSSI	14372
JAIR COSTA DOS SANTOS	34154
JANDIRA SANTOS DA ROCHA	15019
JANETE DE OLIVEIRA GOMES	15079
JOSE ALVES DANTAS	17292
JOSE MUNIZ	17726
JOSELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	130908
JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	129930
JULIETA SANTANA ARAGAO	129123
JULITA DANTAS ARAUJO MARQUES	129072
JULITA RIBEIRO DIAS	16297
JUVENAL FREITAS DOS REIS	19341
KARINE VIVIANE DE SOUZA MASCARENHAS SANTANA	130124

NOME	REGISTRO ÚNICO
LARISSA ALVES DOURADO	46555
LAURA MENDES GARCIA LORENZO	36812
LICIA MARGARIDA CHAVES DE MAGALHAES DE OLIVEIRA	19612
LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	129325
LUCIA DALMEIDA BRANCO	129040
LUCIA MARIA REGIS DE SOUZA	20101
LUCILLA ALVES DE SOUZA	20182
LUCILLA ALVES DE SOUZA	20182
MARIA AMELIA PEREIRA DE SOUZA	23910
MARIA APARECIDA FERRAZ GAMA LYRA	128926
MARIA ARAUJO DOS SANTOS	23356
MARIA CELIA OLIVEIRA REIS	145582
MARIA CLARA SANTOS DE SANTA ROSA	130122
MARIA CONCEICAO ARAUJO QUADROS	23153
MARIA COSME DE JESUS	130853
MARIA DE LOURDES DE AQUINO LOPES	22846
MARIA DE LOURDES DE AQUINO LOPES	22846
MARIA DE LOURDES VIERA SOUZA	23890
MARIA DE LURDES DA SILVA	23824
MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA	23537
MARIA DO CARMO SANTOS SENA	45554
MARIA ESTER DOS SANTOS CERQUEIRA	37062
MARIA EUNICE SANTOS SOUZA	122063
MARIA IGNEZ TAMBONE PEREIRA DOS SANTOS	23668
MARIA JOSE BRITO DA SILVA	131452
MARIA JOSE DOS SANTOS	130797
MARIA LUISA VELOSO BITENCOURT	85437
MARIA LUZIA GAMA	22605
MARIA NATIVIDADE DA CRUZ SANTOS	129980
MARIA RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA	129093
MARIA SOLANGE FONSECA SOARES	23860
MARIETA FRANCISCA LOPES	131516
MARLI JOANA QUEIROZ	129713
MENANDRO RIBEIRO SANCHES	25210
MIRIAN MARTINS PEREIRA	38670
NAIR BORGES LEAO VELOSO	129953
NILDA ARAUJO CONCEICAO	130093
NILMA DA COSTA DE JESUS	25760
NILZETE BRITO SOUZA	25828
NIVALDO DA SILVA	26228
PAULO CESAR DE AGUIAR OLIVEIRA	26702
RAIMUNDA NASCIMENTO TRINDADE	27208
RITA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	28176
RITALINA DE SOUSA	28212
ROQUE MONTEIRO	28666
ROSA DO NASCIMENTO DE SANTANA	128512
ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO SOUZA	129999
ROSEMEIRE MATOS DE JESUS	130471
ROSENILDES ALVES DOS SANTOS	130008
SEBASTIANA LOPES PEREZ	29228
SONIA MARA WANDERLEY LEAL	29937
SUZANA ROSARIO DA NATIVIDADE PEREIRA	30026
TEREZINHA SANTANA BITTENCOURT	30308
VALDELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	31358
VALDELIS AMORIM SIMOES	31370
VALDETE DANTAS DE OLIVEIRA	31674
VALTER RAMOS DOS SANTOS	110686
VANDA SILVIA ALCANTARA PEDREIRA	32091
VERA LUCIA FERREIRA LIMA	129585
VITOR DOS SANTOS	32671
WALDELICE BEATRIZ DOS SANTOS	129031
WALDYR GARCIA VIDAL	31614
ZABELITA ALVES DOS SANTOS	29024
ZABELITA ALVES DOS SANTOS	29024
ZENILDE SOARES NOGUEIRA	29556
ZILDA AVILA DOS SANTOS	29302

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de agosto de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 593/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2019, a servidora ELIACI COUTO DE LIMA COSTA mat. n.º 3055482, SUBCOORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, em substituição da titular ANDREA SALVADOR DE ALMEIDA, mat. 3133516, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 16 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 594/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 29/07/2019, a servidora SARA CRISTINA STOLTER SOUZA mat. n.º 3083278, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, em substituição do titular FABIO RODRIGUES SANTOS, mat. 3091583, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 595/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 03/07/2019, o servidor RAIMUNDO JOSE CONCEICAO DE FREITAS, mat. n.º. 3103884, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOSEMAR MELQUIADES DA ROCHA mat. 3105216, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 596/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2019, a servidora MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA, mat. n.º. 3140380, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular VANILDA SOUZA SALES NETA mat. 3125506, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 597/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2019, o servidor JEAN FERREIRA SOUSA, mat. n.º. 3137289, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF

Prof. Dr. Carlos Santana, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular AZELI MENDES DE LIMA, mat. 3137289, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 598/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 06/08/2019, o servidor JOCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, mat. n.º. 3141630, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ mat. 3075544, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 599/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2019, o servidor GUSTAVO JOSE MESQUITA DOS SANTOS, mat. n.º. 3121483, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do CAPS AD Pernambues, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular ZUNEIDE DO NASCIMENTO DANTAS, mat. 3110210, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 600/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 10/07/2019, a servidora RENATA GOMES MURCIA, mat. n.º. 3121728, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Aguas Claras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular ANE CARINE SILVA FERREIRA, mat. 3136380, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 601/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2019, a servidora SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA mat. n.º 3116367, SUBGERENTE II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE II, grau 53, da Subgerência de Regulação Ambulatorial, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, em substituição do titular EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS, mat. 3117075, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 604/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2019, a servidora PALLOMA DE FREITAS DANTAS FIGUEIREDO mat. n.º 3093842, SUBCOORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO, mat. 3142304, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 035/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital n.º 001/2019, resolve tornar público o resultado sobre a segunda opção, conforme Ato Complementar 034/2019:

Art. 1. PARECER SOBRE A SEGUNDA OPÇÃO PARA ATUAÇÃO PROPOSTA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	CT 1	CT 2	PARECER	JUSTIFICATIVA
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO SUB JUDICE	1	18	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	HABILITADO	1	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	HABILITADO	1	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
SANDRA SANTOS DE SANTANA	HABILITADO	1	2	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
TAINÁ BATISTA DA SILVA PARANHOS	HABILITADO	1	17	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO	2	10	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS	HABILITADO	2	10	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA	HABILITADO	3	10	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	HABILITADO	3	2	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ANDREY SOLTER SUDSILWSKY	HABILITADO	3	15	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA BRITO	HABILITADO SUB JUDICE	3	2	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	CT 1	CT 2	PARECER	JUSTIFICATIVA
SIDNEY ANSELMO CALDAS	HABILITADO	3	15	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ELI JESUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	HABILITADO	3	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
RIANE BORGES DA CRUZ BOMFIM	HABILITADO	3	2	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
VALCIMEIRE SANTOS SILVA	HABILITADO	3	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	HABILITADO	4	2	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ETHELMA SANDRA GOMES DA COSTA	HABILITADO	4	2	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
QUERCIO CARDOSO MONTEIRO	HABILITADO	4	11	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ANA CRISTINA BOAVENTURA DA SILVA	HABILITADO	5	16	DEFERIDO	RESIDENTE NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	HABILITADO	5	11	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
RANAN VÍTOR CONCEIÇÃO SANTOS LANDIM	HABILITADO	5	10	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ELDER COSTA SANTOS	HABILITADO	7	8	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	HABILITADO SUB JUDICE	7	6	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JACIARA DE JESUS ROCHA	HABILITADO	7	12	DEFERIDO	RESIDENTE NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
NATALIE BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO SUB JUDICE	7	6	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MICHELE GOMES SANTOS DA SILVA	HABILITADO	7	8	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO	HABILITADO	7	8	DEFERIDO	RESIDENTE NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
LAIS ARAÚJO LEITE	HABILITADO	8	18	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO SUB JUDICE	8	18	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	HABILITADO	9	14	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	HABILITADO	9	4	DEFERIDO	RESIDENTE NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	CT 1	CT 2	PARECER	JUSTIFICATIVA
LINDINALVA SILVA SANTOS	HABILITADO	9	14	DEFERIDO	RESIDENTE NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	HABILITADO	11	15	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	HABILITADO	11	15	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ERICA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	HABILITADO	12	8	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	HABILITADO	12	8	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JUCILENE CONCEIÇÃO SANTOS	HABILITADO	16	13	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
REGIANE SANTOS DE JESUS	HABILITADO SUB JUDICE	13	15	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JAILTON SANTANA DE JESUS	HABILITADO	13	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ELISABETE DALTRO SANTOS	HABILITADO	14	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	HABILITADO	16	17	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ANA PAULA DOS SANTOS	HABILITADO	16	13	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
CARLA SANTOS GONÇALVES	HABILITADO	16	13	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
PALOMA DE OLIVEIRA OTERO	HABILITADO	16	13	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	HABILITADO	18	8	DEFERIDO	INSTITUIÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS	HABILITADO	18	14	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
VALDERLÂNIA SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO	14	9	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS	HABILITADO	16	6	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
VÂNIA CARVALHO DA SILVA FILZEMBOURG	HABILITADO	8	18	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	HABILITADO	16	17	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
LINDINALVA D'ANUNCIACÃO ARCANJO	HABILITADO	1	15	DEFERIDO	ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	CT 1	CT 2	PARECER	JUSTIFICATIVA
JOÃO PAULO BONFIM DA SILVA	HABILITADO	1	15	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	HABILITADO	3	15	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	HABILITADO	3	16	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
WILLIAN DOS SANTOS TELES	HABILITADO	5	7	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS	HABILITADO	6	13	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
SÔNIA MARIA SOARES RIBEIRO	HABILITADO	8	17	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA	HABILITADO	9	14	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
CLAUDIA MATIAS DE SANTANA	HABILITADO	9	14	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MARCIA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	9	14	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ANA RUTH DOS SANTOS	HABILITADO	9	14	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ALEX FÁBIO TELES BRITO	HABILITADO	13	15	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
SIMONE COSTA LIMA	HABILITADO	13	5	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
ULINE DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	HABILITADO	16	8	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
MARIA ANTONIA BENTO CARVALHO	HABILITADO	17	10	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITTE DE SOUZA	HABILITADO	18	15	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA	HABILITADO	1	15	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO
NANCI DOS SANTOS LOPES	HABILITADO	1	15	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEM ATUAÇÃO NA ÁREA DO CONSELHO PRETENDIDO

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 036/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital nº 001/2019, resolve tornar pública a relação dos candidatos que encaminharam a solicitação de segunda opção fora do prazo.

Art. 1. PARECER SOBRE A SEGUNDA OPÇÃO PARA ATUAÇÃO PROPOSTA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	CT 1	CT 2	PARECER	JUSTIFICATIVA
JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	HABILITADO	13	15	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO
ALMIR SILVA SANTOS	HABILITADO	5	17	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO
ROBSON PINTO DOS SANTOS	HABILITADO	17	15	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 040/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Regulamento Edital Fundos da Infância e da Adolescência - 2019;

Considerando que a Associação Humana Povo para Povo Brasil apresentou a proposta de acordo com a modalidade solicitada e no prazo estipulado por este CMDCA;

Considerando a análise realizada pela Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar, Ad Referendum, o projeto Assessoria às entidades inscritas no CMDCA Salvador no valor R\$ 300.807,64 (Trezentos Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para concorrer ao Edital Itaú FIA 2019.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 285/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALVARO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. **3067571**, para responder pelo Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **André Luciano Santana de Almeida**, matrícula nº. **3067747**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 286/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído desde 01/07/2019, a servidora **AIDIL MARIA FERREIRA SOUSA**, matrícula nº

3069580, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº287/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento **"47ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS"**, promovida pela EsAEX - Escola de Administração do Exército / Colégio Militar de Salvador, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, **no dia 18 de agosto de 2019**, conforme solicitação feita através do processo nº 5894-2019, e Licenciamento CLE / SEMTEL nº 612/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das **06:00**, em uma faixa de tráfego das seguintes vias: Rua Território do Amapá (saída da esquina com a Av. Paulo VI), Av. Paulo VI, Praça Marconi, Rua Bahia, Av. Octávio Mangabeira (Jardim dos Namorados / Jardim de Alah / Armação / Retorno próximo ao Aeroclube / Armação / Costa Azul), Rua Fernando Menezes de Góes, Rua Amazonas, Av. Paulo VI, Rua Território do Amapá (chegada no segundo portão da EsAEX / CMS).

Art. 2º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º - O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º - O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 60/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR DOS SANTOS SILVA	PR59980/2019	T904901643	INDEFERIDO
ADEMIR ISMERIM MEDINA	PR59805/2019	R005072252	INDEFERIDO
ADILA MENDONCA OLIVEIRA DA SILVA	PR60935/2019	T895901834	INDEFERIDO
ADILA MENDONCA OLIVEIRA DA SILVA	PR60940/2019	T072304879	INDEFERIDO
ADILSON DO NASCIMENTO	PR59857/2019	T936000114	INDEFERIDO
ADRIANO LUZIO DE JESUS	PR60819/2019	T398200052	INDEFERIDO
AGUIAR ADMINISTRADORA E COBRANÇAS LTDA ME	PR59268/2019	R005071340	INDEFERIDO
ALANO SALES GONDIM	PR61184/2019	T124400413	INDEFERIDO
ALBERTO BANDEIRA DORIA	PR61045/2019	T904700312	INDEFERIDO
ALEX CARNEIRO DE ALMEIDA	PR60073/2019	T066505007	INDEFERIDO
ALEX SANDER SANTOS DE ALMEIDA	PR61168/2019	T910702665	INDEFERIDO
ALLAN SANTOS CONCEICAO	PR59674/2019	T910702910	INDEFERIDO
ALVARO ALBERTO DA PAIXAO TELES	PR51149/2019	R005042760	INDEFERIDO
ANA APARECIDA DIAS	PR59799/2019	R005105874	INDEFERIDO
ANA VIRGINIA SOARES SANTIAGO	PR61498/2019	T908900421	INDEFERIDO
ANDERSON DA SILVA ANDRADE	PR60967/2019	R005059643	INDEFERIDO
ANDERSON JAVILASKI DA SILVA	PR60153/2019	T936801129	INDEFERIDO
ANGELA MARIA MAGALHAES OLIVEIRA	PR61088/2019	T071706830	INDEFERIDO
ANGELO MATOS AMORIM	PR61325/2019	T444900051	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS VALENTE LIMA	PR57263/2019	T921201943	INDEFERIDO
AQUILA SOUSA TAVARES	PR60567/2019	T400700275	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR60061/2019	R005077248	INDEFERIDO
AUREO JOSE DE OLIVEIRA VIANA	PR59950/2019	T397200284	INDEFERIDO
BEATRIZ TORRES CLEMENTE	PR60244/2019	T073803042	INDEFERIDO
CAIRO AUGUSTO VIANA OLIVEIRA	PR60609/2019	R005084190	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE JESUS	PR61203/2019	T923400412	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO BITENCOURT MATOS	PR59964/2019	R005097328	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO	PR61761/2019	T894701088	INDEFERIDO
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR61070/2019	F001450625	INDEFERIDO
CECILIA CARVALHO MARINS DOURADO	PR61178/2019	T949600275	INDEFERIDO
CESAR PIMENTEL FIGUEIREDO PRIMO	PR59834/2019	P003013581	INDEFERIDO
CLAUDIO CUNHA MONTANHA DE ANDRADE	PR57990/2019	R005063635	INDEFERIDO
CLAUDIONOR DE SANTANA BONFIM	PR59633/2019	T066308997	INDEFERIDO
CLEBER CERQUEIRA AGAPITO	PR60180/2019	B000624594	INDEFERIDO
CLEOMARIO SILVA DOS SANTOS	PR61706/2019	R005103778	INDEFERIDO
DACI MARIA DOS SANTOS	PR61867/2019	R005097458	INDEFERIDO
DANIEL ALENCAR VIEIRA	PR61457/2019	R005077597	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS DE FIGUEIREDO	PR59802/2019	T068908457	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DOS SANTOS	PR61822/2019	R005080842	INDEFERIDO
DENIS CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	PR61924/2019	T144201267	INDEFERIDO
DENIVALDO BELA DOS SANTOS	PR59285/2019	T066505351	INDEFERIDO
DILSON ROBERTO ROSA COSTA	PR60021/2019	T062301477	INDEFERIDO
DOMINGOS JOSE DE OLIVEIRA CORREIA FILHO	PR60240/2019	T445200279	INDEFERIDO
DORIVAL FONSECA DA HORA	PR59478/2019	T925800659	INDEFERIDO
EDSON DOS ANJOS RIBEIRO	PR60642/2019	T068800748	INDEFERIDO
EDUARDO SALLES DE CARVALHO	PR60458/2019	T445100336	INDEFERIDO
ELENISIO COSTA SOUZA	PR61026/2019	R005101805	INDEFERIDO
ELENISIO COSTA SOUZA	PR61031/2019	R005108420	INDEFERIDO
ELIELSON DOS SANTOS SILVA	PR61739/2019	F001452604	INDEFERIDO
EMMANUEL TEIXEIRA DA SILVA	PR60231/2019	P003011063	INDEFERIDO
ERICK REIS DOS SANTOS	PR60036/2019	B001218197	INDEFERIDO
FABIO LUIZ DE ASSIS SANTOS	PR59234/2019	T907100643	INDEFERIDO
FABRICIO DE SOUZA LEITE	PR59617/2019	P003015654	INDEFERIDO
FAVORITA AG DE RECP VIAGENS E T EIRELI	PR59212/2019	R005074696	INDEFERIDO
FELIPE DE CASTRO VELAME	PR58471/2019	T020900750	INDEFERIDO
FERNANDO MATTOS SANJUAN	PR51229/2019	R005041534	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA JUNIOR	PR59896/2019	T071506597	INDEFERIDO
FREDERICO CARLOS BINDERL GASPARD DE MIRAN	PR61423/2019	T948900172	INDEFERIDO
FROTA CAR - EIRELI	PR59922/2019	T069602060	INDEFERIDO
GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	PR60555/2019	R005074469	INDEFERIDO
GEIZA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	PR60550/2019	T397200550	INDEFERIDO
GEONIAS OLIVEIRA SANTOS	PR60906/2019	T899400671	INDEFERIDO
GEORGE DOS SANTOS ARAUJO	PR51193/2019	T917000926	INDEFERIDO
GERSON BONANI	PR61193/2019	T908200704	INDEFERIDO
GISELE ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	PR61596/2019	T925200324	INDEFERIDO
GISELLE ALMEIDA SOARES LEAO	PR61848/2019	T144201245	INDEFERIDO
GIVANILDO DE OLIVEIRA SAKELLIOU	PR61099/2019	R005081714	INDEFERIDO
GUILHERME BIAO ANDRADE	PR59728/2019	R005071710	INDEFERIDO
GUSTAVO LIMA BRANDAO	PR61479/2019	T949600295	INDEFERIDO
GUTO PATRIMONIAL EIRELE	PR60579/2019	T908200775	INDEFERIDO
HEBERT NASCIMENTO MOREIRA	PR59567/2019	R005088927	INDEFERIDO
HELTON FERNANDO DA SILVA	PR60013/2019	T444100240	INDEFERIDO
HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES	PR61776/2019	T904901601	INDEFERIDO
HERON FERREIRA DA SILVA NETO	PR60929/2019	T935400170	INDEFERIDO
HOSANNA DIAS ROCHA	PR57759/2019	P003013624	INDEFERIDO
ILA MINELE MAIA LANZA XAVIER	PR61062/2019	T892800218	INDEFERIDO
ISAAC DE JESUS FERREIRA	PR60137/2019	T445200231	INDEFERIDO
ISAAQUE GONCALVES DOS SANTOS	PR61646/2019	T030122417	INDEFERIDO
IVAN DOS SANTOS ROCHA PITTA	PR61110/2019	F001450302	INDEFERIDO
JACANA DOS SANTOS ESTEVES	PR60101/2019	T144201203	INDEFERIDO
JAMES DERRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	PR60631/2019	R005055588	INDEFERIDO
JEAN CARLOS XAVIER DOS SANTOS	PR58797/2019	T918200959	INDEFERIDO
JERONIMO PELETEIRO TOURINHO	PR58497/2019	T060201725	INDEFERIDO
JOAO JOSE BARBOSA	PR60855/2019	T062301375	INDEFERIDO
JOAO ROCHA DE OLIVEIRA NETO	PR60224/2019	R005073958	INDEFERIDO
JOEVAL TOMAZ DA SILVA JUNIOR	PR60201/2019	T445200194	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOILSON COSTA SOUSA	PR61450/2019	T143900352	INDEFERIDO
JORGE LUIZ CORREIA GOMES	PR59573/2019	T923700870	INDEFERIDO
JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA	PR61357/2019	T030122351	INDEFERIDO
JOSE DE JESUS SODRE	PR56413/2019	T051601432	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO SILVA DOS SANTOS	PR60438/2019	T896802142	INDEFERIDO
JOSE PETRONILO TRINDADE REIS	PR57980/2019	T068908125	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO BOMFIM SANTOS	PR59254/2019	R005055930	INDEFERIDO
JOSEMAR SOUZA DOS SANTOS	PR61684/2019	T069002347	INDEFERIDO
JOSENILDA BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	PR61005/2019	T074603741	INDEFERIDO
JULIANA DE ALMEIDA GOMES CARVALHO	PR61271/2019	T072304906	INDEFERIDO
JUSCELINO DOS SANTOS	PR60293/2019	R005070731	INDEFERIDO
LEONARDO VICTOR BARBOSA DOS SANTOS	PR61441/2019	M000031079	INDEFERIDO
LUCIA DANTAS RIBEIRO TEIXEIRA	PR59108/2019	T397200459	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MAGALHAES PINTO	PR60300/2019	T917001186	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS REIS	PR59995/2019	T068908848	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SILVA DE JESUS	PR59218/2019	B001493553	INDEFERIDO
LUIZ BALDINI NETO	PR59171/2019	T925700370	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO SILVA PEDROSO	PR47318/2019	T914301624	INDEFERIDO
LUIZ GUSTAVO PIRES SANTOS FILHO	PR60675/2019	T897200501	INDEFERIDO
LUIZ ROBERTO DOURADO RIBAS	PR61612/2019	R005076253	INDEFERIDO
MAIARA SILVA BRANDAO	PR60413/2019	R005075497	INDEFERIDO
MARCELO SA DA SILVA	PR57823/2019	T899800680	INDEFERIDO
MARCIA BARBOSA DO SACRAMENTO	PR61016/2019	R005103818	INDEFERIDO
MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	PR61861/2019	T124400242	INDEFERIDO
MARCIO AZEVEDO GONCALVES	PR60031/2019	T445100278	INDEFERIDO
MARCOS BADARO SARMENTO	PR60027/2019	T030122307	INDEFERIDO
MARCOS OLIVEIRA VILAS BOAS	PR60158/2019	R005101789	INDEFERIDO
MARCOS PAULO NUNES SILVA	PR61755/2019	T032003547	INDEFERIDO
MARGARIDA CELESTE SA NASCIMENTO	PR60945/2019	R005102856	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA T DE AZEVEDO	PR58717/2019	T018601745	INDEFERIDO
MARIA CLARA CABRAL NOVAES	PR59972/2019	T921000690	INDEFERIDO
MARIA CLEIDE SANTOS DE SANTANA	PR59818/2019	T401501141	INDEFERIDO
MARIA EUGENIA SILVEIRA BOMFIM	PR59185/2019	T071506535	INDEFERIDO
MARIA FRANCISCA DO ROSARIO COSTA GALRAO	PR61853/2019	R005082366	INDEFERIDO
MARIA NEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PR61212/2019	T032100624	INDEFERIDO
MARIA NEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PR61231/2019	T072304762	INDEFERIDO
MARIA NEIDE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	PR61245/2019	T013103272	INDEFERIDO
MATHEUS VINICIUS COUTINHO SANTANA	PR60385/2019	T074502673	INDEFERIDO
MICAELA ALENCAR NEIVA	PR59810/2019	T917001236	INDEFERIDO
MIRNA SIQUEIRA DE MORAIS	PR59850/2019	T445000237	INDEFERIDO
NALI ARAUJO DA SILVA	PR60394/2019	T062301371	INDEFERIDO
NILSON DOLAVALLE	PR61530/2019	T923700942	INDEFERIDO
NORMANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	PR59736/2019	T074502624	INDEFERIDO
OLDACK FILHO CORDEIRO ROCHA	PR61305/2019	T074502651	INDEFERIDO
PATRICIA FONTES VON BECKERATH	PR59610/2019	T445200482	INDEFERIDO
PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	PR58805/2019	T400700255	INDEFERIDO
PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PR57605/2019	T904503866	INDEFERIDO
PEDRO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS M DE OLIVE	PR60215/2019	T070003005	INDEFERIDO
RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA	PR59789/2019	T934100513	INDEFERIDO
REGIVALDO RODRIGUES CERQUEIRA	PR60108/2019	R005108644	INDEFERIDO
RICARDO SILVA LEAL	PR60597/2019	T948900133	INDEFERIDO
RITA BISPO LOPES	PR59710/2019	T925800744	INDEFERIDO
ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	PR59276/2019	T401200396	INDEFERIDO
ROBSON FERREIRA GUIMARAES	PR59941/2019	T069002283	INDEFERIDO
RODOLFO BENTO DE OLIVEIRA LEITE	PR45042/2018	M000029051	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA FERREIRA	PR60957/2019	T234000592	INDEFERIDO
RODRIGO DE SOUZA CONRADO	PR59586/2019	R005070778	INDEFERIDO
RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO	PR61872/2019	T397200312	INDEFERIDO
RODRIGO NASCIMENTO DE SANTANA	PR60254/2019	R005076583	INDEFERIDO
RODRIGO TELES EVANGELISTA	PR59595/2019	R005089354	INDEFERIDO
RODRIGO TELES EVANGELISTA	PR59607/2019	R005103347	INDEFERIDO
ROMILDO FERNANDES DA ROCHA	PR59562/2019	F001451086	INDEFERIDO
RONALDO DE JESUS NEVES	PR58780/2019	T898201138	INDEFERIDO
ROQUE PINTO PORTELA	PR59657/2019	T948900468	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROSANA MACEDO DE SOUZA	PR60541/2019	R005068061	INDEFERIDO
RUI ALBERTO DOREA	PR59869/2019	T071506770	INDEFERIDO
SAMUEL PEREIRA DE JESUS	PR59751/2019	T904402876	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR61885/2019	R005073650	INDEFERIDO
SERGIO FERNANDES MALVAR	PR61523/2019	T068908543	INDEFERIDO
SERGIO MARQUES DA SILVA	PR61933/2019	T072304905	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA	PR59681/2019	T068908238	INDEFERIDO
SIDINEI DE MATOS ME	PR60340/2019	T922500406	INDEFERIDO
SILMAR ALMEIDA LIMA	PR61513/2019	F001450715	INDEFERIDO
SOLANGE PEREIRA NASCIMENTO	PR60143/2019	F001450100	INDEFERIDO
SOLUCAE LOGISTICA LTDA EPP	PR61655/2019	T936300268	INDEFERIDO
SUZETE MARIA LOURENCO BATISTA	PR60727/2019	T398700135	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR61173/2019	T908200975	INDEFERIDO
THIAGO PAIM DANTAS	PR60625/2019	R005061110	INDEFERIDO
TIAGO DANTAS DE OLIVEIRA	PR61301/2019	T066309073	INDEFERIDO
TIAGO VITORIA DOS REIS	PR61588/2019	T918200851	INDEFERIDO
TONIA MARIA CARNEIRO FALCAO	PR61600/2019	R005079399	INDEFERIDO
UBIRAJARA BITTENCOURT SANTANA ME	PR60193/2019	T921000662	INDEFERIDO
UNIP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	PR59538/2019	R005097720	INDEFERIDO
VALMIR PEREIRA HYGINO DE JESUS	PR59291/2019	T923800493	INDEFERIDO
VERA LUCIA DE JESUS BARROS	PR61137/2019	R005112255	INDEFERIDO
WESLEM SILVA DOS SANTOS	PR61661/2019	R005070869	INDEFERIDO
ZENILDO NASCIMENTO ARAGAO	PR60876/2019	R005072565	INDEFERIDO
ALBERTO GOMES DOS SANTOS	PR60564/2019	T072401745	DEFERIDO
ANA MARIA EVANGELISTA BANDEIRA ME	PR61837/2019	R005089608	DEFERIDO
ARIANA LEOLINO DOS SANTOS DE JESUS	PR61153/2019	T920001429	DEFERIDO
CONNECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR36306/2018	R004811080	DEFERIDO
CONNECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR36310/2018	R004812350	DEFERIDO
DANNIELI DO ESPIRITO SANTO SILVA	PR58763/2019	T897905535	DEFERIDO
EDUARDO FRANCISCO DOREA JUNIOR	PR60380/2019	P003010866	DEFERIDO
FRANCO TENISI NETO	PR60051/2019	R005112629	DEFERIDO
GUSTAVO SANTIAGO DE QUEIROZ	PR60925/2019	T020900880	DEFERIDO
HELIANA PAULA RAMOS FERREIRA	PR59646/2019	R005090167	DEFERIDO
IVANA DE SOUZA LACERDA	PR60054/2019	R005100326	DEFERIDO
JOAO FAGUNDES DE JESUS	PR58004/2019	T445200532	DEFERIDO
JOAO VITOR AZEVEDO AMARAL CORTES	PR61132/2019	T070003020	DEFERIDO
JOCIMAR FERREIRA SANTOS DE JESUS	PR38257/2019	P002354178	DEFERIDO
JOSE LOPES DOS REIS	PR60789/2019	T042504381	DEFERIDO
LUIZ CARLOS BRASIL DA SILVA FILHO	PR59464/2019	T897905575	DEFERIDO
MARIA LUIZA ALVAREZ HEREDA	PR49944/2019	T015401326	DEFERIDO
MARISE BARBOSA DE ANDRADE	PR60273/2019	T894606268	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	PR60329/2019	T066505222	DEFERIDO
RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS	PR57697/2019	T948900258	DEFERIDO
RODRIGO SOUZA ALCANTARA	PR61527/2019	T897905689	DEFERIDO
SILAS DE JESUS AZEVEDO	PR59740/2019	R005094139	DEFERIDO
TIAGO ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA	PR59932/2019	T066309151	DEFERIDO
VINICIUS COELHO SILVA MARQUES	PR60475/2019	R005116428	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/07/2019 - 3º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 4/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADAILSON F C JUNIOR	PR36695/2019	R004950907	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADAILTON ANDRADE DA SILVA	PR41604/2018	T065700055	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADAILTON DA PURIFICACAO	PR43325/2018	T911900311	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS	PR43359/2018	T040000958	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADEMAR ALVES DA SILVA	PR37644/2018	T069000102	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADEMARIO DA SILVA BORGES	PR38706/2018	R004445439	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADEMILTON JESUS SANTOS	PR42759/2018	T042800452	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	PR41234/2018	T073200456	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADILA SODRE DE ANDRADE	PR43255/2018	R004686433	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADILIA MARIA LACERDA DUARTE DIAS	PR43597/2018	T912601304	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADILSON LEITE MONTEIRO	PR41020/2019	T066503404	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADILSON ROCHA LYRA	PR41555/2018	T071502274	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ADOMIRAM PIO LOUREIRO	PR43486/2018	T035901321	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANA CATANHO PEREIRA	PR37995/2019	T071503934	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANA LIRA SILVA	PR42398/2018	R004750766	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON PEREIRA DOS SANTOS	PR40014/2019	T893402498	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AGDA RODRIGUES DOS SANTOS	PR37269/2019	T921200963	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AGNALDO JOAO CORDEIRO FILHO	PR37531/2018	T021100858	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AGNALDO ROQUE CARDEAL DA SILVA	PR40902/2018	T045205842	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
AILTON ARAUJO RIOS	PR37720/2019	T918302651	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERICO ALVES MOTA	PR37707/2019	T934700986	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERICO ROBERTO ANDRADE SOARES	PR40119/2019	T066307117	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERT RAYMOND HESSE FILHO	PR21583/2018	R004644459	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERTO DE JESUS	PR37862/2019	T892901256	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALCIONE ARAUJO THEODORO	PR37448/2019	F001438889	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXANDRE DE JESUS BATISTA	PR42723/2018	T041302140	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXANDRE LAUSE ARELLARO	PR37166/2019	T045600552	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXNALDO ARAUJO ESTRELA	PR41624/2018	R004686310	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALEXSANDRO BOMFIM DAS VIRGENS CERQUEIRA	PR39636/2019	T919300173	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALIEX RIBEIRO DE ARAUJO	PR43314/2018	T072200531	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALLAN PATRICK ALMEIDA MACIEL	PR12569/2018	R004370910	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALMIR JORGE DOS SANTOS	PR538/2018	T071601371	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALMIR SOUSA LOPES	PR38876/2019	T066503537	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALMIR SOUSA LOPES	PR38877/2019	T918302237	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AMARAL COLETA DE LIXO COM E URBANA LTDA	PR40482/2018	R004700226	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
AMARAL COLETA DE LIXO COM E URBANA LTDA	PR40488/2018	R004715955	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
AMARAL COLETA DE LIXO COM E URBANA LTDA	PR40493/2018	R004730429	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANA AMELIA LIMA TEIXEIRA	PR8811/2018	R004386974	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	PR43470/2018	T070101449	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA CLEUZA VIDAL QUERINO	PR46088/2019	T071603955	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANA CRISTINA PAULA LEITE DE CASTRO	PR42598/2018	T068900566	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANA MARCIA RAMOS BARRETO	PR40304/2019	R004937815	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANA PAULA CANAVARRO RODRIGUES DE QUEIROZ	PR43577/2018	T899400281	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON DAVI DE SOUZA LINS	PR42619/2018	T065100037	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON DAVI DE SOUZA LINS	PR902/2018	T022502899	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON LUIS SANTOS BRAGA	PR37426/2019	R004932889	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON LUIS SANTOS BRAGA	PR37437/2019	R004940748	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON LUIS SANTOS BRAGA	PR37416/2019	R004963154	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON MOREIRA LIMA	PR38931/2019	T914701128	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	PR41496/2018	R004784391	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDERSON SANTOS DE SOUZA	PR40977/2019	T918302102	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON SILVA DE JESUS	PR42527/2018	T060700262	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON SILVA DIAS	PR41729/2018	R004441405	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDRE DE ARAUJO CAMPOS	PR15033/2018	R004211144	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
ANDRE LUIS ALVES BRITO	PR37964/2019	T906501163	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	PR21006/2018	R004288304	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE LUIZ CUSTODIO FERREIRA	PR10882/2018	R004573779	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
ANDREA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO	PR40618/2019	T066405268	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDREA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO	PR40620/2019	T917000347	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANNA CHRISTINA KHOURI MARIANO DOS SANTOS	PR21897/2018	R004308532	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANNA KARLA SOUZA COSTA MENEZES	PR43618/2018	T906300184	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CANCIO DOS SANTOS	PR43419/2018	T069701510	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA VILAS BOAS	PR41724/2018	T057301041	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO CARLOS CHABI OLIVEIRA	PR36489/2019	T065500908	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS COSTA DOS SANTOS	PR39267/2018	M000026669	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS MAIA SANTOS	PR38643/2018	T072201382	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA	PR39666/2019	T906101288	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS NYKIEL	PR43329/2018	R004382527	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO DE JESUS	PR41449/2018	T071800028	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO DE JESUS SILVA	PR41165/2019	T066204647	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO FERNANDO RODRIGUES LOPES	PR37537/2019	T401100400	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO FERNANDO SANTOS COSTA	PR4653/2018	R004570525	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO FERNANDO SANTOS COSTA	PR4656/2018	R004570516	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR12693/2018	R004333702	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANTONIO FRANCISCO DOS ANJOS	PR42809/2018	T069600684	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO JORGE CRUZ SANTOS	PR36844/2019	T904402466	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO JORGE CRUZ SANTOS	PR36849/2019	R004952504	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO JOSE DA SILVA DE ALMEIDA	PR38478/2019	T894603684	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO PAES DE CARVALHO	PR43316/2018	T903800152	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO PAULO DOS ANJOS BORGES	PR34379/2019	T066204326	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO PEDRO VITO	PR34965/2018	F001398219	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PR37462/2019	R004889627	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO SERGIO SERRA DE OLIVEIRA	PR43590/2018	T893400200	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIONI NASCIMENTO DOS SANTOS	PR43368/2018	B000621650	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AQUILINO ALVES DOS SANTOS	PR41984/2018	R004685755	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ARIELLA DE CARVALHO PRATA	PR43583/2018	T066500901	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ATHINA ARCADINOS LEITE	PR38326/2019	T068101285	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BARTOLOMEU ADMILSON CHAVES OLIVEIRA	PR43344/2018	T911301641	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BENEDITA SOUZA VILAS BOAS	PR35263/2018	B000335619	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BIANCA BEZERRA DE MENESES HOLANDA	PR41405/2018	T016000591	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
BRAULIO ROBERTO OLIVEIRA DE ABREU	PR39661/2018	R004463208	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
BRUNO DE ALMEIDA COELHO	PR41598/2018	R004441193	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
BRUNO PEREIRA ALMEIDA CALIXTO	PR43386/2018	T918300137	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BRUNO RAMOS SANTANA	PR43270/2018	T066501591	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BRUNO SANTOS DE JESUS	PR41639/2018	T071800029	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CAIO CARVALHAL MAIA	PR36382/2019	T917700137	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAIO FERNANDES DE CASTRO	PR41081/2019	T904901127	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAIO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	PR38822/2019	B001223727	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAMILA MARCIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	PR43300/2018	T060000241	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARINE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	PR41655/2018	T066900070	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO	PR43289/2018	T064500841	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOLFERNANDO VIZEU PONTES	PR35760/2018	F001423290	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CARLOS ANDRE SANTOS BRAGA	PR42643/2018	T018303896	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS EDUARDO ASSIS DE SOUZA	PR43287/2018	T029401003	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS GERALDO FERNANDES ROCHA	PR43502/2018	T898200267	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA	PR39278/2018	R004735265	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS MAGNO DE ALENCAR SANTOS	PR36871/2019	T914801120	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS MAGNO DE ALENCAR SANTOS	PR36878/2019	T914801119	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS RAMOS OLIVEIRA	PR42767/2018	T064600073	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS ROBERTO RAMOS BRITO	PR40016/2019	T400900098	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAUAN BATISTA P DE OLIVEIRA 03398831540	PR43437/2018	T912601513	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CAUAN BATISTA P DE OLIVEIRA 03398831540	PR43444/2018	T020703448	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	PR40347/2019	R004944460	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	PR40357/2019	R004940247	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	PR40366/2019	R004949408	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	PR40369/2019	R004633018	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CENTRO DE FORM DE COND CEPAUTO LTDA ME	PR36568/2019	T904502977	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CESAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR42390/2018	R004722173	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CID CLEY ANDRADE DE ALMEIDA	PR8202/2018	R004277469	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
CID CLEY ANDRADE DE ALMEIDA	PR8205/2018	R004277422	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
CLARICE SILVA BATISTA	PR41297/2019	R004932781	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLAUDIA ROBERTA OLIVEIRA PINTO	PR34405/2019	T910701549	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41521/2018	R004724242	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLEBER ALBERT MOREIRA MARQUES	PR41404/2018	R004675397	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLEISE ALVES DOS SANTOS	PR38934/2019	T066306330	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	PR42779/2018	R004761098	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLODOALDO ITAMAR CARNEIRO PEIXOTO	PR39109/2018	R004423940	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
COM DE PROD OTICOS DESIGN GLASSES EIRELI	PR43476/2018	T069600742	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR38197/2019	R004969707	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTIANE ANTAR SAMPAIO HEIN DA SILVA	PR41285/2019	R004904269	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTIANE REBOUCAS CHAVES SAMPAIO	PR43253/2018	R004704474	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTIANO NASCIMENTO DE JESUS	PR37658/2018	T062901806	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DAGIRLAN ALVES DOS SANTOS	PR42801/2018	R003971658	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3461/2019	R004852746	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3465/2019	R004883110	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3468/2019	R004855434	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3471/2019	R004855443	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3475/2019	R004887153	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3478/2019	R004861030	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3482/2019	R004863189	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3451/2019	R004878915	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DALILA SILVA DOS SANTOS	PR3486/2019	R004863223	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	PR36570/2018	R004741770	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANIELLE MARQUES CARMO	PR36870/2019	T235000216	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO DE SOUZA COUTINHO	PR43303/2018	T037000372	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO DOS SANTOS MAIA	PR43367/2018	T066304596	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DANILO GOMES N DOS PASSOS DE SOUZA	PR36913/2019	T060201454	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DARLEY FERNANDES SILVA	PR37690/2019	T905901363	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DAVI LISBOA DA ROCHA	PR37626/2019	T234100107	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DEBORA JUSSARA DA SILVA MARQUES	PR11633/2018	R004645585	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
DEIVISSON ALMEIDA SANTOS DE JESUS	PR43572/2018	T893100007	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DELEON VIANA SILVA	PR42689/2018	T916300078	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENILSON LIMA SANTOS	PR41512/2018	T012500217	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DENIVAL ANTONIO RODRIGUES	PR37969/2019	T935600973	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIANA FAINSTEIN	PR41262/2018	R004760730	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DIEGO DIAS SANTOS	PR37430/2019	T904502660	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DILSON PORTELA SANTOS	PR41568/2018	T021508432	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DIMITRIOS IOANNIS NICOLAOS IOANNOU	PR10734/2018	R004215439	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
DINALVA CONCEICAO BASTOS	PR43378/2018	T916100304	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIOGENES LOBO CORREIA	PR10650/2018	R004331424	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
DIOGO MARCEL DA SILVA	PR41376/2018	B000335623	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DION SANTOS DE ALMEIDA	PR36908/2018	F001396485	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DION SANTOS DE ALMEIDA	PR36900/2018	T055901438	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DOUGLAS DE JESUS SANTANA	PR38873/2019	F001439211	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DUILIO JOSE BRAGA TEIXEIRA	PR41319/2018	T017302336	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDDERSON SILVA DA CRUZ	PR3833/2019	F001436787	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDDERSON SILVA DA CRUZ	PR3835/2019	R004871264	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDDERSON SILVA DA CRUZ	PR3832/2019	F001438133	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDENILTON BASTOS DE OLIVEIRA	PR40986/2018	F001429601	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDENILTON BASTOS DE OLIVEIRA	PR40989/2018	R004741957	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDICARLOS ALVES MENEZES	PR41144/2019	B001312286	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR3653/2019	R004863412	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDILSON GONCALVES DE JESUS	PR37829/2018	R004693540	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDILSON GONCALVES DE JESUS	PR37820/2018	T908200165	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDILSON GONCALVES DE JESUS	PR37825/2018	T045205820	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDINEUZA FERRAZ SILVA ROCHA	PR43349/2018	T073800582	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDISON DE JESUS LIMA	PR41233/2018	T906500503	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDIVAL GOMES DE BRITO	PR3690/2019	T893401887	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDIVAN COSTA DE CRISTO	PR40675/2019	R004978522	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDMILSON DE LIMA BOMFIM	PR43513/2018	T918300145	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDMILSON JESUS SANTOS	PR42031/2018	R004337881	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDMILSON SANTOS SOUZA	PR37587/2019	T068101562	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDMUNDO MOREIRA DOS SANTOS	PR8882/2018	R004280705	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
EDMUNDO RODRIGUES DA PAIXAO	PR3849/2019	R004893406	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDNA ALVES RODRIGUES	PR37493/2019	T914800995	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EDNA ALVES RODRIGUES	PR37504/2019	T914800996	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDNAILDES DULTRA SILVA	PR36498/2019	M000030050	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDNALVO OLIVEIRA NILO	PR41099/2018	B000676395	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDNEURO BORGES MARTINS DE AZEVEDO	PR41279/2018	T904501230	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDSON GONCALVES DA SILVA NETO	PR38589/2019	B001312319	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON MACHADO DE SANTANA	PR41508/2018	T049100728	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR38072/2018	R004313582	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDUARDO CORREIA GONCALVES DIAS	PR39785/2019	T897904980	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDUARDO NUNES DANTAS	PR12773/2018	R004582035	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
EDVALDO JOSE CORREIA DOS SANTOS	PR42470/2018	R004683293	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDVALDO JOSE CORREIA DOS SANTOS	PR42477/2018	R004743437	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDVALDO SOUSA	PR38555/2019	T013700947	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	PR40328/2019	T907601853	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	PR42386/2018	R004781229	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELAINE MOREIRA GUIMARAES	PR3830/2019	T921400143	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELEUZE MATOS SILVA	PR38325/2019	T143800084	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIANE SANTOS COSTA	PR42743/2018	T029400989	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIEL SILVA DE ARAUJO	PR18055/2018	R004219222	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIELSON BISPO DOS SANTOS ME	PR40626/2019	T925400438	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIEZER SANTOS RIBEIRO	PR43482/2018	T045204493	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISEU CALDAS DE OLIVEIRA	PR38424/2019	T066203845	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIO LAGO NETO	PR34338/2019	T897904997	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIVAN DOS SANTOS MOURA	PR36866/2019	T065500763	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIZIANE SOUZA DE QUEIROS	PR37855/2018	R004719848	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EMANOEL CONCEICAO DE ANDRADE	PR42796/2018	M000019891	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EMANUEL ASSEMAN NETO	PR42666/2018	T034203385	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EMANUEL DE ASSIS ARCANJO	PR3954/2019	R004793937	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
ENILCE LIMA SANTOS	PR43522/2018	B000749162	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERIC ALELUIA DE SANTANA	PR43288/2018	T066401970	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERIC ALELUIA DE SANTANA	PR43285/2018	T066401969	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERIC SILVA ABBEHUSEN	PR40262/2019	T898200751	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERICA ELIAS PEREIRA	PR43531/2018	T023201401	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERICO PAULO DE JESUS NETO	PR39405/2018	R004679730	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERICO PAULO DE JESUS NETO	PR39406/2018	R004748665	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EUCLIDES SOUZA SANTOS	PR43337/2018	M000023601	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVANDRO FERNANDES DO SACRAMENTO	PR37405/2019	B001022598	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVERALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR42608/2018	F001419646	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVERALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR42613/2018	F001408575	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EVERALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR42616/2018	T073300029	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVERTON LOPES DE JESUS	PR37385/2019	B000800627	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABIO DOS SANTOS SANTANA	PR43363/2018	T032002013	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABIO DOS SANTOS SANTANA	PR43366/2018	T032002012	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABIO SANTIAGO SANTOS	PR38725/2018	F001427146	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABIO SOARES LIMA	PR38363/2019	T918400395	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABRICIO JOSE GUIMARAES DE ANDRADE	PR37647/2019	T042504137	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FABRICIO OLIVEIRA SANTOS	PR38193/2019	R004941002	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FALCAO CONST IND E COMERCIO EIRELI	PR40500/2019	T918302773	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FELIPE IAGO SANTOS SALES	PR41725/2018	T070102525	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FERNANDA DE MATOS FERREIRA	PR39955/2019	B001223675	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FERNANDA SARAIVA LIBORIO	PR36557/2019	B001276409	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FILIPE ANDERSON D ABREU DIAS	PR43246/2018	R004769095	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FILIPE MARTINS DE JESUS	PR42669/2018	R004693498	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FILIPE MATIAS DOS REIS SILVA	PR43489/2018	T068100226	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FILIPE REIS DE OLIVEIRA	PR37570/2019	T925400341	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FILIPE REIS DE OLIVEIRA	PR37577/2019	T068101613	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLAVIA MENDES MAGALHAES	PR37007/2019	B000800622	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	PR42703/2018	T906901520	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLORIANO DOS SANTOS SANTANA	PR38664/2019	T906700542	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLORIANO DOS SANTOS SANTANA	PR38668/2019	T071705267	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	PR38735/2018	R004397734	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCISCO DE ASSIS GUARILHA DA CUNHA	PR35481/2018	R004747390	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCISCO EMANOEL SOARES LIMA	PR36530/2019	T899600290	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	PR42803/2018	T063700384	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FREDERICO JORGE CAMARA DO NASCIMENTO	PR43364/2018	T069000730	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GABRIEL SILVA ALVES	PR37188/2019	T892700409	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GEORGE AILTON SANTANA DO NASCIMENTO	PR43423/2018	R004739461	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GEORGE AILTON SANTANA DO NASCIMENTO	PR43426/2018	T062901680	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GEORGE LUIS ALMEIDA COSTA	PR41152/2019	R004932641	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GEORGE LUIS ALMEIDA COSTA	PR41156/2019	B000978917	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GEORGE WASHINGTON PORTELLA POVOAS JUNIOR	PR39841/2019	T935601106	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GERALDO MENDES MADUREIRA	PR38038/2019	T936500019	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GERSON SILVA BARBOSA	PR43615/2018	T053703000	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GERSON THEODORO ROCHA CHEIK	PR37122/2019	T906101305	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GETULIO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	PR43224/2018	T051600750	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GETULIO SALES DE OLIVEIRA	PR39308/2018	F001428017	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GILBERTE DE JESUS ALVES SANTOS	PR37974/2019	R004963814	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILBERTO CORDEIRO NEVES	PR43266/2018	T904400354	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMAR BORGES RODRIGUES	PR3802/2019	R004783995	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMAR DA CONCEICAO FERREIRA	PR41311/2019	R004931818	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMAR FELICIANO GOMES RODRIGUES	PR37735/2019	T018601471	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMAR REIS LIMA	PR36596/2019	B001312294	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMAR REIS LIMA	PR36599/2019	B001312272	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMAR SOUSA DA SILVA	PR37473/2018	R004714876	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR37578/2019	R004930277	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR37571/2019	R004931100	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR37582/2019	R004930292	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR37569/2019	R004971084	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILSON SACRAMENTO DA ENCARNACAO	PR37111/2019	R004935286	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILVA COSTA	PR39318/2018	R004673069	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILVA COSTA	PR39323/2018	R004691449	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILVA COSTA	PR39328/2018	R004655133	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILVAN DOS SANTOS	PR36548/2019	B001257423	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GIOVANNI COSTA SILVEIRA LIMA	PR40923/2019	T069601650	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GIVANILDO DA SILVA FIALHO	PR34969/2018	R004688632	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GLADYS SELMA SANTANA DE FREITAS	PR14779/2018	R004591586	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GRACIELI CARNEIRO LEAL	PR43635/2018	R004469306	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUARACY CIARI DOS SANTOS	PR4022/2018	F001377494	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GUILHERME AUGUSTO SILVA MOREIRA	PR36589/2019	R004926751	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO AMOEDO ESTEVEZ	PR37528/2019	T912201196	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA	PR41110/2018	T062901818	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GUSTAVO SANTOS MOREIRA	PR23000/2018	T896800937	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HAYDEE CONCEICAO LORDELO NASCIMENTO	PR39622/2019	T045600575	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HEKTOR HENRIQUE BARRETO DA SILVA	PR41448/2018	R004479789	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
HENRIQUE AUGUSTO MENDES PEIXOTO SAMBRANO	PR37512/2019	R004942246	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HENRIQUE JOSE MACEDO PITHON NAPOLI	PR36482/2019	F001440341	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HENRIQUE JOSE MACEDO PITHON NAPOLI	PR36488/2019	F001440340	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HERBERT JONYS TAVARES DOS SANTOS	PR37513/2019	R004948550	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HERBERT SA DE OLIVEIRA	PR37462/2018	R004717178	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HOTEL UNIAO LTDA ME	PR12642/2018	F001401283	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IAGO PIETRO DE ALMEIDA FRAGA BORBA	PR37586/2019	R004950473	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ICARO PIRAJA NASCIMENTO	PR7804/2018	R004250444	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ICARO SENA DE OLIVEIRA MENDES	PR3496/2019	T073201326	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IDELFONSO JOSE SILVA SOUZA	PR43238/2018	T073600057	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
INDUSTRIA E COMERCIO DONA FLOR LTDA	PR3852/2019	T915500291	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
INEZ DA MOTA ALCANTARA	PR38805/2019	T914701580	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IRACEMA BATISTA PALMA	PR40747/2019	R004963816	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ISAIAS SANTOS DE JESUS	PR40598/2019	F001442836	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ISRAEL DE CASSIO OLIVEIRA REIS	PR41144/2018	R004699238	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IVA BENEDITO DE ALMEIDA	PR3652/2019	T018601325	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVAN MUNIZ DE SOUZA	PR38550/2019	T013800656	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVANILSON RODRIGUES LEITE	PR41731/2018	T908500442	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IVO PEREIRA SANTANA	PR37102/2019	T910701600	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JACSON BORGES THOME	PR43383/2018	T899800057	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JADSON DA CONCEICAO SOUSA	PR41250/2018	T906100659	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JADSON OLIVEIRA SANTOS PORTELA	PR38829/2019	T030120067	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON VITORIA DAS VIRGENS	PR41693/2018	T072203794	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	PR38436/2019	R004907412	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAYME DOMICIO DOS SANTOS	PR39943/2019	T063300803	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAYME DOMICIO DOS SANTOS	PR39982/2019	T046200641	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEAN BISPO DOS SANTOS ALVES	PR38856/2018	R004695289	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEFFERSON EDUARDO VITAL DOS SANTOS	PR42718/2018	T911200348	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEFFERSON SANTOS DA ANUNCIACAO	PR43218/2018	T061700116	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEROLURDES DE OLIVEIRA SANTOS	PR41583/2018	T035600868	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JESSE DAS NEVES FIORI	PR11875/2018	R004582968	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JESUINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PR41506/2018	R004672692	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	PR43420/2018	T070000613	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO BOSCO TELES SOARES	PR43516/2018	T013102746	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO BOTELHO DOS SANTOS	PR41361/2018	T916100272	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOAO CARLOS DA SILVA	PR39671/2018	T048602313	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOAO CONCEICAO MORAIS	PR40458/2019	T915300461	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO DIAS DE ANDRADE FILHO	PR37001/2019	T013701190	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO JORGE BOMFIM PEREIRA	PR39497/2018	T066302262	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO MARTINS	PR43324/2018	T021101128	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO MARTINS	PR43328/2018	T894900435	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAQUIM JOSE BAHIA MENEZES	PR40623/2019	T906101202	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAQUIM LOPES DA SILVA GONCALVES BARBOSA	PR43617/2018	T020900448	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOCAEIS MARIANO DOS SANTOS	PR15767/2018	R004550749	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOCIMAR FERREIRA SANTOS DE JESUS	PR38263/2019	T911302809	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOEL PASCOAL DOS SANTOS	PR39987/2019	T071604220	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOEL SANTANA DAMASCENO SANTOS	PR36951/2019	R004872249	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOILSON CERQUEIRA DOS REIS	PR42817/2018	R004687193	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JONAS DANIEL DOS SANTOS	PR43535/2018	R004720411	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JONAS DANIEL DOS SANTOS	PR43553/2018	R004690567	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JONAS DOS SANTOS BARRETO	PR42815/2018	T045205618	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JONES CLEBER DOS SANTOS CARVALHO	PR12839/2018	R004618467	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
JORGE ALCANTARA DO NASCIMENTO	PR37232/2019	T400900529	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE DOS SANTOS ROCHA	PR36794/2019	T064502112	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE DOS SANTOS ROCHA	PR3683/2019	T066306085	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE JOSE DA SILVA PINHO	PR38888/2019	R004974703	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE JOSE DA SILVA PINHO	PR38890/2019	T894500393	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE LUIS DA SILVA NEVES	PR38754/2018	R004432031	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS	PR36657/2019	T060201292	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE SANTOS ROCHA	PR21265/2018	R004622332	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE SANTOS ROCHA	PR21269/2018	R004624091	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE SANTOS ROCHA	PR21273/2018	R004645663	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSAPHAT HENRIQUE COSTA	PR43233/2018	B000316295	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ALMEIDA DA SILVA	PR41608/2018	F001430291	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE ALVES DE MENEZES	PR37334/2019	F001440414	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	PR42379/2018	R004524740	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	PR3736/2019	T067000694	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ARTHUR LEAL MAGALHAES	PR41354/2018	R004743009	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE BARBOSA ARAGAO JUNIOR	PR38393/2019	T071604000	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE BETO LIMA DE SANTANA	PR43365/2018	T071501580	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS LIMA	PR43346/2018	R004452924	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS PIRES DOS SANTOS	PR37238/2019	F001441128	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR38977/2019	T906501161	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS SANTOS SILVA	PR43358/2018	R004694602	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS VIEIRA CORREIA FILHO	PR39945/2019	T913700068	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE COHIM MOREIRA FILHO	PR38916/2019	T935600690	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE COSME TELES OLIVEIRA	PR40984/2019	T066307711	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE GRACILIANO DE JESUS	PR42637/2018	T073800967	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE GUIA DA SILVA	PR41383/2018	R004492276	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE MARTINS FIGUEIREDO NETO	PR35962/2018	R004688988	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE MAXIMO COUTINHO FILHO	PR41463/2018	R004399788	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE MAXIMO COUTINHO FILHO	PR41465/2018	R004719746	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE MAXIMO COUTINHO FILHO	PR41470/2018	R004709373	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE ODENIAS DOS SANTOS	PR39896/2019	T073201669	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ODENIAS DOS SANTOS	PR39900/2019	R004962848	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE RAIMUNDO MACEDO CARDOSO	PR43575/2018	T893400069	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	PR41396/2018	T893400230	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	PR372/2019	R004640768	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE ROBERTO BOMFIM SANTOS	PR41566/2018	T899902025	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE ROBERTO FRANCA DOS SANTOS	PR41892/2018	T906900401	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE TARCISIO DOS SANTOS	PR43412/2018	T041302358	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSELIA DA CRUZ CANTUARIA	PR16747/2018	R004243582	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSELITO SANTOS DOS REIS	PR37754/2019	T074602887	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSEMEIRE ALVES MENDES	PR39176/2018	R004740113	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSENALDO MORAIS SANTOS	PR3657/2019	T904001213	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSENICE LIMA DE ARAUJO	PR41346/2018	T066903141	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSIAS PESTANA DE SOUZA	PR38882/2019	T906501139	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSUE PORTO AGUIAR	PR38159/2019	T144300087	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JUCIVANIA FREITAS SANTOS DE OLIVEIRA	PR34277/2019	T068102032	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIA PEREIRA DE SENA	PR38844/2019	T922100191	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIA PEREIRA DE SENA	PR38836/2019	T905901369	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIA PEREIRA DE SENA	PR38839/2019	T903700338	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIANA SOARES DEFARIA	PR3565/2019	T895300046	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIEZER CANDIDO DE OLIVEIRA	PR41684/2018	R004465612	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JULIEZER CANDIDO DE OLIVEIRA	PR41689/2018	R004545920	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JULIEZER CANDIDO DE OLIVEIRA	PR41679/2018	R004469320	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JULIO CESAR ASSUNCAO MUNIZ	PR38930/2019	T920500309	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIO CESAR DE JESUS MALVAR	PR38594/2019	T066503590	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JURANDIR BELARMINO DE SOUZA	PR40973/2019	T923400246	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KARLA NEGREIROS XAVIER	PR42726/2018	T071502437	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KARLA NEGREIROS XAVIER	PR42728/2018	R004700042	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KARLA REGINA ANDRADE ERDENS	PR43376/2018	R004689561	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KATIA MARGARETE ALVES GAMA SOBRINHO	PR15023/2018	R004602061	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KATIA VIRGINIA SILVA	PR39591/2019	T071800792	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KIM MINERVINO SILVA	PR37452/2019	T923500220	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LAELSO DE JESUS	PR40488/2019	T071705570	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LAISE FRANCO CORNELIO	PR38207/2019	R004950470	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LARISSA GUIMARAES TANAJURA REQUIAO	PR43394/2018	T066300812	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LAVINIA PEREIRA BATISTA	PR41478/2018	R004731588	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LAZARO DE OLIVEIRA PEREIRA	PR43265/2018	M000027075	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LAZARO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PR38678/2019	T401000018	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEANDRO SANTANA DIAS BARBOSA	PR8830/2018	R004577869	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
LEONARDO DE SOUZA MELO	PR40190/2019	T915700282	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEONARDO GOMES CANELLAS	PR43546/2018	T020000818	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	PR8317/2018	R004318974	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
LEONCIO JOSEFINO DO NASCIMENTO NETO	PR40688/2019	T069601700	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LETICIA MOTA CUNHA SOARES	PR38754/2019	T071704825	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LIANA DA MATTA RIBEIRO	PR41295/2018	F001407968	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LIANE DO PRADO BRITTO	PR39839/2019	T910000496	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LINCON MENEZES DE MIRANDA FREITAS	PR4352/2019	T072401671	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LINDINALVA FRANCISCA PEREIRA	PR43345/2018	T894401009	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LOUISE FONTENELLE CARVALHO	PR40609/2019	T065500924	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUAN VINICIUS SOUZA MELO	PR39744/2019	T016200809	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUANA CERQUEIRA TEIXEIRA	PR39846/2019	T059700175	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS ALVES PEREIRA	PR39648/2019	B001312295	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS ALVES SANTOS	PR47374/2019	T897701498	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS FREIRE DE OLIVEIRA	PR41231/2018	T020703420	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUCAS GUALBERTO DOS SANTOS	PR38616/2019	T051700850	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS LAGE GOMES DOS SANTOS	PR35460/2018	T071602064	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR42024/2018	R004740959	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIA NEIDE ALVES DO NASCIMENTO	PR3651/2019	T073600291	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANA FIGUEIREDO DE BRITO ARAUJO	PR40164/2019	R004978985	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANA FIGUEIREDO DE BRITO ARAUJO	PR40166/2019	R004959368	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANA FIGUEIREDO DE BRITO ARAUJO	PR40168/2019	R004931311	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANI OLIVEIRA BARBOSA	PR3517/2019	R004888028	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCIANO BITTENCOURT DAMASCENO	PR43415/2018	T893700200	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS ALBERTO BORGES PASSOS	PR41988/2018	R004736988	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS ALBERTO BORGES PASSOS	PR41993/2018	R004737217	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS ALBERTO BORGES PASSOS	PR41995/2018	R004737219	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS CLAUDIO SANTOS BARBOSA	PR21846/2018	R004401788	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS FERNANDO AMAZONAS MAYORAL PEDROSO	PR40077/2019	T401700077	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS FERNANDO COELHO BRANDAO	PR42645/2018	T021101605	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR37294/2019	R004893638	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR37297/2019	R004938263	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ ANTONIO DUARTE SANTANA	PR37926/2019	R004962953	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ ANTONIO DUARTE SANTANA	PR37930/2019	R004960648	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL CARLOS SIMOES VIEIRA	PR38314/2019	T924200552	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL DOMINGOS SANTANA	PR38815/2018	R004674891	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL LUIZ RIOS SAMPAIO	PR37424/2019	T046200768	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MANOEL NASCIMENTO S FERREIRA	PR41011/2019	T401100186	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL PEREIRA DA PALMA NETO	PR41497/2018	T014602091	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	PR43414/2018	B000487077	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	PR43421/2018	B000487076	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO COSTA BRUST	PR42475/2018	R004670808	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO DE FIGUEIREDO SANT ANNA	PR933/2018	P001962444	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCELO DJALMA GONZALES NOVAIS	PR2056/2018	R004371069	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO SACRAMENTO MONTE	PR51969/2019	T039701740	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO SIQUEIRA BARRETO	PR40427/2019	T144300310	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO SOUZA SANTANA	PR43604/2018	T036001094	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIA ANDRADE SOUZA SANTOS	PR38217/2019	T070110171	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIA VIEIRA DA SILVA	PR36948/2019	T899400508	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIO ANDRE RODRIGUES BAHIANA	PR37804/2019	T908801446	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIO TANAJURA GOMES	PR43616/2018	T030114710	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIONILIO BASTOS DAS VIRGENS FILHO	PR4341/2019	R004756202	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS ADRIANO PEREIRA FAHEL	PR43532/2018	T013900916	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS ANDRE ROCHA COSTA	PR37359/2019	R004968212	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS CEZAR PACHECO NONATO	PR14940/2018	R004234942	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS SANTOS DE JESUS	PR38948/2019	B001168960	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS SANTOS XAVIER	PR38285/2019	T914301238	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS VINICIUS GOMES GONCALVES	PR37046/2019	T914801045	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCOS VINICIUS GOMES GONCALVES	PR37049/2019	T914801044	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARDEN BINDERL GASPAS	PR38132/2019	T068101460	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARGARIDA MARIA SOUZA ESTRELA	PR39784/2018	T916501242	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA CRISTINA SAMPAIO MOURA	PR350/2019	R004625822	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA DAS GRACAS ARAUJO ALVES	PR42675/2018	T895900608	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA DE LOURDES FERREIRA BORGES DE AZEV	PR43221/2018	T067200435	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA ELINATALIA PASTOR PEREIRA	PR42685/2018	T895900016	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA ESTELITA DOS SANTOS	PR10012/2018	R004285600	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
MARIA EUZEBIA DA COSTA	PR34851/2018	R004701318	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA	PR42519/2018	T893100196	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	PR41459/2018	T049402071	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	PR41453/2018	T065500518	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA JULIA GIRARDI	PR38883/2019	T908000261	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA LINA SILVA BEZERRA	PR38213/2019	T896801765	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA LUIZA COSTA CAMERA	PR35003/2018	R004730898	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA PERPETUA C SALES	PR41485/2018	T072203526	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA SILENE LIMA MOREIRA	PR41401/2018	T071502396	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA SUELANE DA SILVA	PR3844/2019	T066306180	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA SUELANE DA SILVA	PR3846/2019	T919600073	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA VITORIA GONZAGA BARTILOTTI	PR40633/2019	T894603979	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA DUPLAT	PR38570/2019	T917500217	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARILUCE PEIXOTO SANTOS	PR38090/2019	R004943609	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIO OLIVEIRA DO ROSARIO	PR41577/2018	R004690675	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARLON JADSON CONCEICAO SANTANA	PR37109/2019	T904402297	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARTA FERREIRA DA SILVA REGO	PR41680/2018	F001429753	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARTINHO GOMES DA SILVA FILHO	PR38737/2018	T911301831	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MATHEUS LIMA TORRES	PR38515/2019	B001137292	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MATHEUS LIMA TORRES	PR38517/2019	T911302498	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURA DE JESUS BARRETO	PR40917/2019	T065500798	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURICIO CAMPOS DE FARIA	PR43463/2018	T072200443	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURICIO DA SILVA ALVES	PR43520/2018	T905900061	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURICIO FUAD RAYMUNDO	PR4335/2019	R004786456	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURICIO SANTOS SOUZA	PR40995/2018	R004729754	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURO COQUEIJO FIDALGO	PR36962/2019	R004952033	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MESSIAS PIMENTA SANTOS	PR40283/2018	T911300086	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MICHELE OLIVEIRA BITENCOURT DE ALMEIDA	PR41381/2018	T037800549	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MICHELLE DE BONIS ALMEIDA SIMOES	PR38649/2018	R004713487	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIGUEL SOUZA JULIAO	PR3815/2019	R004798563	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIGUEL SOUZA JULIAO	PR3812/2019	T072302708	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIGUEL SOUZA JULIAO	PR36399/2019	T071504584	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MILENE ANTAS MEYER	PR41486/2018	R004787391	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
NAGTON ROCHA SANTOS	PR40240/2019	T400900352	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NAGTON ROCHA SANTOS	PR40242/2019	T401100627	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NATANAEL BORGES SOTERO	PR42664/2018	T896801050	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NATANAEL DA SILVA ROCHA	PR38190/2018	R004697810	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NELSON OLIVEIRA ANDRADE	PR42784/2018	T072301497	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NELSON OLIVEIRA ANDRADE	PR42789/2018	T074600258	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NEUZA MARIA REBOUCAS FERNANDES	PR36514/2019	T915100013	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NEWTON BAPTISTA ACTIS DE FREITAS	PR14251/2018	T912601057	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILDSON DA SILVA PINHEIRO FILHO	PR43473/2018	T045600529	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILMARA LEAL DE LIMA	PR37803/2018	R004740331	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NILTON CESAR COSTA ESTRELA	PR36672/2019	B001161186	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NIVALDO JUNIOR BORGES BONFIM	PR43298/2018	T904900035	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NOELIA LUISE GOMES SANTOS SILVA	PR37556/2019	R004961284	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ODAIR DE JESUS NEVES	PR42621/2018	T050900314	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OESTE ORG ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENG LTDA	PR8001/2018	R004653764	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
ORLANDO AGENOR PAIXAO FILHO	PR39717/2018	T914700432	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	PR38744/2019	T936600276	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	PR40793/2019	T071603891	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
OTONELSON BRITO DO NASCIMENTO	PR37065/2019	F001442904	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PABLO FERNANDEZ PATTERSON	PR39588/2018	R004539280	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA COSTA OLIVEIRA	PR43585/2018	T030307120	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA COSTA OLIVEIRA	PR43582/2018	T071500473	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA DE OLIVEIRA GOIS	PR38210/2018	R004721459	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA DE OLIVEIRA GOIS	PR38205/2018	R004721470	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA REGINA ROCHA NUNO DE SOUZA	PR39520/2018	F001428733	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRICIA SOUZA GRILO	PR41569/2018	F001426969	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PATRICK SANTANA HORA	PR39435/2018	R004677445	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PATRIMONIAL ALVES BORGES LTDA	PR42074/2018	T912200473	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULA EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA	PR43430/2018	R004392470	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO CLEZIO ABREU DANTAS	PR38108/2019	R004937621	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO HENRIQUE MAGALHAES VIANNA	PR39969/2019	R004979621	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PAULO LEANDRO DE ALENCAR PESTANA	PR39687/2018	R004716518	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PERIELDO JESUS DE BARROS	PR38387/2019	R004936805	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PERIELDO JESUS DE BARROS	PR38389/2019	R004965534	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S A	PR3457/2019	R004648466	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PLINIO DE ANDRADE SILVA	PR40909/2019	R004945842	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR4320/2019	F001432078	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RACHEL PRISCO PARAISO VELLOSO	PR36839/2018	R004674040	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL DE JESUS COSTA	PR39694/2019	B001312299	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL DE JESUS COSTA	PR39704/2019	B001312275	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL FAGUNDES ROSA CAMPOS	PR4489/2018	T906500348	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL GOMES DOS SANTOS	PR38693/2019	T911302685	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL LIMA E SILVA	PR42657/2018	T030114277	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL PEREIRA DE BRITO JUNIOR	PR3520/2019	R004839546	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL PIMENTEL DA SILVA	PR37688/2019	R004893500	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL SANTOS BARBOSA	PR37093/2019	R004942417	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL SOARES DE MELO	PR43614/2018	B000418292	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL SPINOLA DOS ANJOS	PR12711/2018	R004624769	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
RAFAELA DE SOUSA GONCALVES	PR37756/2019	T908900153	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAELA DOS SANTOS MOREIRA	PR42403/2018	F001429539	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAILDO DE JESUS ALVES	PR40611/2019	T072002739	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RANI MEIRELES VINAGRE OLIVEIRA	PR43479/2018	T908800203	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAPHAEL ANDRADE SANTOS	PR36826/2019	R004954794	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAUL CONCEICAO CARDOSO	PR43417/2018	T904500047	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
REGINA SUELY CARVALHO DE LIMA	PR37036/2019	F001442512	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
REGINALDO MELO FRANCA	PR43491/2018	R004689765	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATO DA SILVA CARNEIRO	PR39707/2019	R004930754	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATO DA SILVA CARNEIRO	PR39701/2019	R004928899	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATO DOS SANTOS AZEVEDO	PR41915/2018	R004671609	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATO RODRIGO DE JESUS LIMA	PR38682/2019	T936600355	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATO RODRIGO DE JESUS LIMA	PR38686/2019	T894901295	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENILTON OLIVEIRA MOREIRA	PR41554/2018	T915500172	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
REQUINTE INDUSTR E COME DE ALIMENTOS LTDA ME	PR38402/2019	R004955834	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RICARDO ALVES DE FIGUEIREDO	PR37019/2019	T894500350	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RICARDO AVILA NONATO	PR37024/2019	T066205126	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	PR43335/2018	T013102356	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RITA SONEIDE UMBELINO DE JESUS	PR42782/2018	T067000847	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO ALVES DA ANUNCIACAO	PR43439/2018	T016603391	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO CARVALHAL MATOS	PR37115/2019	T400900136	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	PR36411/2019	B001271860	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	PR36412/2019	B001271861	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERVAL AMERICO LEAL MAGALHAES	PR37648/2019	T024206853	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERVAL AMERICO LEAL MAGALHAES	PR37652/2019	T915400267	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBSON JOSE CONCEICAO DE JESUS	PR36357/2018	R004487920	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA	PR41286/2018	T053702391	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROBSON SANTOS DA SILVA CARDOSO	PR42729/2018	T071702720	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBSON SENA SANTOS	PR37339/2019	T046101308	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBSON TORRES DE CARVALHO	PR943/2018	F001360276	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RODRIGO DA CONCEICAO MARQUES	PR43219/2018	M000022918	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RODRIGO DA SILVA LIMA	PR43375/2018	T023900894	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RODRIGO DA SILVA LIMA	PR43379/2018	T062000371	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RODRIGO DE ARAUJO SILVA	PR43552/2018	T070001079	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RODRIGO REIS FERREIRA SILVA	PR39849/2018	R004503900	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RODRIGO SANTOS SILVA	PR37266/2019	T914301063	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROGERIO RODRIGUES SANTANA	PR43350/2018	R004716044	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROMULO ALVES SANDE VASCONCELOS	PR36483/2019	T893800314	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RONALD WALTER KUSTERER	PR211/2018	T071600570	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RONALDO DAMASCENO MELO	PR34353/2019	T072303618	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RONALDO JOSE FERREIRA	PR37472/2019	R004970639	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RONALDO JOSE FERREIRA	PR37475/2019	R004920191	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RONDINELLI SOARES CHAGAS	PR41368/2018	T917600087	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROSANA MARIA PAIXAO CASTELLO BRANCO	PR39654/2018	T066502040	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROSANE CRISTINA DOS SANTOS BRITO	PR38913/2019	T066503267	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROSANGELA MARCIA AMORIM DOS SANTOS	PR40517/2019	T891800320	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RUAN JESSE MARTINS SOARES	PR43474/2018	T065200038	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SANDOVAL MIRANDA MOTA	PR38674/2019	T925500414	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SANDRA SILVA SAMPAIO CONCEICAO	PR36525/2019	T936600117	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SANTOS AMADO LANCHONETE LTDA	PR36533/2019	R004886821	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SARA JANE DOS SANTOS	PR38432/2019	T064501985	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SECRETARIA DA SAUDE	PR43581/2018	T069600712	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO ALMEIDA DAS DORES	PR37665/2018	T911300024	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO AUGUSTO CAVALCANTI DE LIMA	PR39813/2019	R004931865	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO MOISES RAMOS DE SANTANA	PR41276/2018	T893400107	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SERGIO RICARDO PEREIRA DE B CARVALHO	PR43555/2018	T066901473	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO RICARDO R V DE SOUZA	PR21867/2018	R004615344	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO RICARDO R V DE SOUZA	PR21877/2018	R004659906	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO RICARDO R V DE SOUZA	PR21879/2018	R004630646	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SHEILA SILVA DOS SANTOS	PR42639/2018	B000606021	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SILVIO CASTILHO LIMA	PR38058/2019	T911302777	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SINDICATO DOS SERV DO DETRAN BAHIA	PR42787/2018	T066200956	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SINFRONIO NERIS DE SOUSA	PR37354/2018	R004750895	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SINISIA MEDRADO MOURA	PR40616/2019	T918302296	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SIVALDO TELES DOS SANTOS	PR41458/2018	T894400918	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SOLOMAO DAVID BASTOS WALD	PR40385/2019	T921201155	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SONIA MARIA SILVA REIS MARQUES	PR38615/2019	T925800178	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SONIA MARIA SILVA REIS MARQUES	PR38622/2019	T925800179	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SONIA MEIRE DOS SANTOS GALVAO	PR43563/2018	R004709161	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SONIA MEIRE DOS SANTOS GALVAO	PR43569/2018	R004683502	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SPEED WAY LOC DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	PR37356/2019	R004946272	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SPEED WAY LOC DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	PR37343/2019	F001442519	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SPEED WAY LOC DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	PR37351/2019	R004946318	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SUELENE SANDRA M RAMOS PEDROSA	PR3920/2019	R004843105	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SUZANA REGINA NOGUEIRA AZEVEDO SANTOS	PR11788/2018	R004629722	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SUZANA REGINA NOGUEIRA AZEVEDO SANTOS	PR11792/2018	R004630777	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TAUA RIBEIRO DA SILVA	PR3923/2019	T066306309	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TAUIL OLIVEIRA DE SOUZA TRANSPORTE ME	PR39617/2018	R004768371	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TERCIO ANDRE SANTOS DA SILVA	PR43269/2018	T012700435	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TERESINHA RITA SILVA CARVALHO	PR37800/2019	R004926898	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
THAILA CAMPOS OLIVEIRA	PR37560/2019	T892901633	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
THAIRONE SIMOES LOUREIRO	PR42020/2018	R004700134	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
THIAGO MONTEIRO CHAGAS	PR7479/2018	R004597545	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
THIAGO NUNES DOS SANTOS	PR41384/2018	R004702682	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
TIAGO ALVES DE SOUZA	PR37696/2019	R004919029	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	PR43536/2018	R004234848	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TIAGO XISTO DOS SANTOS MACEDO	PR36998/2019	T913600227	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
UALLACE DOS SANTOS	PR40505/2018	R004721457	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
UBALDINO DE SOUZA PINTO	PR41636/2018	T918400047	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
UBALDO DUARTE	PR3756/2019	F001437581	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
UBIRATA REIS RUFINO SANTOS	PR40487/2019	T074602959	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
UELINTON VALERIO DE CAMPOS	PR37195/2019	B001308630	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ULISSES DE SOUZA GOMES	PR42563/2018	R004621407	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDEMIR DIAS PEREIRA	PR41378/2018	T064800360	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PR4323/2019	F001431899	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDIRA SILVA SANTOS	PR34665/2018	R004731426	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALDIRA SILVA SANTOS	PR34679/2018	R004687364	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALERIA DE OLIVEIRA MOREIRA	PR39669/2018	T069701596	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VALNEI GIL SILVA DOS SANTOS	PR43242/2018	T070001399	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALTER ALVES DOS SANTOS	PR37552/2019	R004934830	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALTER ALVES DOS SANTOS	PR37547/2019	R004943132	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALTER DA SILVA CARVALHO	PR43607/2018	M000023373	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VALTER ORNELAS JUNIOR 91006864504	PR41593/2018	T904000921	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO	PR36542/2019	T066306832	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VANDETE CONCEICAO SANTOS LEMOS	PR41637/2018	T063700780	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VANDETE CONCEICAO SANTOS LEMOS	PR41640/2018	T906901197	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VANILSON PAIM SANTOS	PR40499/2019	T068101897	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41275/2018	R004700803	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41266/2018	R004721750	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41247/2018	R004747214	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41244/2018	T899400295	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VICTOR LUCAS LOPES DE AMARAL	PR36597/2019	F001442532	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VILMA COSTA ROCHA	PR43362/2018	R004437902	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VIRGINIA MARIA ALVES	PR3716/2019	T071703393	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VIVIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA ME	PR39597/2018	R004715022	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VIVIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA ME	PR39601/2018	R004753542	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WALTER ALVES DE SANTANA	PR39656/2019	T400900361	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	PR41269/2018	F001427884	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WASHINGTON GUEDES DIAS	PR42764/2018	T018103044	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON SAMPAIO NEVES	PR38825/2019	T144100204	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	PR40479/2019	M000029966	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	PR40483/2019	M000029835	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELVISON SANTOS DOEGITO	PR40013/2019	T069702444	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WILLIAM SERGIO DE SOUSA SILVA	PR43566/2018	T021102059	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA	PR40575/2019	T024000893	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA	PR40612/2019	T915001656	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ZILDA SILVA CAVALCANTE	PR38255/2018	R004704832	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ABDIAS SILVA CARDOSO	PR38581/2019	R004403266	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADAILTON DE MIRANDA BATISTA	PR38081/2019	R003973689	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADAO PEREIRA DOS SANTOS	PR2369/2018	R004231795	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ADEILDO CONCEICAO DA SILVA	PR41601/2018	R004620449	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40786/2019	R004854488	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40789/2019	T020703624	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40791/2019	T895900680	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40794/2019	T015401246	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40796/2019	T897904090	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40797/2019	T897904030	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40798/2019	R004930999	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40802/2019	R004773909	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40804/2019	T058700534	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADELICE DE JESUS BARRETO PEREIRA	PR40806/2019	T071502025	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADILMAR SILVA DE JESUS	PR37257/2019	T935500069	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADILMAR SILVA DE JESUS	PR37234/2019	R004903774	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADRIANO SILVA SANTANA	PR41413/2019	B001161255	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42774/2018	R004723740	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42792/2018	T911900166	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42749/2018	R004652241	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42762/2018	R004651110	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42732/2018	R004697410	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42649/2018	R004712356	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42654/2018	R004625596	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42644/2018	R004744236	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42623/2018	R004721482	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42628/2018	R004639456	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42631/2018	R004637537	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42634/2018	R004637457	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADSON LIMA DA CRUZ	PR42618/2018	R004721649	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALBERTO DOS SANTOS	PR37412/2019	T012700645	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXANDRE CRUZ BOMFIM	PR37028/2019	T235000199	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXNALDO ARAUJO ESTRELA	PR41621/2018	R004020411	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR37231/2019	R004465132	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR37241/2019	R004469495	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR37246/2019	T894600448	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR37249/2019	R004437454	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR37251/2019	F001413125	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALEXSANDRO XAVIER FRANCA	PR37256/2019	R004464985	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ALOISO DE JESUS SILVA	PR41520/2019	R004879024	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AMANDA NERY SANTOS	PR37621/2018	T046400829	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANA CELESTE BARBOSA CRUZ	PR36810/2019	T401500022	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON LUIZ REIS FERNANDES	PR3731/2019	F001434180	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS	PR4277/2019	T893702785	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43395/2018	R004589177	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43398/2018	R004662098	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43399/2018	R004659921	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43402/2018	R004669305	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43404/2018	R004656989	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43406/2018	R004647522	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43409/2018	R004393338	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43380/2018	R004400509	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43382/2018	R004406444	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43384/2018	R004452818	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43387/2018	R004525687	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43388/2018	R004589339	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43391/2018	R004470045	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANDRE HENRIQUE ROMAO DE JESUS	PR43392/2018	R004513530	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANGELICA MONIQUE MARQUES FAVA	PR43526/2018	T022200910	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANGELICA MONIQUE MARQUES FAVA	PR43518/2018	T034901118	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PR41596/2018	T062200242	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO DE JESUS RODRIGUES	PR3813/2019	T908800722	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO DE JESUS SILVA	PR41129/2019	R004894768	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO LIBERIO OLIVEIRA DA SILVA	PR37619/2019	F001412946	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO LIBERIO OLIVEIRA DA SILVA	PR37609/2019	R004654446	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO LIBERIO OLIVEIRA DA SILVA	PR37614/2019	T912200336	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO LIBERIO OLIVEIRA DA SILVA	PR37672/2019	R004569613	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PR37461/2019	T916200022	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
APPA COMERCIAL LTDA EPP	PR38471/2019	R004810745	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ARIVALDO SILVA FERREIRA	PR37673/2019	T935800153	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36380/2019	R004446731	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36418/2019	R004438302	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36421/2019	R004446732	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36422/2019	R004413767	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36425/2019	R004650760	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36427/2019	R004386372	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36431/2019	T048700481	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36433/2019	R004405551	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36435/2019	T054701580	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36438/2019	R004442868	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AUDERICO DE SENA PEREIRA FILHO	PR36441/2019	R004405579	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BENEDITO DOS SANTOS FILHO	PR41231/2019	M000023751	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BENEDITO DOS SANTOS FILHO	PR41224/2019	F001433695	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
BRUNO DA CONCEICAO	PR36586/2019	T072203735	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAIO IURE DE LIMA GOMES	PR41190/2019	F001437810	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CARLOS ALEXANDRE PRATES ALPOIM ANDRADE	PR41364/2018	R004714943	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CASSIA CRISTINA DE MELLO SANTANA	PR37828/2019	R004948006	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CATIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS	PR38091/2019	R004874152	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CAUAN BATISTA P DE OLIVEIRA 03398831540	PR43434/2018	T908700198	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CENTRO DE FORMACAO DE COND DIRIGIR LTDA	PR37279/2019	T050600748	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLAUDIO ALVES FERREIRA	PR3941/2019	R004822884	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
CLAUDIO ALVES FERREIRA	PR3943/2019	R004822866	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41525/2018	R004199734	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41529/2018	R004199699	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41532/2018	R004199688	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41534/2018	R004220178	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41538/2018	R004220142	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41542/2018	T023714786	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41545/2018	B000643891	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	PR41550/2018	R004375391	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLEBSON DE JESUS OLIVEIRA	PR36841/2019	R004493331	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLEONICE CORREIA DE ALBERNAZ	PR38130/2019	T032100547	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLEONICE CORREIA DE ALBERNAZ	PR38127/2019	R004810565	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CLEONICE CORREIA DE ALBERNAZ	PR38129/2019	R004810536	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTIANE MENDES ARAUJO	PR37766/2019	T066306251	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTIANO CAIRO CORREIA	PR37585/2018	T073700916	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	PR45832/2019	T066203801	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	PR45839/2019	R004648010	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRYSIANE MARTINEZ TOLENTINO	PR41353/2018	R004647629	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
D P CONSTRUTORA LTDA ME	PR36510/2019	F001283668	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
D P CONSTRUTORA LTDA ME	PR36516/2019	R003707425	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
D P CONSTRUTORA LTDA ME	PR36517/2019	F001213251	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
D P CONSTRUTORA LTDA ME	PR36502/2019	R002639607	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
D P CONSTRUTORA LTDA ME	PR36508/2019	R003118141	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
D P CONSTRUTORA LTDA ME	PR36490/2019	T053101515	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR12602/2018	R004270826	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37806/2019	R004789575	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37813/2019	R004797191	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37830/2019	R004708912	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37831/2019	R004820212	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37832/2019	R004808771	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37834/2019	R004725041	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37835/2019	R004776025	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIS EDUARDO SANTANA DA SILVA	PR37839/2019	R004823554	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DENIVALDO BOMFIM DA CRUZ	PR40651/2019	T906100370	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIEGO BRUNO COSTA DE SOUZA	PR38097/2019	R004719490	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
DIEGO BRUNO COSTA DE SOUZA	PR38101/2019	R004683911	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDGARD BISPO DOS SANTOS NETO	PR37679/2019	T041603046	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDGARD BISPO DOS SANTOS NETO	PR37683/2019	R004532596	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDGARD BISPO DOS SANTOS NETO	PR37687/2019	R004465954	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDGARD BISPO DOS SANTOS NETO	PR37685/2019	T023201173	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON MACHADO DE SANTANA	PR41516/2018	R004526944	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
EDSON MACHADO DE SANTANA	PR41505/2018	R004387956	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
EDSON MACIEL DOS SANTOS	PR3934/2019	T031200550	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON MACIEL DOS SANTOS	PR3939/2019	R004587754	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
EDSON SOUSA MUNIZ JUNIOR	PR43449/2018	T073701696	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON SOUSA MUNIZ JUNIOR	PR43451/2018	T073701698	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON SOUSA MUNIZ JUNIOR	PR43455/2018	T073701697	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON SOUSA MUNIZ JUNIOR	PR43456/2018	T073701695	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRZ	PR5222/2018	R004248207	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISANGELA DE JESUS DIAS	PR53534/2019	T027500413	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISANGELA DE JESUS DIAS	PR53547/2019	R003701785	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIA OMENA TELES	PR36862/2019	T904402063	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIA OMENA TELES	PR36902/2019	T063600161	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIA OMENA TELES	PR36891/2019	R004484943	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIA OMENA TELES	PR36896/2019	T906100263	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIA OMENA TELES	PR36899/2019	R004382259	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELISIA OMENA TELES	PR36880/2019	R004854989	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELMA RIBEIRO DOS SANTOS JAMBEIRO	PR48629/2019	P003006809	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ERIVALDO DA SILVA TELES	PR40992/2019	R004874870	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERIVAN DA COSTA	PR40911/2019	R003669699	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERIVAN DA COSTA	PR40912/2019	R004023760	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ERIVAN DA COSTA	PR40932/2019	R003673510	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EUROATLANTICA BRASIL LTDA	PR36446/2019	R004871657	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EVERALDO SOUZA DOS SANTOS	PR34457/2018	P002369569	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EXPEDITO DOS SANTOS	PR43332/2018	R003883533	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EXPEDITO DOS SANTOS	PR43334/2018	R004290633	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FERNANDO DA SILVA CRUZ	PR37857/2019	T911302425	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FILIPE AUGUSTO DE LIMA SANTOS	PR39672/2018	R004280047	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	PR42712/2018	T031502001	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	PR42713/2018	T070104131	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCINETE DIAS NOBREGA	PR43357/2018	T036701692	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FRANCINETE DIAS NOBREGA	PR43361/2018	T911301223	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FREDERICO ALEXANDRE BOTELHO TRINO	PR40656/2019	T917000302	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA	PR38627/2019	T401500459	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GABRIELA DE SOUZA SILVA	PR41047/2019	R004802596	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GABRIELA DE SOUZA SILVA	PR41049/2019	R004743896	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILDAZIO DOS SANTOS SALES	PR37580/2019	T021100624	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR3739/2019	T070107996	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GILSON SAMPAIO DA SILVEIRA	PR41255/2018	R004329438	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GIVANILDO SANTOS BORGES	PR40891/2019	F001352606	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GLEIDISTON RODRIGUES DOS SANTOS	PR39572/2019	F001430803	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GLEIDISTON RODRIGUES DOS SANTOS	PR39560/2019	R004899492	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GLEIDISTON RODRIGUES DOS SANTOS	PR39562/2019	R004419131	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO AMOEDO ESTEVEZ	PR37522/2019	R004829859	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO AMOEDO ESTEVEZ	PR37557/2019	R004789334	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO AMOEDO ESTEVEZ	PR37561/2019	R004815336	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39563/2019	R003924450	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39566/2019	F001347754	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39568/2019	R004446169	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39559/2019	R004246903	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39587/2019	R003997115	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39589/2019	R003854235	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38915/2019	R004046100	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38910/2019	R004316515	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38917/2019	R004437208	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38922/2019	R004337686	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38924/2019	R004223152	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38927/2019	F001382895	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38928/2019	R004155429	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38949/2019	R004280784	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38955/2019	R004279126	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38956/2019	R003481417	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38964/2019	R004275224	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38968/2019	R004323413	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38941/2019	R003477990	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38932/2019	R003464612	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38933/2019	R004223151	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38846/2019	R004180787	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38847/2019	R004463386	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38851/2019	R004355503	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38856/2019	R004088575	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38787/2019	R004228492	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38583/2019	R004430895	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38584/2019	R004461059	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38595/2019	R004264517	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38598/2019	R003838092	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38604/2019	R004431056	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38607/2019	R003826870	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38610/2019	R003888739	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38626/2019	R003825982	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38630/2019	R004416674	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38636/2019	R004227954	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38638/2019	R004416664	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38620/2019	R003558018	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38590/2019	R004430864	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38688/2019	R004342190	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38670/2019	R004341218	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38654/2019	R004341351	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38646/2019	R003819828	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38660/2019	R004378047	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38661/2019	R004342133	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38823/2019	R004383403	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38824/2019	R004355538	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38728/2019	R004383028	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38731/2019	R004418771	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38842/2019	R003887968	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38830/2019	R003823025	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38831/2019	R003889514	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38832/2019	R004422112	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38698/2019	R003823242	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38703/2019	F001405758	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38708/2019	R003822805	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38712/2019	R003822783	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38718/2019	R004391025	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38721/2019	R003823483	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38722/2019	R004418703	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38747/2019	R003759008	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38748/2019	R004418832	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38752/2019	R004317446	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38760/2019	R004280662	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38762/2019	R004418742	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38780/2019	R003947494	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38784/2019	R003887762	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38548/2019	R004341172	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38571/2019	R004457901	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38576/2019	R004464058	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38577/2019	R004313133	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38580/2019	R004461552	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38556/2019	R004198925	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38557/2019	R003525592	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38564/2019	R003656618	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38566/2019	R003517370	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR38568/2019	R004464060	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40687/2019	R003552074	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40739/2019	R003553026	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40740/2019	R004043165	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40743/2019	R004216215	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40745/2019	R004411042	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40746/2019	R004374298	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40749/2019	R004359212	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40750/2019	R004410742	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40751/2019	R003988117	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40753/2019	R004438829	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40757/2019	R004374140	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40758/2019	R004438831	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40761/2019	R003672570	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40767/2019	R003675000	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40721/2019	R004439985	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40723/2019	R003657287	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40724/2019	R004440974	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40734/2019	R004286721	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40735/2019	R004359240	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40737/2019	R003592497	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40639/2019	R004365918	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40666/2019	R004326614	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40669/2019	R004155467	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40625/2019	R003616534	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40627/2019	R003858223	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40690/2019	R004209180	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40682/2019	R004326215	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40685/2019	R003612960	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40692/2019	R004112919	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40693/2019	R004283270	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40699/2019	R004286665	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40704/2019	R004374740	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40705/2019	R004375022	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40712/2019	R003852262	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40718/2019	R003718931	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40610/2019	R003865324	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40601/2019	R003865541	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40621/2019	R003856645	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39660/2019	R003688546	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39651/2019	R004382514	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39599/2019	R003994357	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39623/2019	R004018132	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39609/2019	R004331109	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39611/2019	R004422606	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39645/2019	R003822767	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39639/2019	R003898807	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39630/2019	R003824804	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39814/2019	R004178019	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39816/2019	R003465479	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39817/2019	R004138722	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39818/2019	R004349581	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39820/2019	R004466140	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39822/2019	R003693659	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39823/2019	R003693208	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39824/2019	R004465572	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39825/2019	R003481287	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39799/2019	R003826716	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39803/2019	R004421083	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR39810/2019	R003694293	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HELIO BARRETO MUNIZ	PR37655/2019	R004780743	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
HERCEN PAULO DE JESUS	PR36544/2019	T016901053	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IARA DOS ANJOS CABRAL GONZAGA	PR34498/2018	R004315343	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
IEDA MARIA DE ALENCAR	PR41425/2018	T036900739	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
IEDA MARIA DE ALENCAR	PR41428/2018	R003150915	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
INDUSTRIA E COMERCIO DONA FLOR LTDA	PR3855/2019	T068903901	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA	PR37575/2019	R004848527	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVANILDO DOS SANTOS SILVA	PR41314/2019	F001432354	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
IVANILDO DOS SANTOS SILVA	PR41326/2019	F001434644	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JACIARA MARIA SILVA DE JESUS	PR41218/2019	R004900066	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JADSON DE SOUZA BATISTA	PR37373/2019	T904101596	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAFFAR HUSSAIN BASRA	PR36827/2019	T916300106	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAFFAR HUSSAIN BASRA	PR36817/2019	R004749779	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILSON SILVA DOS SANTOS	PR41205/2019	F001422791	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON MENDES PINTO	PR42612/2018	T051700515	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON MENDES PINTO	PR42601/2018	T055500180	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON MENDES PINTO	PR42606/2018	T070103731	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON MENDES PINTO	PR42585/2018	R004288090	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON MENDES PINTO	PR42591/2018	T036701511	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JAILTON MENDES PINTO	PR42595/2018	T894602362	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JANAINA FLOR DE LELES	PR37371/2019	R004098054	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEAN SILVA DOS SANTOS	PR37474/2019	R004734164	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JEROLURDES DE OLIVEIRA SANTOS	PR41578/2018	T013101689	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JEROLURDES DE OLIVEIRA SANTOS	PR41580/2018	T032700921	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOANITA PEREIRA DE JESUS	PR37378/2019	R004869839	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAO FERREIRA LEITE	PR38537/2019	T910000557	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	PR40513/2018	T068800159	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOCEVAL SANTOS RIBEIRO	PR6807/2018	R004483299	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JONAS DANIEL DOS SANTOS	PR43548/2018	T045801315	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JORGE ALCANTARA DO NASCIMENTO	PR37261/2019	T918302207	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR41480/2018	R004428499	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR41483/2018	R004497624	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR41492/2018	R004413408	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR41488/2018	R004327917	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR41474/2018	R004639857	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR41477/2018	T912600050	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE CARLOS SANTOS BRANDAO	PR3224/2018	T018201541	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS SANTOS BRANDAO	PR3227/2018	T045204241	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE CARLOS SANTOS LAPA	PR40674/2019	T072302638	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSELITO ARCANJO SANTOS	PR40681/2019	R004775676	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSETE COSTA ANDRADE	PR36887/2019	R004943034	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSEVALDO DE SOUSA SANTOS	PR21490/2018	R004351141	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSEVALDO DE SOUSA SANTOS	PR21496/2018	R004358460	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSIVALDO SOUZA BONFIM	PR41117/2019	F001440175	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIA DE FATIMA COUTINHO	PR36574/2019	R004883027	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIA PEREIRA DE SENA	PR38838/2019	T908000211	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIA PEREIRA DE SENA	PR38828/2019	T913000101	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA	PR38667/2019	R004768458	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA	PR38672/2019	F001428897	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA	PR38669/2019	T019902548	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JURACY SACRAMENTO	PR36575/2019	R004913222	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JURACY SACRAMENTO	PR36570/2019	R004911932	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KEICIANE ALMEIDA SANTANA	PR41658/2019	R004635126	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
KIANE CRISTINE BARRETO DA SILVA	PR42611/2018	R004657826	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LBX EVENTOS E LOGISTICA EIRELI EPP	PR37686/2019	T068905175	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEANDRO BENEVIDES RIBEIRO	PR41572/2018	R004349633	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LEANDRO BENEVIDES RIBEIRO	PR41575/2018	F001415370	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LEANDRO BENEVIDES RIBEIRO	PR41576/2018	R004349660	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LEONARDO ARAUJO DA CONCEICAO	PR36571/2019	T906100938	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LEONCIO JOSEFINO DO NASCIMENTO NETO	PR40686/2019	T074602993	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LETICIA RIBEIRO DA CRUZ SANTOS	PR34366/2019	T028400851	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LILIA MARIA FERREIRA BISPO BARRETO	PR36577/2019	R004872601	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR43452/2018	T050900385	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR3961/2019	F000804683	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
LOZANDIA ALCANTARA COSTA	PR41226/2019	R004787763	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LOZANDIA ALCANTARA COSTA	PR41227/2019	R004864302	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LOZANDIA ALCANTARA COSTA	PR41229/2019	R004741067	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LOZANDIA ALCANTARA COSTA	PR41230/2019	R004684886	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS DE JESUS ALVES MORAIS	PR3727/2019	R003552973	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS DE JESUS ALVES MORAIS	PR3729/2019	R003552992	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS DE JESUS ALVES MORAIS	PR3738/2019	F001211815	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUCAS DE JESUS ALVES MORAIS	PR3734/2019	F001216727	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS CARLOS DE JESUS SOUSA	PR42579/2018	R004684788	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA CRUZ	PR36385/2019	R004864458	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA CRUZ	PR36389/2019	R004885082	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS COSTA	PR38351/2019	M000028855	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ AUGUSTO DA SANTOS LEITE	PR37794/2019	T907601474	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LACERDA	PR39585/2019	R004564077	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ PAULO ALMEIDA NEIVA	PR40657/2019	R004857037	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIZ ROQUE SILVA ALVES	PR37660/2019	R004865645	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOEL MOREIRA DA SILVA	PR51626/2019	T050301443	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MANOELA SOUZA PEPE	PR41001/2019	R004749932	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARBA BASTOS ABRAM	PR40989/2019	R004924893	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCELO DA SILVA SANTOS	PR43222/2018	T020702517	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIA LIMA DE BRITO	PR38585/2019	R004693952	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCIO ALMEIDA DA SILVA	PR36876/2019	T935800189	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARCO ANTONIO TAVARES GOES	PR48517/2019	T894603916	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA PERPETUA C SALES	PR41491/2018	R004421075	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARIA PERPETUA C SALES	PR41494/2018	R004371640	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARIA PERPETUA C SALES	PR40484/2018	R004214280	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARIA SAO PEDRO EVANGELISTA CORREIA	PR38487/2019	R004812277	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARIA SUELANE DA SILVA	PR3851/2019	T924300085	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURA DE JESUS BARRETO	PR40924/2019	T050800621	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MAURA DE JESUS BARRETO	PR40928/2019	T050800620	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MESSIAS BOMFIM DA SILVA	PR42570/2018	R004694957	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIGUEL FELISBERTO DOS SANTOS FILHO	PR37387/2019	R004737216	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIGUEL FELISBERTO DOS SANTOS FILHO	PR37396/2019	F001430813	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MIGUEL FELISBERTO DOS SANTOS FILHO	PR37404/2019	T906500816	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40728/2019	R004916936	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40733/2019	R004904283	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40691/2019	R004871408	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40701/2019	R004922894	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40719/2019	R004853096	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40720/2019	R004871457	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NAIANE GRAVE NASCIMENTO	PR38355/2019	T073201228	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NATALICE GONCALVES DE JESUS	PR38787/2018	R004293441	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
NEUZA MARIA REBOUCAS FERNANDES	PR36519/2019	R004756734	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
OBERTO FRANCISCO DA SILVA	PR36535/2019	F001436874	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
OBERTO FRANCISCO DA SILVA	PR36541/2019	T069702335	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ORLANDO AGENOR PAIXAO FILHO	PR39702/2018	R004461547	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
PAULO SERGIO DE ALMEIDA ANGELIM	PR36528/2019	F001439649	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA	PR42525/2018	T034000932	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PERIELDO JESUS DE BARROS	PR38372/2019	R004605578	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PERIELDO JESUS DE BARROS	PR38375/2019	R004544297	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PERIELDO JESUS DE BARROS	PR38379/2019	R004560400	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PERIELDO JESUS DE BARROS	PR38385/2019	R004793939	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PINTO 7 DIGITAL EIRELI ME	PR41012/2019	F001441146	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUBA	PR39656/2018	R004630270	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
RAFAEL AMARAL BAUMANN	PR37237/2019	T923800077	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAFAEL SPINOLA DOS ANJOS	PR37518/2019	T066204379	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RAPHAELA ALVES FONSECA	PR38183/2019	R004470961	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
REGINA SUELY CARVALHO DE LIMA	PR37043/2019	R004762896	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
REGINA SUELY CARVALHO DE LIMA	PR37029/2019	T925000003	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATA CRISTIANE MOREIRA	PR37393/2019	R004182444	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATA CRISTIANE MOREIRA	PR37662/2019	R004184616	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATA PUIATI BERGAMASCHI	PR38246/2019	R004902598	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENATA PUIATI BERGAMASCHI	PR38251/2019	R004892625	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENILDO SANTOS ANDRADE	PR38103/2019	T068903139	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENILDO SANTOS ANDRADE	PR38106/2019	T923000530	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENILDO SANTOS ANDRADE	PR38096/2019	T905901249	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENILDO SANTOS ANDRADE	PR38082/2019	T911302772	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RENILTON OLIVEIRA MOREIRA	PR41559/2018	R004062207	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RICARDO AVILA NONATO	PR37051/2019	T235000183	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTA MAIRA QUEIROZ ALVES	PR37421/2018	T066303075	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO ALMEIDA RAMOS	PR37615/2019	T917000142	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO ALMEIDA RAMOS	PR37608/2019	T925500032	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO SILVA FORTUNA	PR37684/2019	T904502169	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROBERTO SILVA FORTUNA	PR37674/2019	T904100568	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROGERIO MACEDO DOS SANTOS	PR40624/2019	R004833063	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROGERIO MACEDO DOS SANTOS	PR40622/2019	R004851733	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ROSENIA ARAUJO CONCEICAO SANTOS LIMA	PR37666/2019	R004573295	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
RUDOLPH KLEBER DE SENNA PANTEL	PR40801/2019	T923700340	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SERGIO SALOMAO	PR38655/2019	T918301654	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SIMONE MARIA DA SILVA DE SOUZA	PR38889/2019	T070109260	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
SONIA LEANDRO LUZ	PR38943/2019	R004909372	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TERESINHA RITA SILVA CARVALHO	PR37802/2019	R004843084	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40824/2019	R004924691	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40825/2019	R003572730	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40828/2019	T904502961	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40832/2019	T934100039	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40833/2019	R002727758	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40834/2019	P002103657	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40835/2019	T019500127	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40836/2019	T037610336	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40841/2019	T005202522	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40842/2019	T934100076	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40845/2019	F001288682	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40846/2019	T904502962	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40847/2019	R003064827	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40848/2019	T032701127	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
THIAGO NUNES DOS SANTOS	PR41421/2018	B000368057	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
UEBERTE ALMEIDA PEREIRA	PR49166/2019	T911302880	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
URIEL DOS SANTOS BARBOSA	PR34500/2018	R004470160	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
VALDEQUE PEREIRA GOMES	PR37593/2019	B000985541	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41287/2018	T042503666	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41288/2018	R004097487	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41292/2018	R004320578	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41294/2018	T051400967	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41246/2018	R004484719	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41241/2018	R004538975	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41257/2018	R004468697	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41263/2018	R004431221	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41253/2018	R004554604	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41270/2018	R004647264	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41267/2018	R004381406	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41280/2018	R004568933	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VERENA CASTELO BRANCO SALES NASCIMENTO	PR41282/2018	T892900650	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
VILACINO RODRIGUES DA SILVA	PR41411/2018	T037609800	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	PR41654/2018	F001425147	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
WALMIR CHABI OLIVEIRA	PR14888/2018	R004282230	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR37516/2019	T891501795	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR37549/2019	T068400401	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR37538/2019	T072302904	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR37544/2019	M000027655	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR37529/2019	T921200342	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR37536/2019	T920100311	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR39633/2019	T066305779	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR39644/2019	T071602904	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR39649/2019	B000883692	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR39616/2019	T072101319	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR39625/2019	T059300286	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON CIRINO MARTINEZ	PR39603/2019	M000028230	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WELLINGTON DA SILVA HONORATO	PR41006/2019	R004696953	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WESLEY VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	PR3799/2019	R004794888	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WESLEY VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	PR3791/2019	R004796804	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WESLEY VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	PR3794/2019	T061600318	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WESLEY VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	PR3796/2019	T061600317	NÃO CONHECER	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
AILTON SACRAMENTO DE OLIVEIRA	PR38158/2018	T038700535	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ASSISTE VIDA LTDA EPP	PR9673/2018	F001374344	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
CID CLEY ANDRADE DE ALMEIDA	PR8191/2018	R004280861	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
CID CLEY ANDRADE DE ALMEIDA	PR8194/2018	R004289494	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
DEISON ALVES NOGUEIRA	PR38871/2019	T068101786	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
EDSON SOUZA GIL BRAZ JUNIOR	PR42668/2018	R004542613	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ELINALDO SOUZA FERREIRA	PR40306/2018	T903800215	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FACIALL FARMACIA LIDER LTDA ME	PR41389/2018	T066801378	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FERNANDA NEPOMUCENO COSTA	PR41274/2018	T914500038	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	PR42707/2018	T906902174	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
GUSTAVO BARROS CERRONE	PR40771/2019	R004443846	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
ISRAEL DE JESUS MACHADO	PR38904/2019	T935600920	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JANIO RODRIGO DE JESUS SANTOS	PR38527/2018	T018806721	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
JOSE JORGE CORREIA GOMES	PR41613/2018	T045205586	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JUTAIR SILVA SANTOS	PR41899/2018	T063600338	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO DOS ANJOS
LAILA FONSECA MANFREDINI	PR40887/2019	T028301098	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
LUIS HENRIQUE PAIXAO DOS SANTOS	PR38084/2019	B001268126	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MARGARETE ROSE MESSIAS DOS SANTOS	PR37293/2019	R004893713	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40738/2019	R004938702	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40706/2019	R004855556	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40709/2019	R004947552	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
MM C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PR40694/2019	R004911429	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TAIRONE DO ESPIRITO SANTO CASTRO	PR38006/2019	T924200604	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
TEREZINHA SUZART BRITO	PR40839/2019	R003085475	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR49412/2019	R004903156	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA L	PR42514/2018	R004673370	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WAGNER IRAN REBOUCAS DIAS	PR37642/2018	T893701787	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
WILLIAM DOS SANTOS SOUSA	PR38859/2019	T933700128	DAR PROVIMENTO	CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
CESAR MUHANA DAU	51840-2018	R004476029	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA BRUM
FERNANDO SANTOS DE JESUS	44375-2018	R004521171	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA BRUM
VALNEI DE SOUSA ANDRADE	3663-2019	R004946290	NEGAR PROVIMENTO	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 9 de Agosto de 2019

CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO
Presidente 3º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 049/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4420/2014	2111	GARCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTA NUNES CAIRES
Diretora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº33 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto s/nº de 05 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 188, incisos, I, II do capítulo I, combinado com os arts. 193 e 200, da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO, Matrícula N.º 3085788, ELAINE SOUZA DE MENEZES, Matrícula N.º 3082497, MARIA LICINIA SANTOS COSTA, Matrícula N.º 3025981, como Membros Permanentes sob a Presidência do primeiro e em caso de impedimento, substituído pelo segundo. Como Membros Suplentes: MÁRCIA MARIA BRITO MACOCCI, Matrícula N.º 3086216, IVSA MARCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA, Matrícula N.º 3133308 e ANTÔNIO RUY XISTO CEDRO, Matrícula N.º 3124399.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de agosto de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

PROCESSO Nº: 10226/2019
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04 - ITEM 1 R\$ 644,24
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITENS 2 R\$ 1.404,00
CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREL I- ME
CNPJ: 22.684.331/0001-20 - ITEM 3 R\$ 485,04
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Pomada dermatológica, solução para lubrificação dos olhos, solução oftálmica e suspensão oftálmica, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 204/2019.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 02/08/2019

Salvador, 08 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

PROCESSO: 524/2019.
DISPENSA: 12/2019.
EMPRESA: ENERGIOM ENERGIA INTELIGENTE, CNPJ 33.542.250/0001-02.
OBJETO: prestação de serviços de sistema de monitoramento de vídeo, e fornecimento e instalação

de fechadura eletrônicas na SPMJ.

VALOR: R\$ 3.534,90 (três mil e quinhentos e trinta quatro reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria - 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas pra Mulheres, Infância e Juventude.

Subação - 250116 - Manutenção Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesa.

DATA DO PARECER DA RFGMS: 08 de agosto de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 de agosto de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 008/2017 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019

PROCESSO Nº: 381/2019

OBJETO: Aquisição de moveis padronizados para as instalações da IN PACTO - Incubadora de Negócio Sociais/SECIS, conforme as especificações técnicas no Anexo I e Anexo II do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 09.046.339/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 57.470,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA

Presidente/CSPL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação, processo nº 785/2019, publicado no DOM Nº 7.426 de 09 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h30min do dia 12/08/2019 até as 10h30min do dia 13/08/2019;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2019 às 10h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2019 às 10h45min.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h30min do dia 21/08/2019 até as 10h30min do dia 22/08/2019;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2019 às 10h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2019 às 10h45min.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

IVAN EULER P. DE PAIVA

Presidente-CSPL/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o Julgamento da Habilitação da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 005/2019 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 595/2018-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL CEASA I e II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria 21 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e orientações do Trabalho Social, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

LICITANTES: ASP- Assessoria Social e Pesquisa; Gradux Brasil Eireli EPP; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental; CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda.-ME; Via Press Comunicação Eireli. A empresa ASP- Assessoria Social e

Pesquisa, enviou a documentação via Sedex.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Após análise e julgamento dos documentos, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu:

LICITANTES HABILITADAS: ASP- Assessoria Social e Pesquisa; CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda -ME e Gradux Brasil Eireli EPP.

LICITANTES INABILITADAS: Via Press Comunicação Eireli, por não atender aos itens: 7.3.3, alínea "a" - de acordo com análise da documentação apresentada a referida empresa não comprovou possuir entre suas finalidades a execução de Trabalho Técnico Social. 7.3.3, alínea "b" - de acordo com análise da documentação apresentada, a Licitante não comprova aptidão técnica compatível com o objeto desta licitação. 7.3.3 alínea "d" - de acordo com análise da documentação apresentada, a profissional, Responsável Técnica, não comprova que é detentora de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços de características semelhantes. 7.7 - a empresa não apresentou a "declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo", que é obrigatória quando da apresentação do CRC/SEMGE e IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental, por não atender ao item: 7.3.3, alínea "i", "j" e "k" - a licitante deveria ter apresentado 04 (quatro) profissionais da Equipe Técnica, entretanto só apresentou 03 (três) profissionais

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO

Presidente da Comissão, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, Lei Municipal nº 8.421, de 18/07/2013 e na Lei Municipal nº 4.484/1992 esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 006/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 - SEINFRA - Proc. 0394/2019-SEINFRA.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de Estudo de Viabilidade Viária de Engenharia, para o "Trecho A" da Via Expressa Linha Viva (LV), evoluindo do projeto básico pré-existente e desenvolvendo uma nova concepção de traçado alternativo e de outras soluções nos métodos construtivos, de forma a reduzir a quantidade de desapropriações de imóveis edificados, existentes ao longo do traçado originalmente projetado para o "Trecho A".

LICITANTES HABILITADAS NO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

GPO SISTRAN

TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO

Presidente da Comissão - em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Processo nº: 1169/2019

Parecer ASJUR nº 322/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de publicações de recorte de Jornais, pelo período de 12(doze) meses.

Empresa: GLOBO RECORTES JURIDICOS LTDA-ME-CNPJ nº 01.066.963/0001-50

Valor: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92

Homologado: 08/08/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019010320

Processo: 5453/2019

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERV. EIRELI.

CNPJ nº.04.496.562/0001-29.

Objeto: Garrafão retornável para água mineral 20l (50 unidades).

Valor total: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/08/2019

Salvador, 09 de agosto de 2019.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019010418

Processo: 5611/2019

Contratada: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ nº.03.828.581/0001-42.

Objeto: Cola líquida branca 90g (100 und.), cola bastão branca 20g(100 und.), extrator de grampo(100 und.), régua graduada 30cm (100 und.), tinta para carimbo vermelha 40ml (30 und.) e Tinta para carimbo preta (50 und.).

Valor total: R\$ 661,30 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/08/2019.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 3691/2019 - SEMGE.

EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 17.197,00 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 2.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 09 de agosto de 2019.

Salvador, 09 de agosto de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 14412/2018

AFM Nº: 10204/2019 - R\$ 3.326,70 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 5078/2018

AFM Nº: 10198/2019 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 6104/2018

AFM Nº: 10158/2019 - R\$ 701,94 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 10035/2018

AFM Nº: 10199/2019 - R\$ 270,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 9531/2018

AFM Nº: 4948/2019 - R\$ 2.415,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019

AFM Nº: 4966/2019 - R\$ 77,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019

AFM Nº: 4960/2019 - R\$ 3.577,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 14686/2018

AFM Nº: 10196/2019 - R\$ 117,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: ODONTOESTE LTDA - EPP

CNPJ: 12.632.841/0001-09

PROCESSO: 10035/2018

AFM Nº: 10200/2019 - R\$ 542,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

OBJETO: Vestuário

PROCESSO: 3471/2018

AFM Nº: 10152/2019 - R\$ 160.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ: 02.902.969/0001-83

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2494/2493/2331/2329; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 08 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010240

Nº DO PROCESSO: 4298/2016.3

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000150

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 03.728.117/0001-80

OBJETO: CARTOLINA AZUL 180G/M² 550X730MM

VALOR TOTAL: R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010239

Nº DO PROCESSO: 3795/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000404

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.690.975/0001-30

OBJETO: AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GAS

VALOR TOTAL: R\$ 483,78 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 13440 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010241
Nº DO PROCESSO: 1576/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201900218
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: CARTOLINA ROSA 150G/M²X660MM
VALOR TOTAL: R\$ 28,50(VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010242
Nº DO PROCESSO: 1577/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000236
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010244
Nº DO PROCESSO: 4004/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000042
CONTRATADA: ALLPER COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 24.547.9060001-99
OBJETO: JOGO TAPETÃO EM BORRACHA
VALOR TOTAL: R\$ 397,55 (TRZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903021 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019009756
Nº DO PROCESSO: 3101/18.2
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000171
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 20.002.684/0001-78
OBJETO: ACUCAR CRISTAL
VALOR TOTAL: R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2019

PROCESSO Nº 520/2019- FGM
CONTRATADO: Associação Jazz na Avenida
CNPJ: 30.226.584/0001-89
OBJETO: Realização de show musical do grupo Jazz na Avenida, dentro do evento Feira da Sé, que integra a programação da Festa Literária Internacional do Pelourinho (Flipelô). O grupo é credenciado através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2019

Salvador, 9 de agosto de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019009924
LICITAÇÃO Nº: 197/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000002
PROCESSO Nº: 3544/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº: 03.586.956/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ROLOS DE FITA ADESIVA ISOLANTE 19MMX10M E 04 (QUATRO) ROLAS DE FITA ADESIVA ISOLANTE 19MMX05M PARA MANUTENÇÃO DA ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1044
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019009940
LICITAÇÃO Nº: 057/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000368
PROCESSO Nº: 6727/17
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ROLOS PARA PINTURA EM ESPUMA DE POLIÉSTER 230MM E 05 (CINCO) ROLOS PARA PINTURA EM ESPUMA DE POLIÉSTER 50MM PARA MANUTENÇÃO DA ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 76,80 (SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1044
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010795
LICITAÇÃO Nº: 056/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000265
PROCESSO Nº: 6728/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº: 34.055.962/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LATAS DE TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE E 01 (UM) GALÃO DE TINTA ACRÍLICA USO EM PISO/PAREDE CORES VARIADAS 3,6L PARA MANUTENÇÃO DA ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010796
LICITAÇÃO Nº: 057/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000368
PROCESSO Nº: 6727/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ROLOS PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 150MM E 05 (CINCO) ROLOS PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 9CM PARA MANUTENÇÃO DA ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 116,05 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019010797
LICITAÇÃO Nº: 057/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000368
PROCESSO Nº: 6727/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PINCÉIS PARA PINTURA CHATO LONGO, TAMANHOS 12, 14, 16 E 18 PARA MANUTENÇÃO DA ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 107,30 (CENTO E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2019010086
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000108
PROCESSO Nº 7255/2018
CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ Nº 03.751.735/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 FORNO MICROONDAS 30 LITROS
VALOR TOTAL: R\$1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 44905208 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

AFM Nº 2019010540
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000228
PROCESSO Nº 1642/2019
CONTRATADA: VITORIA CARTURCHOS LTDA
CNPJ Nº 08.176.376/0001-63
OBJETO: MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE DE 16GB E DE 32GB
VALOR TOTAL: R\$ 250,04 (duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903001 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

AFM Nº 2019010454
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000274
PROCESSO Nº 5908/2017
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETAS EM EUCATEX
VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2019

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenador Administrativo - SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2019**

PROCESSO Nº: 1336/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: TECDADOS INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 06.175.172/0001-82
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos em soluções de Tecnologia da Informação, Comunicação e Segurança Eletrônica (TICS) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS, conforme as especificações técnicas no Anexo I e Anexo II deste Edital.
PRAZO: A vigência do contrato perdurará até a entrega dos equipamentos com o aceite sem ressalvas por parte da SECIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 43.912,00 (quarenta e três mil, novecentos e doze reais).
PARECER: S/Nº da PGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 135200; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fontes: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2015**

Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 124/2015 - Pregão Eletrônico SEMGE nº 157/2015.
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.
CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.
Contratado: Globo Engenharia EIRELI
CNPJ: nº 02.210.717/0001-93
Processo Administrativo: nº 733/2019 - SEINFRA.
Objeto: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 124/2015, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 733/2019, tendo seu início em 10/08/2019 e término em 09/08/2020.
Valor Global: O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de R\$ 7.812.800,00 (sete milhões, oitocentos e doze mil e oitocentos reais), devidamente reajustado pelo IPCA-E.
 Dotação Orçamentária SEINFRA: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2019.
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
Assinam: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Fernand Josias Baraúna Milcent - Globo Engenharia EIRELI.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de agosto de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2019**

Processo nº: 860/2019
Contrato nº: 006/2017
Empresa: CONSÓRCIO MAF/GEOBÁHIA
Objeto: Reajuste da 8ª Medição, compreendendo o período de janeiro/2016 a janeiro/2019, com aplicação do Índice de Reajuste - Fator: 0,1500 (COL. 35/FGV), cujo valor total soma R\$132.475,17 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2019

Processo nº: 861/2019
Contrato nº: 007/2017
Empresa: CONSÓRCIO MAF/GEOBÁHIA
Objeto: Reajuste da 11ª Medição, compreendendo o período de janeiro/2016 a janeiro/2019, com aplicação do Índice de Reajuste - Fator: 0,1500 (COL. 35/FGV), cujo valor total soma R\$120.852,53 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 014/2017**

Processo nº: 523/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 33.833.880/0001-36
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e

vinte) dias corridos, com início em 11/05/2019 e término em 07/09/2019.

Base Legal: art. 57, §1º, I, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/05/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RENATO BARRETO MARTINEZ-CS

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 017/2016

Processo nº: 1126/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 13/08/2019 e término em 26/09/2019.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 06/08/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 002/2018

Processo nº: 814/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LDTA-CNPJ/MF nº 13.235.732/0001-02

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 24/06/2019 e término em 21/09/2019.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/06/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS-MEDEIROS SANTOS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 19.650/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: MONVERT EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO - CNPJ nº 15.657.234/0001-83

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela MONVERT, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de construção de muro de contenção em cortina de concreto armado, escavação, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T - 14 asfalto, T -10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Local: Rua Estácio Gonzaga, S/nº, Horto Florestal, Salvador.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/07/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e PEDRO HENRIQUE DO PRADO OLIVEIRA - MONVERT

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 2º Termo Aditivo, Contrato nº 031/2018, publicado no DOM nº 7.424, pág. 32, de 07/08/2019:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 678.822,97 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 8,51% do valor fixado na cláusula sétima do contrato original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 956.848,50 (novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 12% do valor fixado na cláusula sétima do contrato original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2019.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50597/2017	FABRICIO CARVALHO CAMPOS	DESMEMBRAMENTO
50391/2017	VERA CARLA SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
55969/2018	IVONE LEITE RODOVALHO	R. A. CONSTRUÇÃO
32159/2017	JOSINEI DA CRUZ DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
3726/2019	JOÃO TELES	DESMEMBRAMENTO
11989/2018	CREOMILDA SILVA DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
36395/2019	FERNANDO ELIAS SALAMONI CASSIS	UNIFIC. DE AREAS
30378/2019	CONDOMINIO EDIFICIO PACO REAL	P. LANÇAMENTO
57899/2017	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
58277/2017	ERDESON DOS SANTOS PORTELA	P. LANÇAMENTO
31333/2018	MIRALDO DE ARAUJO FERREIRA	P. LANÇAMENTO
21317/2018	CRISSIA DE JESUS DE PAULA	DESMEMBRAMENTO
58204/2017	ADAILTON LIMA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
57795/2017	ANDRE LUIS FERREIRA LUCIO	P. LANÇAMENTO
58327/2017	CARLOS ROBERTO COSTA MELO	P. LANÇAMENTO
23454/2018	ADEMIR FARIAS FIALHO	DESMEMBRAMENTO
11274/2018	RAIMUNDO BONFIM COSTA	DESMEMBRAMENTO
37716/2018	MARCIO DE JESUS BARBOSA	P. LANÇAMENTO
13118/2018	LUIZA NEPOMUCENO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
59284/2017	GENILSON SOUZA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
15431/2019	JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
27321/2018	EDNALVA CARDOSO DOS S. BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
35343/2018	LUIS ANTONIO MATIAS DA SILVA	P. LANÇAMENTO

Salvador 09 de Agosto de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019 - EDITAL Nº 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2019, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral: caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da

função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANGELA SANTOS SODRE	809006774	0880069058	12º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 18/2019 a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENISE SANTOS DE SENA	784988480	EDI40SSA201830307	70	132

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARLY PEREIRA DE ANDRADE	660603462	EDP40SSA201828339	60	77
FERNANDA DE ALBUQUERQUE FRAGA COELHO	600895041	EDP40SSA201830849	60	78

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 20/2019 a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANAILDES DAMASCENO DE NOVAES SILVA	271146435	EDC20SSA201832126	60	46

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMINE SILVA DE SOUZA MATTOS	669270725	EDM20SSA201833727	70	33
ANA LUIZA ALVES TEIXEIRA	1000239837	EDM20SSA201832351	70	34
JOILSON LINO DOS SANTOS	869051202	EDM20SSA201831575	70	35

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TARCYLA DIAS NERES	1438622279	EDM20SSA201827081	70	20

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	1344319955	EDM20SSA201833255	70	21
BARBARA CONCEIÇÃO DOS ANJOS MILLS	199187800	EDM20SSA201827749	60	22

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE ALMEIDA DE PÁDUA	07545689-38	EDP40SSA201832186	60	79

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAILMA DE LIMA SANTOS DE JESUS	690644582	EDP40SSA201827781	50	33

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ITAMAR ALMEIDA PEREIRA	915315351	EDF40SSA201830580	60	24

CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRÉ LUÍS PINHEIRO MIRANDA	793899451	EDF40SSA201827332	40	11

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019 - EDITAL Nº 09/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
FELIPE PEREIRA NUNES	811012691	0949605344	84

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição, e descumprimento das regras estabelecidas no item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PAULO SERGIO LIMA SANTOS	MOT03201713942	918712475	14.989484	232

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 30 de julho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado, no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 18/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição, assinatura de contrato e descumprimento das regras do edital, conforme item 12.5.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ADRIANO DE ANDRADE	ESS1220175718	09248023 32	7,757384	44

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados, no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2017, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 19/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição, assinatura de contrato e descumprimento das regras do edital, conforme item 12.5.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (SALVADOR-SEDE)**CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DELMA OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS MIRANDA	ASS1220176208	1001152417	12,172712	32

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DIONÍSIO DA CONCEIÇÃO FILHO	ESS1220175859	103553754	5,497904	23

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019 - EDITAL Nº 12/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017 - SEMPS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2019, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso conforme item 2.1 deste Edital;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LÍLIA BITTENCOURT SILVA	PSS1220175148	1117718549	13,90102	72
MARIA DAS GRAÇAS BACELAR REIS	PSS1220172463	1072790/61	13,85932	73
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS	PSS1220172516	736446095	13,782656	74
IVAN FARIAS BARRETO	PSS1220173240	1142511693	13,774224	75

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (SALVADOR-SEDE)**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	ASS1220172251	5394595403	14,730004	88
BARBARA SILVA ROCHA	ASS1220172853	870022482	14,659664	89
TAIANE FALCÃO MACHADO SILVA	ASS1220173641	847821455	14,658816	90
ISIS NAIANA VIANNA DE SOUSA	ASS1220172593	703445588	14,654188	91

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	ESS1220173419	272039802	7,328148	46
IAGO BATISTA DOS SANTOS	ESS1220171509	1598709500	7,147852	47
ADRIANA CARLA NASCIMENTO CORREIA SOARES	ESS1220173763	736315233	7	48
VANESSA MASCARENHAS DE ARAÚJO	ESS1220173322	1280478799	6,20346	52
FRANCISCO MANUEL GOMES COSTA	ESS1220174112	858009950	6,128904	53
DEBORAH VIRGINIA CHAVES CHUNG	ESS1220171997	283718285	6	54
DULCE CLAUDIA BARBOSA MACEDO	ESS1220174889	039266124-00	6	55

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ELOINA SOUZA DE ALMEIDA	ESS1220174702	106689002	5	24
RICARDO LEANDRO DOS SANTOS	ESS1220171510	607107642	5	25

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no D.O.M nº 6.591, de 23 de maio de 2016 e D.O.M nº 6.668, de 02 de setembro de 2016 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8004289-60.2016.8.05.0001.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NAYARA SILVA LIMA	540397	97	0019138-79.2016.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

COTAÇÃO Nº 214/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7385 de 13 a 15 de julho de 2019, pág. 31.
PROCESSO Nº 12655/2019.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 12655/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 13267/2019.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

COTAÇÃO Nº 215/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7385 de 13 a 15 de julho de 2019, pág. 31.

PROCESSO Nº 12655/2019.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 12655/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 13269/2019.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO Nº 216/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7385 de 13 a 15 de julho de 2019, pág. 31.

PROCESSO Nº 12655/2019.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 12655/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 13273/2019.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP convida os interessados a participar de Audiência Pública quando será apresentada a minuta do Edital e Anexos de Licitação para Parceria Público Privada - PPP na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de iluminação pública do município de Salvador. Data: 09 de setembro de 2019; horário: às 08:00; local: Auditório do Parque Social; endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Parque da Cidade - Itaipara, Salvador - Bahia.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 09 de agosto de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

2.0 que ocorrer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

As Entidades unificadas Sindicats, Sindseps, Aces, Aasa e Ademecem, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Salvador - BA para Assembleia geral específica, que será realizada no dia **15 de agosto de 2019, às 09 h:00 min, em frente a Arena Fonte Nova, no estacionamento da Cheiro de Pizza, Dique do Tororó.**

1.Piso Nacional.

Salvador, 09 de Agosto de 2019.

RENÂ RAMOS
Sindicats

JOVENILDO DE ARAÚJO PEREIRA
Sindseps

ENÁDIO NUNES PINTO
Aces

EDNA MARIA SANTOS
Aasa

PULO ROBERTO CERQUEIRA
Ademecem



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.